



**EDITAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP2021/004-PE**

REGIDO PELA LEI N.º 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002 E SUBSIDIARIAMENTE PELA LEI N.º 8.666 DE 21/06/93 ALTERADA PELA LEI N.º 8.883/94 DE 08.06.94 E LEI 9.648/98 E LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR EM VIGOR, LEI 123/2006, LEI 147/2014 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI 12.846/2013, DECRETO FEDERAL Nº 10.024 DE 20.09.19.

**PREÂMBULO**

A Pregoeira do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá torna público para conhecimento de todos os interessados que estará realizando em sessão pública por meio de comunicação via internet através do endereço eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) – “Acesso Identificado no link – acesso compras”, a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP2021/004-PE**, identificado abaixo, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94 e Lei 9.648/98 e legislação complementar em vigor, Lei 123/2006, Lei 147/2014 e suas alterações, Decreto Federal nº 10.024 de 20.09.19 e Lei 12.846/2013.

<b>Objeto:</b>	REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, MEDICAMENTOS E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO E DA POLICLÍNICA DR. FRANCISCO CARLOS CALVACANTE ROQUE, DE RESPONSABILIDADE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ, conforme especificações contidas no Termo de Referência.
<b>Órgão Gerenciador:</b>	Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá
<b>Critério de Julgamento:</b>	Menor Preço por Lote
<b>Modalidade:</b>	Pregão Eletrônico
<b>Cadastramento das Cartas Propostas:</b>	Início: 06 de maio de 2021 às 08h30min (Horário de Brasília) Término: 19 de maio de 2021 às 08h30min (Horário de Brasília)
<b>Abertura das Cartas Propostas:</b>	Início: 19 de maio de 2021 às 08h31min (Horário de Brasília)
<b>Sessão de Disputa de Lances</b>	Início: 19 de maio de 2021 às 10h30min (Horário de Brasília)
<b>Endereço Eletrônico da Disputa:</b>	<a href="http://www.bll.org.br">www.bll.org.br</a>
<b>Endereço Eletrônico onde está disponível o edital:</b>	<a href="http://www.bll.org.br">www.bll.org.br</a> , <a href="http://www.tce.ce.gov.br">www.tce.ce.gov.br</a> e <a href="http://www.cpsmquixada.com.br">www.cpsmquixada.com.br</a> .

Compõem-se o presente Edital das partes A e B, conforme a seguir apresentadas:

**PARTE A – Condições para competição, julgamento e adjudicação.**

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato, bem como os esclarecimentos necessários à aplicabilidade obrigatória dos ditames das leis 10.520/2002, 8.666/93, 123/2006, 147/2014 e suas alterações posteriores.

**PARTE B – ANEXOS**

- Anexo I – Termo de Referência do Objeto;
- Anexo II – Modelo da Carta Proposta;
- Anexo III – Modelo de Declarações;
- Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- Anexo V - Minuta do Contrato.



**1.1-** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, MEDICAMENTOS E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO E DA POLICLÍNICA DR. FRANCISCO CARLOS CALVACANTE ROQUE, DE RESPONSABILIDADE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

## **DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO NA PRESENTE LICITAÇÃO – 2.**

**2.1-** Poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas, localizadas em qualquer Unidade da Federação, que atendam a todas as condições exigidas neste edital, observados os necessários requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e econômico-financeira e compatibilidade de seu objetivo social com o objeto da licitação.

**2.2-** Não poderão participar licitantes com sócios, cooperados, diretores ou representantes comuns. Caso constatada a comunhão de sócios, cooperados, diretores ou representantes entre licitantes participantes após a abertura das Cartas Propostas de preço, os respectivos participantes serão automaticamente desclassificados do certame, independentemente do preço proposto.

**2.3-** Não poderão participar da presente licitação os interessados:

- a) que se encontrem em processo de falência;
- b) que se encontrem em processo de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação;
- c) que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá;
- d) que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- e) que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio;
- f) que não tenham providenciado o credenciamento junto à Bolsa de Licitações do Brasil;
- g) as pessoas enumeradas no artigo 9º da Lei Federal Nº 8.666/93.

**2.4-** Para participação na presente licitação todo interessado deverá proceder a prévio credenciamento junto à Bolsa de Licitações do Brasil - BLL.

**2.4.1 -** Os procedimentos para Credenciamento e obtenção de chaves e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), “acesso BLL compras”.

**2.5-** Para acessar o sistema eletrônico, os interessados deverão estar credenciados junto à Bolsa de Licitações do Brasil, e o envio das Cartas Propostas comerciais e documentos se dará diretamente pela empresa licitante através de pessoa devidamente habilitada ou através de uma das corretoras que operem na BLL.

**2.6-** As pessoas jurídicas deverão credenciar seus representantes junto à BLL, mediante a apresentação dos documentos necessários exigidos pela Bolsa de Licitações do Brasil.

**2.6.1-** O acesso do operador ao pregão para efeito de encaminhamento de Carta Proposta de preços e Documentos de Habilitação e lances sucessivos de preços, em nome da licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

**2.6.2-** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá ou à Bolsa de Licitações do Brasil, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do seu uso indevido, ainda que por terceiros.

**2.6.3-** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal no sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**2.6.4-** Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP), nos termos da Lei Complementar Nº 123/2006, para que estas possam gozar dos benefícios previstos na referida Lei se faz necessária a declaração desta condição em campo próprio do sistema da Bolsa de Licitações do Brasil - BLL.

**2.7.** Como condição para contratação do licitante vencedor, A Pregoeira poderá verificar o eventual descumprimento das condições quanto à existência de sanção que impeça a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



- a) Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pelo Ministério da Transparência e Controladoria - Geral da União: <http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>;
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça: [www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- c) Cadastro de Licitantes Inidôneo – mantido pelo Tribunal de Contas da União – TCU: <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:2:::NO:2::>;
- d) ou, quaisquer páginas oficiais que sejam informadas as condenações.

2.7.1. O não atendimento descrito nas alíneas a, b, c e d do item anterior, decai o direito de contratação.

### DAS FASES DO PROCESSO LICITATÓRIO – 3.

3.1- O presente procedimento de licitação seguirá o seguinte trâmite em fases distintas:

- 3.1.1- Credenciamento dos licitantes;
- 3.1.2- Recebimento das “Cartas Propostas de Preços” e “Documentos de Habilitação” via sistema;
- 3.1.3- Abertura das Cartas Propostas de Preços apresentadas, verificação e classificação inicial;
- 3.1.4- Fase de Lances;
- 3.1.5- Habilitação do licitante melhor classificado;
- 3.1.6- Recursos;
- 3.1.7- Adjudicação.

### DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS– 4.

4.1- Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema**, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço e seus anexos, conforme exigência deste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação:

- a) a Carta Proposta e seus anexos através do sistema;
- b) os Documentos de Habilitação através do sistema;

4.1.1- Os documentos, em formato de arquivo, a serem enviados via internet, através do sistema, somente poderão ter as extensões \*.doc, \*.xls, ou \*.pdf.

4.1.2- Os documentos a serem enviados via internet também poderão ser reunidos em um conjunto de arquivos comprimidos (\*.zip ou \*.rar), desde que os arquivos agrupados mantenham as extensões dispostas no subitem anterior.

4.1.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá exclusivamente via sistema, por meio de chave de acesso e senha.

4.1.4. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital. A falsidade da declaração de que trata este subitem sujeitará o licitante as sanções previstas na legislação pertinente.

4.2- Todos os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada eletronicamente, autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial.

4.2.1- Todos os documentos anexados neste processo deverão ser apresentados de forma eletrônica, devidamente autenticados, cuja verificação da autenticidade possa ser realizada, preferencialmente, mediante consulta direta em sítios oficiais na internet, ficando dispensada a autenticação das declarações constantes do item 6.6.

4.2.1.1- Os documentos cuja verificação da autenticidade não possa ser realizada mediante consulta direta em sítios oficiais na internet enviados através do sistema eletrônico, deverão ser protocolados na sede do Consórcio Público de Saúde Microrregião de Quixadá no setor de Licitação, localizado na Policlínica Dr. Francisco Carlos Calvacante Roque, situado na Av. Juscelino Kubitschek, S/N, Alto São Francisco - Quixadá - Ceará, das 08h00min as 12h00min e de 13h00min as 17h00min no prazo de até 03 (três) dias, contado a partir do 1º dia útil subsequente a solicitação do Pregoeiro, sob pena de inabilitação ou desclassificação.

4.2.1.2- Compete exclusivamente ao licitante a responsabilidade pela **efetiva entrega** da documentação tratada neste subitem no prazo editalício na sede da comissão, não competindo qualquer alegação de atraso, nem mesmo provocado por terceiros prestadores de serviços de entregas postais (correios ou empresas de entregas).



**4.2.2-** Cada face de documento reproduzida deverá corresponder a uma autenticação, ainda que diversas reproduções sejam feitas na mesma folha, salvo disposição normativa em contrário, devidamente provada pelo licitante no ato da apresentação do documento.

**4.2.2.1-** Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em *fac-símile*, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Cartas Propostas de Preço.

**4.2.3-** Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, à Carta Proposta de Preço e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

**4.2.4-** Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório apresentados em língua estrangeira deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

**4.2.5-** Os documentos de habilitação exigidos, quando não contiverem prazo de validade expressamente determinado, não poderão ter suas datas de expedição superiores a 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura da presente licitação.

**4.2.6-** Os documentos apresentados deverão conter todas as informações de seu bojo legíveis e inteligíveis, sob pena de serem desconsiderados pela Comissão de Pregão.

**4.3-** O licitante que apresentar documento em desacordo com o disposto neste item será eliminado e não participará da fase subsequente do processo licitatório.

**4.4-A** Pregoeira poderá solicitar original de documento já autenticado, para fins de verificação, sendo a licitante obrigada a apresentá-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados da data da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser desclassificada ou inabilitada.

## DA CARTA PROPOSTA – 5.

**5.1-** A Carta Proposta, sob pena de desclassificação, deverá ser elaborada em formulário específico, conforme o Anexo II deste instrumento, e enviada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, **sem a identificação do fornecedor**, contendo a caracterização do produto proposto no campo discriminado, detalhando marca, contemplando os itens, em conformidade com o Termo de Referência – Anexo I do Edital, a qual deverá conter:

**5.1.1-** A modalidade e o número da licitação;

**5.1.2-** Endereçamento a Pregoeira do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá;

**5.1.3-** Prazo de entrega dos bens conforme os termos do edital;

**5.1.4-** Prazo de validade da Carta Proposta não inferior a 60 (sessenta) dias;

**5.1.5-** Os itens cotados, nos quantitativos licitados, segundo a unidade de medida consignada no termo de referência, contendo a indicação da marca;

**5.1.6-** Os valores unitários e totais de cada item cotado, bem como o valor total do Lote e valor global da Carta Proposta por extenso;

**5.1.7-** Planilha de Composição de Custos e Formação de Preços, conforme modelo disponibilizado junto ao modelo de proposta de preços, sob pena de desclassificação em caso de não apresentação ou de apresentação inadequada/incoerente.

**5.1.8-** Declaração de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o fornecimento referentes a tributos, encargos sociais e demais ônus diretos e indiretos que incidam sobre a execução do objeto desta licitação.

**5.1.9-** Declaração de que o proponente cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua Carta Proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

**5.2.** O encaminhamento de Carta Proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas Cartas Propostas e lances.

**5.2.1.** A Carta Proposta escrita será elaborada em conformidade com o disposto no Anexo II – Modelo de Carta Proposta.

**5.2.2.** A licitante deverá encaminhar em anexo, no Sistema, sua **CARTA PROPOSTA**, na forma do Anexo II deste Edital, em arquivos no formato Zipfile (zip). O nome do arquivo deverá iniciar com a palavra Anexo, ex.: *Anexo1.zip*, e o tamanho de cada arquivo não poderá exceder a 500Kb.

**5.3-** Os preços constantes da Carta Proposta do licitante deverão conter apenas **duas casas** decimais após a vírgula,



cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos, e deverão ser cotados em moeda corrente nacional.

**5.3.1-** Os preços propostos deverão estar de acordo com o quantitativo do bem cotado.

**5.3.2-** Nos preços já deverão estar incluídas as remunerações, os encargos sociais, tributários, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre a contratação, inclusive a margem de lucro, não cabendo nenhum outro ônus que não o valor estipulado na referida Carta Proposta;

**5.3.3-** Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

**5.3.4-** Os preços a serem cotados deverão levar em conta os preços estimados para a contratação, que serão considerados preços máximos para efeito de contratação. Não serão adjudicadas Cartas Propostas com valor superior aos preços unitários e totais estimados para a contratação.

**5.3.5-** Na análise das Cartas Propostas de Preços a Pregoeira observará o **Menor Preço por Lote**, expresso em reais. Assim, as Cartas Propostas deverão apresentar o **Menor Valor por Lote**.

**5.4-** Os quantitativos licitados e cotados deverão ser rigorosamente conferidos pelos licitantes.

**5.4.1-** A Carta Proposta deve contemplar o quantitativo dos itens em sua totalidade conforme licitado.

**5.5-** O prazo de validade da Carta Proposta não pode ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da sessão de abertura desta licitação, conforme artigo 6º da Lei nº. 10.520/2002. Caso a licitante não informe em sua Carta Proposta o prazo de validade, será considerado aquele definido neste Edital.

**5.6-** A apresentação da Carta Proposta de preços implica na ciência clara de todos os termos do edital e seus anexos, em especial quanto à especificação dos bens e as condições de participação, competição, julgamento e formalização do contrato, bem como a aceitação e sujeição integral às suas disposições e à legislação aplicável, notadamente às Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93.

**5.7- Somente serão aceitas Cartas Propostas elaboradas e enviadas através do sistema**, inclusive quanto aos seus anexos, não sendo admitido o recebimento pela Pregoeira de qualquer outro documento, nem permitido ao licitante fazer qualquer adendo aos entregues a Pregoeira por meio do sistema.

**5.8-** Será desclassificada a Carta Proposta apresentada em desconformidade com o disposto neste item.

**5.9-** O licitante que apresentar a proposta classificada em primeiro lugar deverá enviar via sistema, no prazo de até 02 (dois) dias úteis a contar da convocação do pregoeiro pelo chat, a Proposta de Preços consolidada devidamente assinada.

**5.9.1-** A Carta Proposta final consolidada deverá ser apresentada em língua portuguesa, com a identificação da licitante, sem emendas ou rasuras, datada, devidamente rubricada em todas as folhas e assinada pelo representante legal da empresa, contendo os seguintes dados:

**a)** Dados bancários da licitante: Banco, Agência e Conta-Corrente. Obrigatório somente para a licitante vencedora da licitação. Neste caso, os dados bancários poderão ser apresentados após o julgamento da licitação;

**b)** Nome do proponente, endereço, telefone, identificação (nome pessoa física ou jurídica), aposição do carimbo (substituível pelo papel timbrado) com o nº do CNPJ ou CPF;

**c)** Relação dos dados da pessoa indicada para assinatura da Ata Registro de Preços e do Contrato, constando o nome, CPF, RG, nacionalidade, naturalidade, estado civil, profissão, endereço completo, incluindo Cidade e UF, cargo e função na empresa, bem como cópia do documento que dá poderes para assinar contratos em nome da empresa. Obrigatório para a licitante vencedora da licitação. Neste caso, os dados poderão ser apresentados após o julgamento da licitação.

**5.9.2-** A Carta Proposta final consolidada deverá conter todos os requisitos tratados no subitem 5.1, inclusive retratar os preços unitários e totais, de cada item ao novo valor proposto, atualizados em consonância com o preço obtido após a fase de lance/negociação.

**5.9.3.** A proposta final consolidada por lote não poderá conter valores unitários e totais superiores ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total, devendo o licitante readequar o valor do(s) item(ns) aos valores constantes no Termo de Referência que compõe o processo licitatório do qual este Edital é parte integrante.



**6.1- OS INTERESSADOS**, na forma dos artigos 27 a 31 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada, habilitar-se-ão a presente licitação mediante a apresentação via sistema, concomitantemente com a apresentação da proposta, dos documentos abaixo relacionados, os quais serão analisados pela Pregoeira quanto a sua autenticidade e ao seu prazo de validade.

**6.2- RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**6.2.1-REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

**6.2.2-ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL ACOMPANHADO DE TODOS OS SEUS ADITIVOS OU DO ÚLTIMO ADITIVO CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

**6.2.3-INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

**6.2.4- DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**6.2.5-** Documento Oficial de Identificação Válido (Com Foto) e comprovante de CPF, do Sócio - Administrador e ou Titular da Empresa.

**6.3- RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**6.3.1-** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

**6.3.2-** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**6.3.3- Provas de regularidade, em plena validade, para com:**

6.3.3.1- a **Fazenda Federal**, abrangendo Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

6.3.3.2- a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de tributo estadual do domicílio da licitante);

6.3.3.3- a **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Débitos Municipais) do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

6.3.3.4- o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**;

6.3.3.5- a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT**).

**6.3.4 - As microempresas ou empresas de pequeno porte (ME ou EPP) que possuam restrição fiscal, quanto aos documentos exigidos neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida, mesma que esta apresente alguma restrição. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração, para regularização da documentação.**

**6.3.4.1. A não-regularização da documentação, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.**

**6.4- RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**6.4.1.** Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

6.4.1.1. No caso de o licitante se encontrar em recuperação judicial devesse comprovar a sua viabilidade econômica, mediante documento (certidão ou assemelhado) emitido pela instância judicial competente; ou concessão judicial da recuperação nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/2005. No caso de recuperação extrajudicial, a licitante devesse apresentar homologação do plano de recuperação extrajudicial, nos termos do art.164, § 59, da Lei nº.101/2005;



6.4.1.1.1. A empresa em recuperação judicial/extrajudicial com recuperação judicial/plano de recuperação extrajudicial homologado deverá demonstrar os demais requisitos para habilitação econômico-financeira.

**6.4.2. BALANÇO PATRIMONIAL** e demonstrações contábeis do último exercício social (DRE), já exigíveis e apresentados **na forma da Lei**, devidamente registrado na Junta Comercial de origem, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC e **com prazo de apresentação conforme regulamentação própria**. Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, com as respectivas demonstrações de Conta de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial, devidamente registrado na Junta Comercial da Sede do licitante, acompanhado dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário, reservando-se à COMISSÃO o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado de acordo com o Art. 31 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**6.4.2.1** As licitantes com menos de 1 (um) ano de constituição, que ainda não tenham balanço de final de exercício, deverão apresentar Demonstrações Contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativos ao período de sua existência.

## 6.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

**6.5.1-** Atestado de desempenho anterior fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do assinante, comprovando aptidão da licitante para desempenho de atividades compatíveis com o objeto da licitação.

**6.5.1.1-** Em se tratando de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá vir obrigatoriamente com firma reconhecida do assinante;

**6.5.1.2-** O atestado deverá ser emitido em papel timbrado que identifique a pessoa jurídica declarante, com nome e cargo do signatário;

**6.5.1.3-** Não será aceito atestado emitido pelo licitante em seu próprio nome, nem os que se refiram a períodos de testes, demonstrações ou utilização não comercial, e nenhum outro que não tenha se originado de contratação;

**6.5.1.4-** Os licitantes deverão apresentar apenas atestado necessário e suficiente para comprovação do exigido;

**6.5.1.5-** O atestado deverá conter as seguintes informações básicas:

a) Nome do contratado e do contratante;

b) Identificação do contrato com tipo ou natureza dos produtos;

c) Declaração satisfatória na entrega do objeto.

**6.5.2-** Autorização de funcionamento emitido pela agência nacional de vigilância sanitária (ANVISA) — Ministério da Saúde.

**6.5.3-** Alvará de licença expedido pela Vigilância sanitária Estadual ou Municipal.

## 6.6- DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

**6.6.1-** Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

**6.6.2-** Declaração, sob as penalidades cabíveis, que a licitante não foi declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, e da inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93);

**6.7-** Será inabilitado o licitante que não atender as exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seus conteúdos e forma.

## DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO- 7.



7.1 O Pregão será do tipo Eletrônico o qual será realizado em sessão pública por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações do Brasil-BLL.

7.1.1- Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Consorcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá/CE designado como Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Acesso Público BLLORG" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações do Brasil-BLL (<http://www.bll.org.br>).

7.1.2- O licitante poderá enviar as informações da Carta Proposta comercial e participar das disputas através do sistema eletrônico diretamente ou por intermédio de uma das corretoras que operem junto à Bolsa. Caso utilize corretora(s), caberá a licitante o acerto quanto a eventuais pagamentos pelo serviço.

7.2- A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante direto ou do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da Carta Proposta inicial de preços e seus anexos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico observadas as condições e limites de data e horário estabelecidos.

**7.3- ABERTURA DAS CARTAS PROPOSTAS:** A partir do horário estabelecido no preâmbulo deste Edital terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a abertura e divulgação dos preços das Cartas Propostas recebidas, passando A Pregoeira a avaliar sua aceitabilidade.

7.3.1- Na hipótese de não haver expediente na data designada para a realização do ato, este será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

7.3.2- Até a abertura da sessão os PROPONENTES poderão retirar ou substituir as Cartas Propostas apresentadas.

7.3.3- Depois de encerrado o prazo para cadastramento das Cartas Propostas, não mais será permitido o cadastramento de Carta Proposta ou o envio de qualquer adendo ou complementação.

**7.4- CLASSIFICAÇÃO INICIAL:** Abertas as Cartas Propostas a Pregoeira verificará a conformidade das Cartas Propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.4.1- A desclassificação de qualquer Carta Proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema para acompanhamento, em tempo real, de todos os PROPONENTES.

7.4.2- O sistema fará, automaticamente, a ordenação das Cartas Propostas classificadas pela Pregoeira, em ordem decrescente de valor, e somente estas estarão aptas a participar da fase de lances.

**7.5- LANCES COM MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO:** Classificadas as Cartas Propostas, A Pregoeira dará início à fase competitiva, quando então os PROPONENTES poderão encaminhar lances decrescentes que terá duração de 15 minutos, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

7.5.1- Encerrado o prazo de 15 minutos, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.5.1.1- Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item 7.5.1, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

7.5.1.2- Encerrados os prazos estabelecidos, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

7.5.1.3- Na ausência de lance final e fechado classificado, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no subitem 7.5.1.2.

7.5.1.4- Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, A Pregoeira poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no subitem 7.5.1.3.

7.5.1.5- Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos [art. 44](#) e [art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#), seguido da aplicação do critério estabelecido



no [§ 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993](#), se não houver licitante que atenda à primeira hipótese. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

**7.5.2-** Aberta a etapa competitiva, os representantes dos PROPONENTES deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. É de inteira responsabilidade do licitante se manter conectado ao sistema e acompanhar a fase competitiva.

**7.5.3-** Quando se tratar de Pregão com mais de um item/lote, os lances serão ofertados item a item ou lote a lote.

**7.5.4-** O PROPONENTE somente poderá oferecer lance inferior ao seu último lance anteriormente registrado pelo sistema.

**7.5.5-** Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

**7.5.6-** Durante a sessão pública, os PROPONENTES serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais PROPONENTES.

**7.5.7-** Os lances deverão ser ofertados considerando o menor valor por Item/lote. Serão consideradas somente 02 (duas) casas decimais dos centavos, desprezando-se as demais.

**7.5.8-** Após o encerramento da etapa de lances, encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto, A Pregoeira poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

**7.5.9-** O sistema informará a Carta Proposta de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após aceitação do lance de menor valor;

**7.5.10-** Tratando-se de preço inexequível A Pregoeira poderá determinar ao licitante que comprove a exequibilidade de sua Carta Proposta, em prazo a ser fixado, sob pena de desclassificação.

**7.5.11-** O lance ofertado depois de proferido será irretroatável, não podendo haver desistência, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

**7.5.12-** Os licitantes que apresentarem preços unitários e/ou totais excessivos ou manifestamente inexequíveis serão considerados desclassificados.

**7.5.13-** Considerar-se-ão preços manifestamente inexequíveis aqueles que forem simbólicos, irrisórios, de valor zero ou incompatíveis com os preços de mercado acrescido dos respectivos encargos.

**7.5.14-** Não serão adjudicadas Cartas Propostas com preços unitários e/ou total superiores aos valores estimados para a contratação constante do Termo de Referência, compatíveis com os de mercado os preços unitários e/ou total ofertados que forem iguais ou inferiores à média apurada.

**7.5.15-** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, A Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

**7.5.15.1-** A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

**7.5.15.2-** O Licitante terá o prazo de duas horas, contado da solicitação da Pregoeira no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação.

**7.5.16-** Quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de licitantes necessária para alcançar o total estimado, respeitada a ordem de classificação, observado o preço da proposta vencedora, precedida de posterior habilitação.

**7.6- HABILITAÇÃO DO LICITANTE CLASSIFICADO:** Havendo Proposta classificada aceitável, a Pregoeira examinará os Documentação de Habilitação enviada pelo sistema do (s) licitante (s) que apresentou (aram) a(s) melhor (es) Proposta(s), para confirmação das suas condições habilitatórias, determinadas no item 06 deste Edital.

**7.6.1-** Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no item 06 (Documentos de Habilitação), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, com irregularidades ou inválidos, serão considerados inabilitados, não se admitindo complementação posterior.

**7.6.2-** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado HABILITADO e VENCEDOR do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo Pregoeiro, caso não haja intenção de interposição de recurso por quaisquer dos demais licitantes.

**7.6.3.** As microempresas ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP) deverão apresentar toda a documentação exigida neste certame, mesmo que esta possua alguma restrição fiscal e trabalhista.

**7.6.3.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial correspondera ao momento em que o proponente for declarado o



vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão Central de Licitação e Pregões, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**7.6.3.2.** A não regularização da documentação, no prazo legal previsto, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Nº. 8.666/93, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

**7.6.4-** Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, permitida nova negociação conforme item 7.5.15.2 do edital, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação da habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma Proposta que atenda integralmente ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

**7.6.5-** Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as Propostas forem desclassificadas, a Pregoeira poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras Propostas esboçadas das causas que deram causa a inabilitação ou desclassificação.

**7.6.6-** A Pregoeira terá a prerrogativa de decidir se o exame dos "documentos de habilitação" se dará ao final da etapa competitiva de cada Lote ou ao final do julgamento de todos os lotes.

**7.6.7-** A pregoeira poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

**7.6.8-** Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes credenciados, as Cartas Propostas escritas e verbais sucessivos, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma obrigatoriamente assinada, ao final, pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio.

**7.6.9-** A Pregoeira é facultado, a qualquer momento, suspender a sessão mediante motivo devidamente justificado e marcar seu prosseguimento para outra ocasião, fazendo constar esta decisão no sistema eletrônico.

**7.6.10-** A Pregoeira, a qualquer tempo, poderá analisar as cartas propostas e seus anexos, documentos de habilitação, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligência a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

**7.6.10.1-** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**7.6.11-** No caso de desconexão da Pregoeira no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos PROPONENTES, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados. Quando a desconexão da Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica poderá ser suspensa, e reiniciada somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (Chat) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

**7.7- RECURSOS:** Ao final da sessão, depois de declarado o(s) licitante(s) vencedor (es) do certame, será aberta a opção para interposição de recursos de forma imediata, pelo prazo de 30 (trinta) minutos, oportunidade em que qualquer licitante poderá manifestar em campo próprio do sistema, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro da síntese das suas razões, facultando-lhe juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias corridos, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em prazo sucessivo também de 03 (três) dias corridos (que começará a correr do término do prazo da recorrente), sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**7.7.1-** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao licitante vencedor.

**7.7.2-** Os memoriais (razões de recurso) deverão ser apresentados via sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no endereço: <http://www.bll.org.br>, até as 23h59minh do dia final do prazo de apresentação.

**7.7.2.2-** Os memoriais deverão estar devidamente assinados por representante legalmente habilitado. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.



**7.7.3-** O recurso será dirigido ao(s) Secretário(s) Executivo(s), por intermédio da Pregoeira, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso pelo(s) Secretário(s) Executivo (es).

**7.7.4-** Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela Licitante no momento oportuno.

**7.7.5-** O recurso contra decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo.

**7.7.6-** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

**7.7.7-** Decidido o recurso e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Gestor adjudicará da(s) Proposta(s) vencedora(s) e procederá a homologação do processo, para determinar a contratação;

**7.7.8-** Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da Comissão Permanente de Pregão do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá-CE.

**7.7.9-** Na ausência de recurso, caberá a Pregoeira adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à Assessoria Jurídica do Consórcio, para fins de análise e parecer e depois à autoridade superior e propor a homologação e subsequente formalização do contrato.

## **CONSULTAS, RESPOSTAS, ADITAMENTO, DILIGÊNCIAS, REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO – 8.**

**8.1-** Qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos referentes ao processo licitatório, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico.

**8.1.1-** A Pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

**8.1.2-** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

**8.2-** Qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, antes da data fixada para recebimento das Cartas Propostas.

**8.2.1-** A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá a Pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

**8.2.2-** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Pregoeira, nos autos do processo de licitação.

**8.2.3-** Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

**8.2.4-** Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração aquele que não o fizer dentro do prazo fixado neste subitem, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

**8.2.5-** A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

**8.3-** Os documentos precisam ser endereçados a Pregoeira e assinada por seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada e protocolada dentro do prazo editalício;

## **DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - 9**

**9.1-** O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá-CE, através do órgão competente formalizará a ata de registro de preços e assinará com a vencedora desta licitação, sob pena de decair do direito à contratação, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela vencedora.

**9.2-** Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido no edital.

**9.3-** Na assinatura da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da ata de registro de preços.

**9.4-** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de



classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções de que trata o art. 49 do Decreto 10.024 de 20.09.19.

**9.5-** O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Consórcio de Saúde e será descredenciado no Cadastro do Consórcio Público de Saúde, pelo prazo de até 05(cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

**9.6-** A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (DOZE) MESES, contado a partir da data da sua assinatura.

**9.7-** A Vencedora é obrigada a corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Ata de Registro de Preços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções de materiais empregados.

**9.8-** A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos termos do disposto nos arts. 78 e 79, da lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**9.9-** Não haverá reajuste de preços, podendo ocorrer revisão dos mesmos na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis durante a gestão contratual, bem como ocorra majoração legal de preços; devendo a Vencedora se manifestar e, comprovadamente, demonstrar o desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços, cabendo a Administração, justificadamente, aceitar ou não, a solicitação de revisão.

**9.10-** As despesas com os futuros fornecimentos da Ata de Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da fonte de recursos de transferência de convênio-Estados/Saúde, do Órgão/Entidade participante do **SRP (Sistema de Registro de Preços)**, a ser informada quando da formalização do contrato.

**9.11-** Os preços registrados serão aqueles ofertados nas propostas de preços dos licitantes vencedores da disputa.

**9.12-** A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas no referido instrumento, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**9.13-** A empresa vencedora obriga-se a comparecer ao Consórcio Público de Saúde, quando convocada, para assinatura da Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, devendo comparecer no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da respectiva Convocação, junto ao órgão Competente.

## DA FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - 10

**10.1-** As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante termo de contrato específico, celebrado entre o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá, e o (s) licitante (s) vencedor(es), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02, deste edital e demais normas pertinentes.

**10.1.1-** Integra o presente instrumento a minuta do termo de contrato a ser celebrado – ANEXO V.

**10.1.2-** Os licitantes, além das obrigações resultantes da observância da legislação aplicável, deverão obedecer às disposições elencadas na Minuta do Termo de Contrato.

**10.2-** Homologada a licitação pela autoridade competente, e assinada a ata de Registro de Preços, o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá – CE poderá emitir o correspondente Instrumento Contratual para o Licitante Vencedor visando à formalização do vínculo contratual, nos termos da Minuta que integra este Edital.

**10.2.1-** O Licitante Vencedor terá o prazo de 5(cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para formalizar o Instrumento Contratual. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante Vencedor durante o transcurso do prazo, desde que ocorra justo motivo aceito pelo Consórcio.

**10.2.2 –** A recusa injustificada ou a carência de justo motivo do vencedor a de não formalizar o Instrumento Contratual, no prazo estabelecido, sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas neste Edital.

**10.2.3-** Se o licitante vencedor não assinar o Termo de Contrato no prazo estabelecido é facultado à Administração Municipal convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, para negociar com os mesmos, com vistas à obtenção de melhores preços, preservado o interesse público e respeitados os valores estimados para a contratação previstos na planilha de custos que integra o Termo de Referência.



**10.3** – Incumbirá à Administração providenciar a publicação do extrato do Contrato nos quadros de aviso dos órgãos públicos municipais, e em diário oficial até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.

**10.4** – O Termo de Contrato só poderá ser alterado em conformidade com o disposto no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

**10.5** - O licitante, quando contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da administração pública, respeitando-se os limites previstos na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato.

**10.6**-O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e ficará adstrito a vigência dos respectivos créditos orçamentários ou até a entrega da totalidade do produto/serviço.

**10.7**- O Contrato poderá ser rescindido pelos motivos especificados nos artigos 77 e 78 da Lei n.º 8.666/93 e nas formas previstas nos artigos 79 e 80 da mesma lei e suas alterações posteriores.

## DA ENTREGA DOS BENS- 11

**11.1. DAS ORDENS DE COMPRA:** O fornecimento dos produtos/bens licitados se dará mediante expedição de ORDENS DE COMPRA, por parte da Administração ao licitante vencedor, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da(s) Unidade(s) Gestora(s).

**11.1.1.** A ordem de compra emitida conterà o produto/bem pretendido e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao vencedor no seu endereço físico, ou enviada via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro.

**11.1.2.** Observadas as determinações e orientações constantes da ordem de compra, o contratado deverá fazer a executar o contrato no local, prazo e horários previstos, oportunidade em que receberá o atesto declarando o seu recebimento.

**11.1.3.** O aceite pelo órgão receptor não exclui a responsabilidade civil do contratado por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no Anexo I deste Edital quanto aos produtos entregues.

### **11.2. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:**

**11.2.1.** Os produtos/bens deverão ser entregues no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da expedição de ORDEM DE COMPRAS pela Administração no local determinado pela Unidade Gestora.

**11.2.2.** Para o objeto deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá - Ce.

**11.2.3.** No caso de constatação da inadequação dos bens fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Carta Proposta vencedora, a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

**11.2.4.** Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

**11.3.** O contrato deverá ser executado observando rigorosamente as condições contidas no Termo de Referência, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua Carta Proposta, bem ainda às normas vigentes, assumindo o contratado a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

**a)** a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

**b)** responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

**c)** indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do fornecedor deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

**d)** aceitar, nas mesmas condições do contrato, os acréscimos ou supressões quantitativas até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;



e) a execução do contrato deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do Consórcio.

## DO PREÇO, DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO - 12

**12.1- PREÇOS:** Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, direitos autorais, deslocamento de pessoal e material, custos e demais despesas que possam incidir direta ou indiretamente sobre a execução do(s) objeto(s) licitado(s), inclusive a margem de lucro.

**12.2- PAGAMENTO:** O pagamento será feito na proporção da entrega dos bens, segundo as ordens de compras expedidas pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais, Municipais, FGTS, CNDT do contratado, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

12.2.1- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do contratado ou através de cheque nominal.

**12.3- REAJUSTE:** Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

**12.4- REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

## DAS SANÇÕES – 13.

**13.1-** O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de assinar Ata Registro de Preços ou contrato ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Consórcio de Quixadá e será descredenciado no Cadastro do Consórcio de Quixadá pelo prazo de até 5(cinco) anos, e sujeito as multas estabelecidas no contrato.

**13.2-** Ficarão impedido de licitar e de contratar com este consórcio e será descredenciado do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;

II - não entregar a documentação exigida no edital;

III - apresentar documentação falsa;

IV - causar o atraso na execução do objeto;

V - não mantiver a proposta;

VI - falhar na execução do contrato;

VII - fraudar a execução do contrato;

VIII - comportar-se de modo inidôneo;

IX - declarar informações falsas; e

X - cometer fraude fiscal.

**13.2.1-** As sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

**13.2.2-** As sanções serão registradas e publicadas no Diário Oficial.

**13.3-** Na hipótese de ato ilícito ou outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte



do licitante de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

a) advertência;

b) multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global do contrato, conforme o caso;

**13.4-** O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro responsável, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação ou depósito em conta.

**13.5- PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

13.5.1- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Consórcio de Quixadá e descredenciamento no Cadastro do Consórcio de Quixadá pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

## DISPOSIÇÕES GERAIS - 14

**14.1-** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos o interesse público, sem comprometimento da segurança e do regular funcionamento da administração.

**14.2-** Os casos omissos poderão ser resolvidos pela Pregoeira durante a sessão e pelo Secretário Executivo, Ordenador de Despesa mediante aplicação do *caput* do art. 54 da Lei n.º 8.666/93.

**14.3-** O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão Eletrônico.

**14.4-** A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**14.5-** Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrentes.

**14.6-** O Consórcio de Quixadá-CE poderá revogar ou anular esta licitação, em qualquer etapa do processo.

**14.6.1-** A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório de que trata este Decreto poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

**14.6.2-** Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

**14.7-** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Consórcio, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

**14.8-** Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital será competente o Foro da Comarca de Quixadá – CE.

**14.9-** Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone: (088) 3412.1704 das 08h00min às 12h00min e de 14h00min às 17h00min, ou diretamente na Sede da Comissão Permanente de Pregão do Consórcio de Quixadá, situada na Av. Juscelino Kubitschek S/N Alto São Francisco - Quixadá - CE CEP: 63.908-230.

**14.10-** Cópias do edital e anexos serão fornecidas mediante Termo de Retirada de Edital, gratuitamente através de CD ROOM ou PEN DRIVE, a ser fornecido pelo licitante, nos horários de 08h00min às 12h00min e de 14h00min às 17h00min, na Sede da Comissão Permanente de Pregão do Consórcio de Quixadá, situada no endereço constante no subitem anterior, ficando os autos do presente processo administrativo de Pregão à disposição para vistas e conferência dos interessados.

**14.10.1.** O referido edital e seus anexos também estão disponíveis no seguinte sítio virtual: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br), nos termos da IN 04/2015-TCM/CE, e no site da Bolsa de Licitações do Brasil: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), e ainda no site do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá: [www.cpsmquixada.com.br](http://www.cpsmquixada.com.br).

**14.11-** Todas as normas inerentes às contratações do objeto deste Certame, discriminadas no Termo de Referência



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ



deste Instrumento Convocatório deverão ser minuciosamente observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas Cartas propostas.

**14.12-** No interesse da Administração Municipal e sem que caiba às licitantes qualquer tipo de indenização, fica assegurado à autoridade competente:

- a) alterar as condições, a qualquer tempo, no todo ou em parte, da presente licitação, dando ciência aos interessados na forma da legislação vigente.
- b) anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, a qualquer tempo, disto dando ciência aos interessados mediante publicação na forma da legislação vigente.

**14.13-** Os avisos de prosseguimento das sessões, a decisão sobre os recursos interpostos, a anulação ou revogação serão feitos aos interessados mediante publicação no flanelógrafo do Consórcio de Quixadá, conforme disposto em lei e no site da BLL: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), e ainda nos sítios eletrônicos do Consórcio de Quixadá (CPSMQ): [www.cpsmqixada.com.br](http://www.cpsmqixada.com.br) e do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará (TCE/CE): [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br).

Quixadá– CE 05 de maio de 2021

MAGNALIA SILVA CALIXTO DA PASCOA  
**PREGOEIRA OFICIAL**  
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ



## EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP2021/004-PE

### ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

**1 – OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, MEDICAMENTOS E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO E DA POLICLÍNICA DR. FRANCISCO CARLOS CALVACANTE ROQUE, DE RESPONSABILIDADE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

**2 - FUNDAMENTO LEGAL:** A aquisição dos materiais tem amparo legal disposto na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94 e Lei 9.648/98 e legislação complementar em vigor, Lei 123/2006, Lei 147/2014 e suas alterações, Decreto Federal nº 10.024 de 20.09.19 e Lei 12.846/2013.

**3 – JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:** A presente licitação é oriunda da Solicitação procedente do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá, da Policlínica Dr. Francisco Carlos Cavalcante Roque e do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO Dr. José Felício Filho e justifica-se na necessidade de atender a demanda para funcionamento dos mesmos para ofertar melhor atendimento, assim garantindo um atendimento seguro e de qualidade a população dos municípios que contempla este consórcio.

A opção pelo Sistema de Registro de Preços decorre da vantagem de otimizar os estoques e reduzir os custos de armazenamento, sendo um importante instrumento de planejamento e controle das necessidades de materiais adotadas na Administração Pública, tendo seu alicerce no inciso II, art. 15, da Lei nº 8.666/1 993.

A adoção pelo Sistema de Registro de Preços justifica-se, ainda, pela necessidade de contratações frequentes/recorrentes do referido objeto, situação que caracteriza a necessidade contínua de aquisição dos materiais constantes do presente termo, não sendo possível mensurar previamente o quantitativo total a ser fornecido do produto ao longo do exercício financeiro.

Por se tratar de materiais usuais no mercado e possíveis de ser definido de forma objetiva, o objeto em questão se enquadra na definição de bens e serviços comuns, conforme o parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520 de 17 de junho de 2002.

**4 – JUSTIFICATIVA DA DIVISÃO POR LOTE:** A escolha da divisão dos itens em lotes justifica-se em virtudes das características dos produtos, eficiência na fiscalização dos contratos e pela celeridade na conclusão de seu processo licitatório.

**5 – MODALIDADE DE LICITAÇÃO/CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.

**6 – VALOR ESTIMADO/DIVISÃO DOS LOTES:**

6.1. O preço de referência foi estimado com base nos valores médios obtidos através das cotações de preços viabilizadas para verificação no mercado dos valores atinentes a contratação deste objeto.

6.2. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno, conforme faculta o art. 15 do Decreto Federal nº 10.024 de 20.09.19.

6.2.1. O caráter sigiloso do valor estimado ou do valor máximo aceitável para a contratação será fundamentado no [§ 3º do art. 7º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011](#), e no [art. 20 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012](#).

6.2.2. Para fins do disposto no **caput**, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

6.3. Vale ressaltar que, no pregão, a Lei nº 10.520/02 e os Decretos nº 3.555/00 e nº 5.450/05 não exigem a obrigatoriedade do orçamento referente ao valor estimado como um anexo ao edital. *“Na licitação na modalidade pregão, o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários não constitui um dos elementos obrigatórios do edital, devendo estar inserido obrigatoriamente no bojo do processo relativo ao certame. Ficará a critério do gestor, no caso*



concreto, a avaliação da oportunidade e conveniência de incluir esse orçamento no edital ou de informar, no ato convocatório, a sua disponibilidade aos interessados e os meios para obtê-lo." (Acórdão nº 114/2007, Plenário, rel. Min. Benjamin Zymler).

6.4. Relação dos produtos e divisão por lotes conforme especificações constantes no ANEXO I deste termo de referência.

## 7. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Os interessados na forma dos artigos 27 a 31 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, habilitar-se-ão à presente licitação mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados, os quais serão analisados pelo Pregoeiro quanto a sua autenticidade e o seu prazo de validade.

### 7.1- RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

**7.1.1-REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

**7.1.2-ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL ACOMPANHADO DE TODOS OS SEUS ADITIVOS OU DO ÚLTIMO ADITIVO CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

**7.1.3-INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

**7.1.4- DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**7.1.5-** Documento Oficial de Identificação Válido (Com Foto) e comprovante de CPF, do Sócio - Administrador e ou Titular da Empresa.

### 7.2- RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

**7.2.1-** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

**7.2.2-** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**7.2.3- Provas de regularidade, em plena validade, para com:**

7.2.3.1- a **Fazenda Federal**, abrangendo Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

7.2.3.2- a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de tributo estadual do domicílio da licitante);

7.2.3.3- a **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Débitos Municipais) do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

7.2.3.4- o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**;

7.2.3.5- a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT**).

**7.2.4 - As microempresas ou empresas de pequeno porte (ME ou EPP) que possuam restrição fiscal, quanto aos documentos exigidos neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida, mesma que esta apresente alguma restrição. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração, para regularização da documentação.**

**7.2.4.1. A não-regularização da documentação, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.**

### 7.3- RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

**7.3.1.** Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;



7.3.1.1. No caso de o licitante se encontrar em recuperação judicial deverá comprovar a sua viabilidade econômica, mediante documento (certidão ou assemelhado) emitido pela instância judicial competente; ou concessão judicial da recuperação nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/2005. No caso de recuperação extrajudicial, a licitante deverá apresentar homologação do plano de recuperação extrajudicial, nos termos do art.164, § 59, da Lei nº.101/2005;

7.3.1.1.1. A empresa em recuperação judicial/extrajudicial com recuperação judicial/plano de recuperação extrajudicial homologado deverá demonstrar os demais requisitos para habilitação econômico-financeira.

**7.3.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (DRE), já exigíveis e apresentados na forma da Lei**, devidamente registrado na Junta Comercial de origem, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC e **com prazo de apresentação conforme regulamentação própria**. Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, com as respectivas demonstrações de Conta de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial, devidamente registrado na Junta Comercial da Sede do licitante, acompanhado dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário, reservando-se à COMISSÃO o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado de acordo com o Art. 31 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**7.3.2.1** As licitantes com menos de 1 (um) ano de constituição, que ainda não tenham balanço de final de exercício, deverão apresentar Demonstrações Contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativos ao período de sua existência.

#### **7.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**7.4.1.** A licitante deverá apresentar o(s) atestado(s) de capacidade técnica-operacional, emitido(s) por jurídica de direito público ou privado, compatível em características com o objeto da licitação, comprovando que o licitante já executou ou que executa satisfatoriamente o objeto da licitação;

**7.4.1.1-** A Administração se resguarda no direito de diligenciar junto à pessoa jurídica emitente do Atestado/Declaração de Capacidade Técnica, visando a obter informações sobre o fornecimento prestado e cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

**7.4.1.2-** O atestado deverá ser emitido em papel timbrado que identifique a pessoa jurídica declarante, com nome e cargo do signatário;

**7.4.1.3-** Não será aceito atestado emitido pelo licitante em seu próprio nome, nem os que se refiram a períodos de testes, demonstrações ou utilização não comercial, e nenhum outro que não tenha sido originado de contratação;

**7.4.1.4-** Os licitantes deverão apresentar apenas atestado necessário e suficiente para comprovação do exigido;

**7.4.1.5-** O atestado deverá conter as seguintes informações básicas:

- a) Nome do contratado e do contratante;
- b) Identificação do contrato com tipo ou natureza dos produtos;
- c) Declaração satisfatória na entrega do objeto.

**7.4.2-** Autorização de funcionamento emitido pela agência nacional de vigilância sanitária (ANVISA) — Ministério da Saúde.

**7.4.3-** Alvará de licença expedido pela Vigilância sanitária Estadual ou Municipal.

#### **7.5- DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

**7.5.1-** Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

**7.5.2-** Declaração, sob as penalidades cabíveis, que a licitante não foi declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, e da inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93);

**7.6-** Será inabilitado o licitante que não atender as exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seus conteúdo e forma.

#### **8. DA FISCALIZAÇÃO**



8.1 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Eduarda da Silva Rafael, CPF Nº 055.738.393-57, doravante denominada fiscal de contrato, o qual deverá exercer em toda a sua plenitude a ação de que trata o art. 67 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.1. O fiscal de contrato ora nominado poderá ser alterado a qualquer momento, justificadamente, caso haja necessidade por parte do Consórcio.

## 9. CONDIÇÕES DE ENTREGA

9.1. Entregar os produtos licitados no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** contados do recebimento da ordem de compra, nos locais determinados pela contratante, observando rigorosamente as especificações contidas no termo de referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta de preços.

9.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas através de CONTRATO, celebrado entre o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá CPSMQ-CE, representado pelo Secretário Executivo, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02, do edital e demais normas pertinentes.

9.2. DAS ORDENS DE COMPRAS: Os produtos licitados/contratados serão entregues mediante expedição de ORDENS DE COMPRAS, por parte da administração ao licitante vencedor, que indicarão os quantitativos a serem entregues, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da Contratante.

9.2.1. A ordem de compra emitida conterá os produtos pretendidos e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao beneficiário do registro no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro de fornecedores.

9.2.2. Observadas as determinações e orientações constantes da ordem de compra, o fornecedor deverá fazer a entrega dos produtos no local, dentro do prazo e horários previstos, oportunidade em que receberá o atesto declarando a entrega dos produtos.

9.3. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Os produtos licitados deverão ser entregues no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da Ordem de Compra pela administração, no local definido pela Solicitante.

a) Em local e endereço indicado na "Ordem de Compra";

b) No prazo de no máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da "Ordem de Compra";

c) No horário de 08:00 às 12:00 hr e 14:00 às 17:00 hr.

9.3.1. Para os produtos objetos deste certame, deverá ser emitida fatura e nota fiscal em nome do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá CPSMQ-CE.

9.3.1.1. As informações necessárias para emissão da fatura e nota fiscal deverão ser requeridas junto ao Consórcio.

9.3.2. No caso de constatação da inadequação do objeto licitado às normas e exigências especificadas no termo de referência, ou na proposta de preços da CONTRATADA, a CONTRATANTE os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

9.3.3. As prorrogações de prazo serão concedidas somente mediante justificativa, permissiva legal e conveniência atestado pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá CPSMQ-CE.

9.4. Os produtos licitados deverão ser entregues, observando rigorosamente as condições contidas no termo de referência, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua proposta de preços, bem ainda às normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

c) Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do fornecimento. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do fornecedor deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

d) A entrega dos produtos deverão ser efetuadas de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços das Secretarias Contratantes.



## 10. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

10.1. As despesas com os futuros fornecimentos da Ata de Registro de Preços do objeto da licitação correrão à conta da fonte de recursos do Órgão/Entidade participante do **SRP (Sistema de Registro de Preços)**, a ser informada quando da formalização do contrato.

## 11. FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E SUAS CONDIÇÕES.

11.1. Os preços constantes da proposta de preços do licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos, e deverão ser cotados em moeda corrente nacional.

11.2. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

11.3. Os quantitativos licitados e cotados deverão ser rigorosamente conferidos pelos licitantes.

11.3.1. A proposta de preços deve contemplar todos os itens em sua integralidade, conforme este termo de referência.

11.4. A apresentação da proposta de preços implica na ciência clara de todos os termos do termo de referência, em especial quanto à especificação dos produtos e as condições de participação, competição, julgamento e formalização do contrato, bem como a aceitação e sujeição integral às suas disposições e à legislação aplicável, notadamente a Lei Nº. 10.520/02 e Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

11.5. A Proposta deverá apresentar prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias;

11.6. Os preços finais deverão ser compatíveis com os de mercado, iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Setor de cotações do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá CPSMQ-CE, responsável pela elaboração e emissão da Planilha de cotação, assim também, dirimidas as eventuais dúvidas que possam surgir.

## 12. DO PAGAMENTO:

12.1. O pagamento será feito na proporção da entrega dos produtos licitados, segundo as ordens de compras/autorizações de fornecimento expedidas pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das certidões federais, estaduais e municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

12.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada no subitem anterior, através de crédito na conta bancária do fornecedor.

## 13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. Assinar e devolver a ordem de compra ao órgão solicitante no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.

13.2. Entregar os produtos licitados/contratados no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da ordem de compra, nos locais determinados pelo órgão solicitante, observando rigorosamente as especificações contidas no contrato, no termo de referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta de preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento do objeto, que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

c) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do art. 65 da Lei Nº. 8.666/93;

d) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelos órgãos solicitantes, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.

13.3. No caso de constatação da inadequação do objeto licitado às normas e exigências especificadas no termo de referência, no edital ou na proposta de preços da CONTRATADA, a CONTRATANTE os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições.

13.3.1. Executar as atividades em conformidade com o descrito no termo de referência, parte integrante do contrato com os mais elevados padrões de competência, integridade profissional e ética;



13.3.2. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, cujas reclamações ou orientações se obrigam a atender prontamente;

13.3.3. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados a terceiros em virtude do objeto do contrato a ser firmado;

13.3.4. Não caucionar ou utilizar o contrato celebrado para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da contratante;

13.3.5. Submeter-se às normas e condições baixadas pela contratante, quanto ao comportamento, discricão e urbanidade na relação interpessoal;

13.3.6. Exercer rigoroso controle de qualidade sobre as informações apresentadas e atuar sempre dentro dos prazos estabelecidos;

13.3.7. Aceitar, nas mesmas condições registradas, os acréscimos ou supressões que se fizerem na execução, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

#### **14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

a) Indicar o local e horário em que deverão ser entregues os produtos;

b) Exercer a fiscalização da execução do trabalho;

c) Permitir ao pessoal da CONTRATADA acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;

d) Fornecer o apoio técnico e institucional formal para facilitar o acesso da contratada a todas as informações, instituições e entidades necessárias à consecução dos objetivos de que trata o termo de referência, parte integrante do contrato;

e) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas no contrato.

#### **15. SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO**

15.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de assinar o contrato ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Consórcio de Quixadá e será descredenciado no Cadastro do Consórcio de Quixadá pelo prazo de até 5(cinco) anos, e sujeito as multas estabelecidas no contrato.

15.2. Ficar impedido de licitar e de contratar com este consórcio e será descredenciado do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;

II - não entregar a documentação exigida no edital;

III - apresentar documentação falsa;

IV - causar o atraso na execução do objeto;

V - não mantiver a proposta;

VI - falhar na execução do contrato;

VII - fraudar a execução do contrato;

VIII - comportar-se de modo inidôneo;

IX - declarar informações falsas; e

X - cometer fraude fiscal.

15.2.1. As sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

15.2.2. As sanções serão registradas e publicadas no Diário Oficial.

15.3. Na hipótese de ato ilícito ou outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

a) advertência;

b) multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global do contrato, conforme o caso;

15.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Próprio no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação ou depósito em conta.



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ



#### **16. DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1. Este termo de referência visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação, conforme disposto nos incisos I, II e III do art. 3º da Lei Nº. 10.520/02.

16.2. Reproduza-se fielmente este termo de referência na minuta do edital e edital.

Jesáias Saraiva Dias

**Secretário Executivo**

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ – CPSMQ**



## ANEXO I – AO TERMO DE REFERÊNCIA

### LOTE I – MEDICAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE
1	ATROPINA	200	AMPOLA
2	ÁCIDO EPSILON-AMINOCAPRÓICO SOL INJ 1G FR 20 ML	200	AMPOLA
3	ÁCIDO TRANEXÂMICO SOL INJ 250MG/ML	200	AMPOLA
4	ACETATO DE RETINOL 10.000 UI AMINOÁCIDOS 2,5% METIONINA 0,5% CLORANFENICOL 0,5% (EPITEZAN)	50	BISNAGA
5	ADENOSINA 3MG/ML 2 ML SOL. INJ	200	AMPOLA
6	ALGENATO DE CALCIO COM PRATA	200	BISNAGA
7	ANESTALCON COLIRIO OFTALMICO	200	FRASCO
8	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10 ML	200	AMPOLA
9	AMINOFILINA 24 MG/ML 10ML INJETÁVEL	200	AMPOLA
10	AMIODARONA 50MG/ML SOL INJ.	200	AMPOLA
11	ATENOLOL 50MG	200	COMPRIMIDO
12	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,250MG/ML SOL. P/ INALAÇÃO 20 ML	20	FRASCO
13	BROMIDRATO DE FENOTEROL GOTAS 20 ML	20	FRASCO
14	BROMOPRIDA 5MG/ML SOL. INJ.	200	AMPOLA
15	BUPIVACAÍNA C/ VASOCONSTRICTOR 0,25% SOL. INJ 20 ML	50	AMPOLA
16	BUPIVACAÍNA S/ VASOCONSTRICTOR 0,25% SOL. INJ 20 ML	50	AMPOLA
17	BUTIL BROMETO DE ESCOPOLAMINA (BUSCOPAN)	1500	AMPOLA
18	CAPTAPRIL 25 MG	50	COMPRIMIDO
19	COLAGENASE+ CLORANFENICOL POM	100	BISNAGA
20	COMPLEXO B INJ	200	AMPOLA
21	CLOPIDOGREL 75 MG	50	COMPRIMIDO
22	CIPROFLOXACINO 500 MG	600	COMPRIMIDO
23	CLORIDRATO DE FEXOFENADINA 180 MG	600	COMPRIMIDO
24	CLORIDRATO DE HIDROXIZINA	50	FRASCO
25	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML 1 ML	50	AMPOLA
26	CLORIDRATO DE PROXIMETACAÍNA 0,5% SOL. OFTÁLMICA	100	FRASCO
27	CLORIDRATO DE PROMETAZINA SUSPENSÃO	50	FRASCO
28	CLORIDRATO DE TETRACAÍNA 1% CLORIDRATO DE FENILEFRINA 0,1%	50	FRASCO
29	CARVÃO ATIVADO (CURATIVO/PLACA)	100	UNIDADE
30	DESLANOSÍDEO 0,2 MG/ML 2 ML	100	AMPOLA
31	DEXAMETASONA 4MG/ML SOL. INJ 2,5ML	200	AMPOLA
32	DEXAMETASONA 1MG/G CREME TÓPICO	100	BISNAGA
33	DIAZEPAM 10MG/ML SOL. INJ	100	AMPOLA
34	DICLOFENACO SÓDICO 25MG/ML SOL INJ	100	AMPOLA
35	DRAMIM GOTAS	100	FRASCO
36	DIGOXINA 0,25MG	100	COMPRIMIDO
37	DOBUTAMINA 12,5 MG/ML	100	AMPOLA
38	DOPAMINA CLORIDRATO SOL. INJ 5 MG/ML	100	AMPOLA
39	EPINEFRINA 1MG/ML SOL. INJ	100	AMPOLA



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ



40	ETILEFRINA 10MG/ML	100	AMPOLA
41	FENTANILA CITRATO SOL. INJ 78,5 UG/ML (EQUIV. 50UG/ML)	500	AMPOLA
42	FITO OSCAR	100	BISNAGA
43	FITOMENADIONA 10MG/ML SOL. INJ	100	AMPOLA
44	FOSFATO DE CODEÍNA 30MG/ML 2 ML	100	AMPOLA
45	FUROSEMIDA 40MG	100	AMPOLA
46	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML SOL. INJ.	100	AMPOLA
47	FLUORESCÉINA SÓDICA 1% SOLUÇÃO OFTÁLMICA	100	FRASCO
48	GENTAMICINA 10MG/ML SOL INJ.	100	AMPOLA
49	GENTAMICINA 40MG/ML SOL INJ 2 ML	100	AMPOLA
50	GLICOSE 50% SOL INJ 10 ML	100	AMPOLA
51	HEPARINA 0,25ML 5000UI SOL. INJ	50	AMPOLA
52	HIDROCORTISONA 500MG/ML SOL. INJ	100	AMPOLA
53	IOPAMIDOL 612 MG/ML SOL. INJ 100 ML / MEIO DE CONTRASTE NÃO-IÔNICO 300	1100	AMPOLA
54	ISOFLURANO 1MG/ML FRASCO 100 ML	100	AMPOLA
55	Kelix Curativo	50	UNIDADE
56	LEVOFLOXACINO 500MG	1100	COMPRIMIDO
57	LIDOCAÍNA 2% C/ VASOCONSTRICTOR SOL INJ 20 ML	500	AMPOLA
58	LIDOCAINA 2% S/ VASOCONSTRICTOR 20ML SOL. INJ	500	AMPOLA
59	LIDOCAÍNA 20MG/G GELEIA 30G	700	BISNAGA
60	LIDOCAÍNA 10MG/ML 10 % SPRAY 50 ML	400	FRASCO
61	MANITOL 200MG/ML 20% SOL. INJ 250 ML	1100	AMPOLA
62	METRONIDAZOL 500MG 100 ML SOL.	200	AMPOLA
63	METRONIDAZOL POMADA	50	BISNAGA
64	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML SOL. INJ	200	AMPOLA
65	METILSULFITO DE NEOSTIGMINA 0,5MG/ML SOL. INJ	100	AMPOLA
66	MIDAZOLAM 5MG/ML SOL. INJ. 3 ML	2500	AMPOLA
67	NALOXONA 0,4MG/ML SOL. INJ	100	AMPOLA
68	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 25MG/ML SOL. INJ. 2 ML	100	AMPOLA
69	OMEPRAZOL 40MG SOL. INJ	100	AMPOLA
70	OMEPRAZOL 20MG	500	COMPRIMIDO
71	PAPAINA A 10%	100	FRASCO
72	PANCURÔNIO 2MG/ML SOL. INJ	100	AMPOLA
73	PETIDINA 50MG/ML SOL. INJ.	100	AMPOLA
74	PHOSFOEMEMA- FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO 160 MG/ML+ FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 60 MG/ML	400	FRASCO
75	PREDNISONA 20 MG	400	COMPRIMIDO
76	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO SOLUÇÃO	100	FRASCO
77	PRONTOSAN SOLUÇÃO	100	FRASCO
78	PROMETAZINA 50MG/2 ML SOL. INJ	100	AMPOLA
79	PROPRANOLOL 40MG	200	COMPRIMIDO
80	PROPOFOL 10MG/ML SOL. INJ 20 ML	1600	AMPOLA
81	REGENCIL POMADA OFTÁLMICA	100	BISNAGA
82	RINGER + LACTATO 500 ML SOL. INJ	200	AMPOLA
83	SIMETICONA 75 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	2500	FRASCO



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ



84	SORO GLICO-FISIOLÓGICO (1:1) 500 ML SOL. INJ	500	AMPOLA
85	SORO GLICOSE 5% 50MG/ML 500 ML SOL. INJ	100	AMPOLA
86	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML SOL. INJ.	2600	AMPOLA
87	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML SOL. INJ.	1500	AMPOLA
88	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML SOL. INJ.	600	AMPOLA
89	SULFATO DE NEOMICINA 5 MG/G + BACITRACINA 250 UIG	100	BISNAGA
90	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G CREME 30G	100	BISNAGA
91	SUXAMETÔNIO 100MG PÓ P/ SOL INJ	100	AMPOLA
92	TRAMADOL 50MG/ML SOL. INJ.	50	AMPOLA
93	TROPICAMIDA 10MG/ML SOL. OFTALMICA 5 ML	150	AMPOLA

**LOTE II - MATERIAL GERAL**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA. ESPATULADO DE MADEIRA DESCARTÁVEL, FORMA CONVENCIONAL COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS COM 14 CM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	48	PACOTE
2	ÁCIDO CONDICIONADOR: ÁCIDO FOSFÓRICO NA CONCENTRAÇÃO DE 37% DE USO ODONTOLÓGICO, APRESENTADO NA FORMA DE GEL NA COR AZUL E INDICADO PARA A REALIZAÇÃO DE CONDICIONAMENTO ÁCIDO TOTAL (DENTINA E ESMALTE) OU PARCIAL (ESMALTE); SERINGA DE 2,5ML.	400	SERINGA
3	ACIDO PERACETICO (SOLUÇÃO ESTERILIZANTE DE ÁCIDO PERACETICO A 0,2%, PEROXIDO DE HIDROGENIO E VEÍCULO ESTABILIZANTE) EMBALAGEM DE 5 LITROS	8	GALAO
4	AFASTADOR LABIAL (EXPANDEX) DESENVOLPEOLVIDO PARA AUXILIAR PROFISSIONAIS DE DIVERSAS ÁREAS DA ODONTOLOGIA (DENTÍSTICA, ENDODONTIA, ORTODONTIA, PRÓTESE, PERIODONTIA, ODONTOPEDIATRIA, ETC). SUA FUNÇÃO É AFASTAR OS LÁBIOS LÍNGUA E EXPOR AS ARCADAS DENTAIS. TAMANHO GRANDE	200	UNIDADE
5	AGENTE DE UNIÃO ODONTOLÓGICO MULTIUSO, COM FLUOR, FOTOPOLIMERIZÁVEL, MONOCOMPONENTE (PRIME + BOND), PARA ESMALTE/DENTINA. COMBINA PRIMER E ADESIVO EM UM ÚNICO FRASCO. CONTÉM MANOPARTICULAS DE SÍLICA QUE CONFEREM MAIOR ESTABILIDADE E RESISTÊNCIA AO FILME ADESIVO. POLIMERIZAÇÃO EFICAZ MESMO EM AMBIENTE ÚMIDO DANDO RESISTÊNCIA E LONGVIDADE A UNIÃO. COMPOSTO POR MONOMEROS METRACRILICOS, CARGA INERTE (MANOPARTICULAS DE SÍLICA) E BÍCULO (ETANOL) CONTÉM MDP FAZ A LIGAÇÃO QUÍMICA QUE SOMADA A ADESÃO MECÂNICA PRESENTE CONCEDE UM POTENCIAL SUPERIOR DE ADESÃO. INDICADO COMO ADESIVO PARA UNIAO DE RESINAS COMPOSTAS A ESTRUTURA DENTAL, REPARO EM PORCELANA, RESINA, CIMENTACAO DE RESTAURACOES INDIRECTAS. COMPOSTO DE BIS-GMA, DIURETANO DIMETACRILATO, COPOLIMERO DE ACIDO ACRÍLICO OU POLIACELNO, CANFOROQUINONA, AGUA, ETANOL E GLICEROL. PRESENÇA DE CARGA, FLUOR, PENTA, RESINAS DIMETACRILATOS E TRIMETACRILATOS, SILICIO AMORFO FUNCIONALIZADO, FOTOINICIADORES, ESTABILIZADORES E HIDROFLUORETO DE CETILAMINA. FRASCO DE 4ML A 5,6ML.	80	FRASCO
6	AGENTE HEMOSTÁTICO USO ODONTOLÓGICO EM ESPONJA; COMPOSTO DE COLAGENO LIOFILIZADO; PARA HEMORRAGIAS, CAPILARES, POS OPERATORIO; AGENTE HEMOSTÁTICO COLAGENO LIOFILIZADO DE ORIGEM BOVINA, FORMA CÚBICA, ESTERELIZADO POR OXIDO DE ETILENO, HEMOSTÁTICO E CICATRIZADOS. CONTEÚDO 10 UNIDADES	72	CAIXA
7	AGUA OXIGENADA - CATEGORIA 10 VOLUMES, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 01 LITRO	50	LITRO
8	AGULHA GENGIVAL PARA ANESTESIA ESTERILIZADAS E DESCARTÁVEIS EXTRA CURTA 30G. CANULA EM ACO INOX, SILICONIZADA; BISEL TRIFACETADO, COM PROTETOR; CANHAO DE PLASTICO RESISTENTE; CAIXA COM 100 UNIDADES.	24	CAIXA
9	AGULHA GENGIVAL PARA ANESTESIA ESTERILIZADAS E DESCARTÁVEIS CURTA 30G. CANULA EM ACO INOX, SILICONIZADA; BISEL TRIFACETADO, COM PROTETOR; TAMANHO 25X0,3MM CANHAO DE PLASTICO RESISTENTE; CAIXA COM 100 UNIDADES.	200	CAIXA
10	AGULHA GENGIVAL PARA ANESTESIA ESTERILIZADAS E DESCARTÁVEIS, LONGA 27G, CANULA EM ACO INOX, SILICONIZADA; BISEL TRIFACETADO, COM PROTETOR; TAMANHO 30X0,4MM, CANHAO DE PLASTICO RESISTENTE; CAIXA COM 100 UNIDADES.	24	CAIXA
11	AGULHA HIPODERMICA 13 X 4,5 CAIXA COM 100 UNIDADES	24	CAIXA
12	AGULHA HIPODERMICA 20 X 0,55 CAIXA COM 100 UNIDADES	48	CAIXA
13	AGULHA HIPODERMICA 12 X 0,8 CAIXA COM 100 UNIDADES	24	CAIXA
14	ÁLCOOL ABSOLUTO 99,5% - EMBALAGEM C/ DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, EMBALAGEM CONTANDO 1L.	800	LITRO
15	ÁLCOOL ETÍLICO 70% - EMBALAGEM C/ DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM CONTENDO 1L	1400	LITRO



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ



16	ALGINATO DE PRESA RÁPIDA EMBALAGEM COM 453G - ALGINATO DE PRESA RÁPIDA, AROMA DE MANGOSTÃO ( FRUTA ASIÁTICA) ,CRO LILÁS, 5 DIAS DE ESTABILIDADE DIMENSIONAL, 05 SEGURANDEOS PARA ABSORVER A ÁGUA TEMPO DE MISTURA < 30 " TEMPO TOTAL DE TRABALHO 1'05" PERMANÊNCIA NA CAVIDADE ORAL 45" TEMPO DE PRESA 1'50" MEMÓRIA ELÁSTICA (ISO 1563) 98% EMBALAGEM COM 453G . TEM CONJUNTO DE MEDIDORES ESPECÍFICOS COM PROPORÇÃO DE 15ML DE ÁGUA PARA 7G DE PÓ ,GARANTINDO RESULTADOS PRECISOS E CONFIÁVEIS.	600	PACOTE
17	ALGODÃO EM ROLOS PARA ISOLAMENTO RELATIVO, USO ODONTOLÓGICO, PACOTE C/ 100 UNIDADES.	300	PACOTE
18	ALGODÃO HIDRÓFILO EM MANTA FINA, DE ESPESSURA UNIFORME, CAMADAS SOBRE POSTAS, REGULARMENTE COMPACTO DE ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, COR BRANCA, BOA ABSORVÊNCIA, INODORO. ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA A SUA EXTENSÃO. EMBALAGEM C/ DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, PESO: 500G.	400	PACOTE
19	ALMOTOLIA - BICO RETO, GRADUAÇÃO EM ALTO RELEVO, CONFECCIONADA EM POLIETILENO 500ML	100	UNIDADE
20	AMÁLGAMA EM CÁPSULAS. SEM FASE GAMA II. COMPOSIÇÃO APROXIMADA OU ACIMA: AG 40%, SN 31,3%, CU 28,7% E HG 47,9%. CAIXA COM 50 CÁPSULAS DE 20G (2 PORÇÕES)	60	CAIXA
21	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE ARTICAÍNA 4% COM VASOCONSTRICTOR DE EPINEFRINA 1:100.000 EM TUBETES DE CRISTAL CONTENDO 1,8ML, CAIXA COM 50 UNIDADES. USO INJETÁVEL.	100	CAIXA
22	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA A 2% COM VASOCONSTRICTOR DE EPINEFRINA 1:100.000 EM TUBETES DE CRISTAL (VIDRO) CONTENDO 1,8ML, CAIXA COM 50 UNIDADES. USO INJETÁVEL.	288	CAIXA
23	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA COM EPINEFRINA A 2% COM VASOCONSTRICTOR EPINEFRINA 1:100.000 EM TUBETES DE CRISTAL (VIDRO) CONTENDO 1,8ML, CAIXA COM 50 UNIDADES. USO INJETÁVEL.	100	CAIXA
24	ANESTÉSICO CLORIDRATO LIDOCAÍNA 2% COM FENILEFRINA, COM TUBETES EM CRISTAL 1,8ML, CAIXA COM 50 UNIDADES.	100	CAIXA
25	ANESTÉSICO CLORIDRATO MEPIVACAÍNA 3% SEM VASOCONSTRICTOR, COM TUBETES EM CRISTAL 1,8ML, CAIXA COM 50 UNIDADES.	24	CAIXA
26	ANESTÉSICO CLORIDRATO PRILOCAÍNA 3% COM FELIPRESSINA, COM TUBETES EM CRISTAL 1,8ML, CAIXA COM 50 UNIDADES.	24	CAIXA
27	ANESTÉSICO TÓPICO À BASE DE BENZOCAÍNA 20% DE RÁPIDO EFEITO. SABOR MORANGO OU TUTTI-FRUTI. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM POTE DE 12G.	48	FRASCO
28	SOLUÇÃO DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA COM CONCENTRAÇÃO DE 0,12% + 0,5% FLUORETO DE SÓDIO; UTILIZADO EM PROFILAXIA, INFECÇÃO CARIOGENICA, GENGVITE; SOLUÇÃO BACTERICIDA PARA USO ORAL, SABOR VARIADO. EMBALAGEM COM 1 LITRO	192	FRASCO
29	APLICADORES DESCARTÁVEIS TIPO MICROBRUSH C/ PONTA REGULAR ESFÉRICA, CONFECCIONADO C/ FIBRAS NÃO ABSORVENTES E INSENTAS DE FIAPOS ACONDICIONADOS EM FRASCO CONTENDO 100 UNIDADES.	96	CAIXA
30	BABADOR DESCARTÁVEL DE ALGODÃO COM 2 CAMADAS DE PAPEL MAIS UMA CAMADA DE PLÁSTICO. PACOTE 100 UNIDADES.	240	PACOTE
31	CAIXA DE PLÁSTICO PARA APARELHOS ORTODÔNTICO, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO. CORES DIVERSAS. EMBALAGEM 10 UNIDADES. REF: ME070000	400	CAIXA
32	CAIXA PARA 2 MODELOS EM PVC, FECHAMENTO COM VELCRO, COM PLASTIFICAÇÃO EXTERNA, NA COR BRANCA, TAMANHO 7,5 X 9,0 X 20,5 CM, COM BERÇO INTERNO EM TRIPLEX.	100	UNIDADE
33	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO UTILIZADO PARA MARCAÇÃO DE PONTOS OCLUSAIS, POSSIBILITANDO MELHOR IDENTIFICAÇÃO DAS REGIÕES PARA ACABAMENTO EM RESTAURAÇÕES E SUPERFÍCIES DENTAIS, DUPLA FACE COM DUAS CORES (VERMELHO E AZUL), PAPEL 100% VEGETAL, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	50	UNIDADE
34	CIMENTO CIRÚRGICO. NÃO CONTÉM EUGENOL, NEM SABOR, NEM ODOR DESAGRADÁVEL. O KIT POSSUI 90 GRAMAS DE BASE E 90 GRAMAS DE CATALIZADOR (PASTA/PASTA)	10	KIT
35	CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO - LIQ. 10ML. FRASCO DE LÍQUIDO (10ML). O CIMENTO DE ZINCO É A BASE DE PROTEÇÃO TÉRMICA PREFERIDA PARA RESTAURAÇÕES METÁLICAS. O CIMENTO DE ZINCO POSSUI PARTÍCULAS UNIFORMES, ULTRAFINAS, QUE ASSEGURAM UMA REDUZIDA ESPESSURA DE PELÍCULA COM NOTÁVEL PROTEÇÃO, ALTA RESISTÊNCIA, PRESA ADEQUADA E FÁCIL MANIPULAÇÃO. É O CIMENTO MAIS USADO PARA CIMENTAÇÃO DE INCRUSTAÇÕES, COROAS E PONTES. APRESENTAÇÃO: FRASCO DE LÍQUIDO (10ML).	5	FRASCO
36	CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO - PÓ 28G .EMBALAGEM COM 28G. O CIMENTO DE ZINCO É A BASE DE PROTEÇÃO TÉRMICA PREFERIDA PARA RESTAURAÇÕES METÁLICAS. O CIMENTO DE ZINCO POSSUI PARTÍCULAS UNIFORMES, ULTRAFINAS, QUE ASSEGURAM UMA REDUZIDA ESPESSURA DE PELÍCULA COM NOTÁVEL PROTEÇÃO, ALTA RESISTÊNCIA, PRESA ADEQUADA E FÁCIL MANIPULAÇÃO. É O CIMENTO MAIS USADO PARA CIMENTAÇÃO DE INCRUSTAÇÕES, COROAS E PONTES. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 28G.	5	FRASCO
37	CIMENTO DE IONÓMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZÁVEL PARA CIMENTAÇÃO - KIT CONTENDO PÓ/ LÍQUIDO E DOSADORES.	50	KIT
38	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZÁVEL PARA RESTAURAÇÃO - KIT CONTENDO PÓ/ LÍQUIDO E DOSADORES.	120	KIT



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ



39	CIMENTO DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL (MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO LÍQUIDO) FRASCO COM 15ML. COMPOSIÇÃO: EUGENOL 99,5%, ÁCIDO ACÉTICO 0,5%. + PÓ - FRASCO COM 38G. COMPOSIÇÃO: ÓXIDO DE ZINCO, POLIMETACRILATO DE METILA	50	KIT
40	CIMENTO ENDODÔNTICO OBTURADOR A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL APRESENTA BOA TOLERÂNCIA PELOS TECIDOS APICIAIS, RADIOPAIDADE E IMPERMEABILIDADE, POSSUI FINA GRANULAÇÃO, PROPICIANDO UMA MISTURA HOMOGÊNEA E UM PERFEITO ESCOAMENTO. KIT COM 01 PÓ 12G + 01 LÍQUIDO 10ML.	192	KIT
41	CIMENTO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO. COMPOSTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO BIOCOMPATÍVEL, RADIOPAACO E AUTO-ENDURECÍVEL INDICADO PARA CAPEAMENTO PULPAR E FORRAMENTO PROTETOR SOB MATERIAIS RESTAURADORES, CIMENTOS E OUTROS MATERIAIS DE BASE QUE NÃO INIBEM A POLIMERIZAÇÃO DE RESINAS AUTO OU FOTOPOLIMERIZÁVEIS E APRESENTAM UMA COLORAÇÃO SEMELHANTE À DA DENTINA. KIT COM PASTA BASE (13G), PASTA CATALISADORA (11G) E BLOCO DE MISTURA.	40	KIT
42	SOLUÇÃO DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA A 2% INDICADO PARA PREPARO DE MUCOSAS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E ANTISSEPSIA EXTRABUCAL EM PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS. FRASCO COM 1 LITRO	50	FRASCO
43	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE 1,5 LTS DE PAPELÃO	144	UNIDADE
44	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE 07 LTS DE PAPELÃO	144	UNIDADE
45	CONDICIONADOR DE TECIDOS PARA REEMBASAMENTO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, KIT COM PÓ 170G E LÍQUIDO 177ML. NA COR ROSA - DENS0	24	KIT
46	CONDICIONADOR DE TECIDOS PARA REEMBASAMENTO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, KIT COM PÓ 170G E LÍQUIDO 177ML. NA COR ROSA - MACIO	24	KIT
47	KIT DE POLIMENTO DE AMALGAMA COMPOSTO DE TRES TAÇAS DE BORRACHA ABRASIVA NAS CORES MARRON,VERDE E AZUL + TRES PONTAS OGIVAS NAS CORES MARROM, VERDE E AZUL P/ CONTRA-ANGULO.	12	KIT
48	CUNHA ODONTO - MADEIRA, ANATOMICA; PARA RESTAURACOES AMALGAMA, IONOMERO CLASSES I,III,IV; AS CUNHAS ANATOMICAS DE MADEIRA PARA AFASTAMENTO DENTAL DEVEM SER LIGEIRAMENTE CONCAVAS E SUAS PONTAS ARREDONDADAS TENDO UM LADO RETO E OUTRO EM FORMA DE CUNHA DE MODO A NAO LESAR A PAPILA GENGIVAL E GARANTIR UM BOM TRAVAMENTO. CORES DIVERSAS E TAMANHOS VARIADOS. CAIXA COM 100 UNIDADES	24	UNIDADE
49	DESSENSIBILIZADOR DE DENTINA - SOLUCAO LIQUIDA VISCOSA; ISENT0 DE HEMA OU GLUTERALDEÍDO. UTILIZADA NO TRATAMENTO DE HIPERESTESIA DENTINAL E CLAREAMENTO; KIT COM DUAS SOLUÇÕES EM FRASCOS DE 2,5ML.	5	UNID
50	DETERGENTES ENZIMATICOS PARA DESINFECCAO - LIQUIDO; CONCENTRADO, BIODEGRADAVEL, NAO CORROSIVO; A BASE DE ALC00L ISOPROPILICO A 10 POR CENTO; COM NO MINIMO 3 ENZIMAS (LIPASE, AMILASE E PROTEASE); PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO; TENSOATIVO NAO IONICO, PH NEUTRO EMBALAGEM COM 1 LITRO.	200	LT
51	DISCO DE AÇO PARA PEÇA DE MÃO	150	UNIDADE
52	DISCO DE FELTRO PARA PEÇA DE MÃO UTILIZADA PARA POLIMENTO DE RESINAS ACRÍLICAS	150	UNIDADE
53	DISCO PARA CORTADOR DE GESSO, DE 10 POLEGADAS, ENCAIXE 5/8, ESPESSURA ¼ 6,3MM.	50	UNIDADE
54	DISCO DE LIXA USO ODONTO - MATERIA PRIMA: OXIDO DE ALUMINIO E COSTADO DE POLIURETANO; DISCO DE 1/2 POLEGADAS (DIAMETRO); COR/APRESENTACAO CAIXA COM 50; CORES VARIADAS; PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURACOES COMPOSITOS; DISCO DE PAPEL PARA POLIMENTO E ACABAMENTO DENTAL, SENDO 05 DISCOS DE GRANULACAO GROSSA, 15 DISCOS DE GRANULACAO MEDIA, 15 DISCOS DE GRANULACAO FINA, 15 DISCOS DE GRANULACAO SUPERFINA. CAIXA COM 50 UNIDADES.	50	PACOTE
55	DISCO DIAMANTADO DUPLA FACE TOTAL PARA DESGASTES EM CERÂMICAS. FABRICADO COM BANHO MULTICAMADAS DE ELETR0DEPOSIÇÃO DE PARTÍCULAS DE DIAMANTE, COM PERFURAÇÕES EM FORMATO HELICOIDAL, O DISCO 7010 POSSUI UMA CARACTERÍSTICA QUE O DEFINE COMO ÚNICO: EFEITO "MOLA". MESMO COM PRESSÃO EM SUAS EXTREMIDADES, O MESMO VOLTA AO SEU LUGAR DE ORIGEM, SEM EMPENAR. É MAIOR SEGURANÇA E DURABILIDADE PARA O DISCO. ROTAÇÃO RECOMENDADA: RPM: 9.000. VALIDADE: INDETERMINADA. ACOMPANHA MANDRIL.	5	UNIDADE
56	DISCO DIAMANTADO DUPLA FACE TOTAL PARA DESGASTES EM CERÂMICAS. FABRICADO COM BANHO MULTICAMADAS DE ELETR0DEPOSIÇÃO DE PARTÍCULAS DE DIAMANTE, COM PERFURAÇÕES EM FORMATO HELICOIDAL, O DISCO 7014 POSSUI UMA CARACTERÍSTICA QUE O DEFINE COMO ÚNICO: EFEITO "MOLA". MESMO COM PRESSÃO EM SUAS EXTREMIDADES, O MESMO VOLTA AO SEU LUGAR DE ORIGEM, SEM EMPENAR. É MAIOR SEGURANÇA E DURABILIDADE PARA O DISCO. ROTAÇÃO RECOMENDADA: RPM: 9.000. VALIDADE: INDETERMINADA. ACOMPANHA MANDRIL.	5	UNIDADE
57	DISCO DIAMANTADO DUPLA FACE TOTAL PARA DESGASTES EM CERÂMICAS. FABRICADO COM BANHO MULTICAMADAS DE ELETR0DEPOSIÇÃO DE PARTÍCULAS DE DIAMANTE, COM PERFURAÇÕES EM FORMATO HELICOIDAL, O DISCO 7016 POSSUI UMA CARACTERÍSTICA QUE O DEFINE COMO ÚNICO: EFEITO "MOLA". MESMO COM PRESSÃO EM SUAS EXTREMIDADES, O MESMO VOLTA AO SEU LUGAR DE ORIGEM, SEM EMPENAR. É MAIOR SEGURANÇA E DURABILIDADE PARA O DISCO. ROTAÇÃO RECOMENDADA: RPM: 9.000. VALIDADE: INDETERMINADA. ACOMPANHA MANDRIL.	5	UNIDADE



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ



58	DISCO DIAMANTADO DUPLA FACE TOTAL PARA DESGASTES EM CERÂMICAS. FABRICADO COM BANHO MULTICAMADAS DE ELETRODEPOSIÇÃO DE PARTÍCULAS DE DIAMANTE, COM PERFURAÇÕES EM FORMATO HELICOIDAL, O DISCO 7040 POSSUI UMA CARACTERÍSTICA QUE O DEFINE COMO ÚNICO: EFEITO "MOLA". MESMO COM PRESSÃO EM SUAS EXTREMIDADES, O MESMO VOLTA AO SEU LUGAR DE ORIGEM, SEM EMPENAR. É MAIOR SEGURANÇA E DURABILIDADE PARA O DISCO. ROTAÇÃO RECOMENDADA: RPM: 9.000. VALIDADE: INDETERMINADA. ACOMPANHA MANDRIL.	5	UNIDADE
59	DISCO DE CARBORUNIDADEUM PACOTE COM 100	10	PACOTE
60	DISCO DE FELTRO NATURAL PARA POLIMENTO DE SUPERFÍCIES DENTAIS. PACOTE CONTENDO 24 DISCOS DE 12MM DE DIÂMETROS E UM MANDRIL.	24	PACOTE
61	DISCOS DE FELTRO NATURAL PARA POLIMENTO DE SUPERFÍCIES DENTAIS. PACOTE CONTENDO 24 DISCOS DE 8MM DE DIÂMETROS E UM MANDRIL.	24	PACOTE
62	ESCOVA DE ROBSON PARA CONTRA ÂNGULO, TIPO PINCEL, MACIA, EXTREMIDADE PLANA, PEQUENA.	200	UNIDADE
63	ESPATULA PARA MANIPULAÇÃO PLÁSTICA	60	UNIDADE
64	ESPARADRAPO 10X4,5	10	ROLO
65	ESPELHO BUÇAL PRIMEIRO PLANO Nº 5 FRONTE SURFACE EM AÇO INOX - ESPELHO DE PRIMEIRO PLANO COM CAMADA DE MATERIAL REFLETIVO COLOCADA NO PLANO SUPERIOR FRONTAL DO ESPELHO INDICADO PARA OBTER UMA IMAGEM REFLETIDA PELO ESPELHO, ÚNICA, NITIDA OU SEM FANTASMA OU SONBRA.	480	UNIDADE
66	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA A BASE DE FDC AZUL Nº 01 E FDC VERMELHO Nº 03. CORA A PLACA EM DUAS CORES (VERMELHO RECENTE E AZUL A MADURA) ATÓXICO, INÓCUO AOS TECIDOS BUCAIS E DE FÁCIL REMOÇÃO - FRASCO DE 10ML	10	UNIDADE
67	ROLO BOBINA PLÁSTICO DE FILME DE PVC C/ 300M X 30CM LARGURA	300	ROLO
68	FILME P/ RAO X INTRA-ORAL PERIAPICAL ADULTO TAMANHO 2 CONTÉM:100 FILMES EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PELÍCULA DE VINIL TAMANHO: 31X41MM	96	CAIXA
69	FILME P/ RAO X INTRA-ORAL PERIAPICAL INFANTIL TAMANHO 1 CONTÉM:100 FILMES EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PELÍCULA DE VINIL TAMANHO: 31X41MM	24	CAIXA
70	FILME PARA ARTICULAÇÃO COM APRESENTAÇÃO DE DUPLA COR COM 280 TIRAS DE 76X22MM E ESPESSURA DE 19 MICROMETRO; COMPOSTO POR PAPEIS ESPECIAIS, CERAS E ÓLEOS VEGETAIS, PIGMENTOS,PARAFINA E VASELINA. INDICADO PARA MARCAR CONTATOS OCLUSAIS.	5	CAIXA
71	FILME PARA RADIOGRAFIA OCLUSAL 5 X 7CM; COMPATIVEL COM PROCESSAMENTO MANUAL; FABRICADO EM PLÁSTICO MACIO, SEM BORDAS DURAS, PROTEGIDO CONTRA UMIDADE E BOM CONTRASTE PELA CAPACIDADE PARA REDUZIR ÁREAS CLARAS E ESCURAS; ACONDICIONADO EM CAIXA COM 25 UNIDADES	24	CAIXA
72	FIO DE SUTURA USO ODONTOLÓGICO - DE SEDA TRANCADA; COM DIAMETRO 3-0, 45CM COMPRIMENTO; FIO COM AGULHA 1/2 CIRCULO, TRIANGULAR, DE 2,5CM; PARA SUTURAS NAO ABSORVIVEIS. CAIXA COM 24 UNIDADES.	100	CAIXA
73	FIOS DE SUTURAS USO ODONTOLÓGICO - DE SEDA TRANCADA; COM DIAMETRO 4-0, 45CM COMPRIMENTO; FIO COM AGULHA 1/2 CIRCULO, TRIANGULAR, DE 1,7CM; PARA SUTURAS NAO ABSORVIVEIS. CAIXA COM 24 UNIDADES.	100	CAIXA
74	FIO SUTURA NYLON 3-0 C/AG. CORTANTE/TRIANGULAR 4,5 CM	192	CAIXA
75	FIO SUTURA NYLON 4-0 C/AG. CORTANTE/TRIANGULAR 4,5 CM	48	CAIXA
76	FITA ADESIVA PARA USO HOSPITALAR (19MMX50MM) COR BRANCA.	90	UNIDADE
77	FITAS PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA COM 50 UNIDADES - CAIXA COM 50 FITAS, CONTÉM CHIP PARA CALIBRAR O APARELHO, ASSIM NTEDO UMA MELHOR PRECISÃO NA MEDIÇÃO, DIAGNÓSTICO EM VITRO, PARA USO EM GLICOSIMETR O TIPO ON CALL PLUS	48	CAIXA
78	FIXADOR PARA DENTADURA EM PÓ, FRANSCO CONTENDO APROXIMADAMENTE 22G.	48	FRASCO
79	FIXADOR PARA DENTADURA ULTRA CREME, SEM SABOR, BISNAGA CONTENDO 40G.	48	BISNAGA
80	FIXADOR PARA RX ODONTOLÓGICO FRASCO CONTENTO 475ML	200	FRASCO
81	FLUOR GEL USO ODONTO - TIPO NEUTRO 2 %; TIXOTRÓPICO; EM 200 ML.	48	FRASCO
82	FORMOL A 10% (ALDEÍDO FÓRMICO) UTILIZADO COMO FIXADOR NAS PEÇAS PARA BIÓPSIA. FRASCO DE 1000ML	24	FRASCO
83	FRESA PARA DESGASTE DE GESSO EM AÇO CARBONO FORMA DE PÊRA (PARA PEÇA RETA)	24	UNIDADE
84	GÁS BUTANO REFINADO DESODORIZADO COM VÁLVULA IMPORTADA EM 400ML EM VASILHAME DE 209G COM DATA DE VALIDADE DE 36 MESES DA FABRICAÇÃO	24	FRASCO



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ



85	GAZE EM COMPRESSA, HIDROFILA - CONFECCIONADAS COM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS COM DIMENSÃO DE 7,5 X 7,5 CM QUANDO FECHADAS E 15 X 30CM QUANDO ABERTAS; 13 FIOS. SÃO ALVEJADAS, PURIFICADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS, ALVEJANTES ÓPTICOS. SÃO TAMBÉM INODORAS E INSÍPIDAS. PACOTE COM 500 UNIDADES.	150	PACOTE
86	GORRO DESCARTAVEL MASCULINO CONFECCIONADO A BASE DE FIBRAS 100% POLIPROPILENO; FORMATO ANATOMICO, GRAMATURA 30G; COM CAPACIDADE DE VENTILACAO, RESISTENTE; COM TIRAS PARA AMARRAR. PACOTE COM 100 UNIDADES.	96	PACOTE
87	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A FRASCO COM 10 GRAMAS	25	FRASCO
88	JALECO DESCARTAVEL PACOTE COM 1 UNIDADE TAMANHO GRANDE	3.600	UNIDADE
89	KIT ACABAMENTO GRANA FINA É COMPOSTO DE 7 PONTAS DIAMANTADAS DE GRANULOMETRIA FINA (46 MICRÔMETROS), IDENTIFICADO POR UM ANEL DE COR VERMELHA EM SUAS HASTES, E 1 BROQUEIRO AUTOCLAVÁVEL E SILKADO.DESTINA-SE AO ACABAMENTO INICIAL DE SUPERFÍCIES E MARGENS DE RESTAURAÇÕES ESTÉTICAS E CONFECCIONADAS COM RESINAS COMPÓSITAS FOTOATIVADAS.	10	KIT
90	KIT CIRÚRGICO CONTENDO: 02 AVENTAIS - MANGA LONGA; 01 CAMPO DE BANCADA; 01 CAMPO FENESTRADO; 01 PROTETOR DE REFLETOR; 01 PROTETOR DE CANETA DE ALTA ROTAÇÃO. GRAMATURA GROSSA	2.000	KIT
91	PONTA DE ACABAMENTO DE RESINA ENHANCE CHAMA - 7 UM FOI DESENVOLPEOLVIDO PARA POLIR TODOS OS MATERIAIS RESTAURADORES, ATÉ O MAIS RÍGIDO, DE MANEIRA INIGUALÁVEL. EMBALAGEM COM 7 UNIDADES	12	CAIXA
92	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL Nº12 (CAIXA COM 100 UNIDADE) – EM AÇO INOXIDÁVEL ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO,COM PROTEÇÃO NA LAMINA.ESTÉRIL,EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO,COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA,DATA E TIPO DA ESTERILIZARÃO E PRAZO DE VALIDADE.	10	CAIXA
93	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL Nº15 (CAIXA COM 100 UNIDADE) – EM AÇO INOXIDÁVEL ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO,COM PROTEÇÃO NA LAMINA.ESTÉRIL,EM EMBALAGEM INDIVIDUAL,EM ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO,COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZARÃO E PRAZO DE VALIDADE.	24	CAIXA
94	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL Nº15C (CAIXA COM 100 UNIDADE) – EM AÇO INOXIDÁVEL ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA,PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LAMINA.ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZARÃO E PRAZO DE VALIDADE.	48	CAIXA
95	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL Nº10 (CAIXA COM 100 UNIDADE) – EM AÇO INOXIDÁVEL ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA,PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO,COM PROTEÇÃO NA LAMINA.ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZARÃO E PRAZO DE VALIDADE.	5	CAIXA
96	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL Nº11 (CAIXA COM 100 UNIDADE) – EM AÇO INOXIDÁVEL ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA,PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO,COM PROTEÇÃO NA LAMINA.ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZARÃO E PRAZO DE VALIDADE.	5	CAIXA
97	LÁPIS CÓPIA (AZUL OU VERMELHO)	12	UNIDADE
98	LÁPIS DERMATOGRÁFICO	12	UNIDADE
99	LUVA CIRURGICA - NUMERO 6,5 SEM PO BIO-ABSORVIVEL; EM LATEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, ESPESSURA MEDIA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MINIMO DE 28CM, AJUSTE ANATOMICO, CONFORTO AO USO, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRACAO, ALTA SENSIBILIDADE TATIL,ACABAMENTO	400	PAR
100	LUVA CIRURGICA - NUMERO 7,0; COM PO BIO-ABSORVIVEL; EM LATEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, ESPESSURA MEDIA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MINIMO DE 28CM, AJUSTE ANATOMICO, CONFORTO AO USO, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRACAO, ALTA SENSIBILIDADE TATIL,ACABAMENTO	2.400	PAR
101	LUVA CIRURGICA - NUMERO 7,5; COM PO BIO-ABSORVIVEL; EM LATEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, ESPESSURA MEDIA DE 0,17MM E COM PRIMENTO MINIMO DE 28CM,AJUSTE ANATOMICO, CONFORTO AO USO, BOA ELAS TICIDADE E RESISTENTE A TRACAO, ALTA SENSIBILIDADE TATIL,ACABAMENTO	2.400	PAR
102	LUVA CIRURGICA - NUMERO 8,0; COM PO BIO-ABSORVIVEL; EM LATEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, ESPESSURA MEDIA DE 0,17MM E COM PRIMENTO MINIMO DE 28CM,AJUSTE ANATOMICO, CONFORTO AO USO, BOA ELAS TICIDADE E RESISTENTE A TRACAO, ALTA SENSIBILIDADE TATIL,ACABAMENTO	600	PAR
103	LUVA DE PROCEDIMENTO, DESCARTAVEL, NAO ESTERIL - TAMANHO EXTRAPEQUENO; EM NITRILE (ACRILICO NITRILE BUTADIENE); TEXTURA ANTI DERRAPANTE NOS DEDOS, ESPESSURA MEDIA DE 0,16MM, TAMANHO DO PUNHO NORMAL, HIPOALERGENICA, COM BAINHA, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE AO CALCAR, LUBRIFICADA COM PO BIO-ABSORVIVEL,CONFORTAVEL E ANATOMICA COM EMPUNHADURA JUSTA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	960	CAIXA
104	LUVA DE PROCEDIMENTO, DESCARTAVEL, NAO ESTERIL - TAMANHO GRANDE; EM NITRILE (ACRILICO NITRILE BUTADIENE); TEXTURA ANTI DERRAPANTE NOS DEDOS, ESPESSURA MEDIA DE 0,16MM, TAMANHO DO PUNHO NORMAL, HIPOALERGENICA, COM BAINHA, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE AO CALCAR, LUBRIFICADA COM PO BIO-ABSORVIVEL,CONFORTAVEL E ANATOMICA COM EMPUNHADURA JUSTA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	200	CAIXA



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ



105	LUVA DE PROCEDIMENTO, DESCARTAVEL, NAO ESTERIL - TAMANHO MÉDIO; EM NITRILE (ACRILICO NITRILE BUTADIENE); TEXTURA ANTI DERRAPANTE NOS DEDOS, ESPESSURA MEDIA DE 0,16MM, TAMANHO DO PUNHO NORMAL, HIPOALERGENICA, COM BAINHA, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE AO CALCAR, LUBRIFICADA COM PO BIO-ABSORVIVEL,CONFORTAVEL E ANATOMICA COM EMPUNHADURA JUSTA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	400	CAIXA
106	LUVA DE PROCEDIMENTO, DESCARTAVEL, NAO ESTERIL - TAMANHO PEQUENO; EM NITRILE (ACRILICO NITRILE BUTADIENE); TEXTURA ANTI DERRAPANTE NOS DEDOS, ESPESSURA MEDIA DE 0,16MM, TAMANHO DO PUNHO NORMAL, HIPOALERGENICA, COM BAINHA, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE AO CALCAR, LUBRIFICADA COM PO BIO-ABSORVIVEL,CONFORTAVEL E ANATOMICA COM EMPUNHADURA JUSTA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	960	CAIXA
107	LUVA DE PROCEDIMENTO, DESCARTAVEL, NAO ESTERIL SEM PÓ - TAMANHO PEQUENO; EM NITRILE (ACRILICO NITRILE BUTADIENE); TEXTURA ANTI DERRAPANTE NOS DEDOS, ESPESSURA MEDIA DE 0,16MM, TAMANHO DO PUNHO NORMAL, HIPOALERGENICA, COM BAINHA, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE AO CALCAR, CONFORTAVEL E ANATOMICA COM EMPUNHADURA JUSTA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	400	CAIXA
108	LUVAS DESCARTÁVEIS, AMBIDESTRAS; PROPORCIONA ÓTIMA DESTREZA E PRECISÃO NOS MOVIMENTOS; ANTIALÉRGICA; SEM AMIDO; LUVAS COM MAIOR RESISTÊNCIA E ÓTIMA SENSIBILIDADE TÁTIL; ESPESSURA:120 MICRAS; COMPRIMENTO: 24CM; VALIDADE: 2 ANOS; REGISTRO ANVISA: 80189110002. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	300	CAIXA
109	LUVA DE VINIL SEM PÓ TAMANHO G - INDICADA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS EM ATIVIDADES ODONTOLÓGICAS, LABORATORIAIS, HOSPITALARES E MÉDICAS (EXCETO CIRURGIAS). TRANSPARENTE. LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM RESINA VINÍLICA, COM PULVERIZAÇÃO DE AMIDO. IDEAL PARA MANIPULAÇÃO DE SILICONE DE ADIÇÃO, JÁ QUE EXISTE INCOMPATIBILIDADE DESSE PRODUTO COM LÁTEX. LUVAS DESCARTÁVEIS, AMBIDESTRAS; PROPORCIONA ÓTIMA DESTREZA E PRECISÃO NOS MOVIMENTOS; ANTIALÉRGICA; SEM AMIDO; LUVAS COM MAIOR RESISTÊNCIA E ÓTIMA SENSIBILIDADE TÁTIL; ESPESSURA:120 MICRAS; COMPRIMENTO: 24CM; VALIDADE: 2 ANOS; REGISTRO ANVISA: 80189110002. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	300	CAIXA
110	MANDRIL CA GRANDE - ADAPTA BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO EM CONTRA ÂNGULO. INDICADO TAMBÉM PARA USO EM DISCOS E SERRAS. PRODUZIDO EM AÇO INOX. TAMANHO: DE 22,0MM.	3	UNIDADE
111	MANDRIL CA PEQUENO - ADAPTA BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO EM CONTRA ÂNGULO. INDICADO TAMBÉM PARA USO EM DISCOS E SERRAS. PRODUZIDO EM AÇO INOX. TAMANHO: DE 22,0MM.	3	UNIDADE
112	MANDRIL PARA ADAPTAÇÃO DE RODAS E DISCOS EM CONTRA ÂNGULO	3	UNIDADE
113	MANDRIL PARA LIXA PARA PEÇA DE MÃO UTILIZADA NA PRÓTESE DENTÁRIA, MEDIDAS APROXIMADAS: 5 CM DE COMPRIMENTO E 02 MM DE DIÂMETRO.	5	UNIDADE
114	MANDRIL PARA PEÇA-RETA	5	UNIDADE
115	MANDRIL PARA RODAS E DISCOS DE LIXA PARA PEÇA DE MÃO (UTILIZADA EM PRÓTESE DENTÁRIA). TAMANHO APROXIMADO: 5 CM DE COMPRIMENTO E 2MM DE DIÂMETRO.	5	UNIDADE
116	MANDRIL PARA TIRA DE LIXA	3	UNIDADE
117	MANDRIL REFORÇADO EM AÇO INOXIDÁVEL PARA PEÇA RETA	3	UNIDADE
118	MÁSCARA BICO DE PATO DESCARTAVEL N95 CONTENDO 35 UNIDADES EM CADA CAIXA	24	CAIXA
119	MASCARA DESCARTÁVEL - TRÊS CAMADAS SENDO DUAS EXTERNAS EM NÃO TECIDO ATOXICO HIPOALERGENICO INODORO COM TRATAMENTO REPELENTE A AGENTES LÍQUIDOS E UMA CAMADA DE FILTRO MELTBLOWN. MODELO RETANGULAR COM PREGAS LONGITUDINAIS, COM DISPOSITIVO DE AJUSTE NASAL CAIXA COM 50 UNIDADES.	350	CAIXA
120	MASCARA RESPIRADOS COM FILTRO PARA PARTICULADOS: CLASSE PFF-2 / N95 EFICIÊNCIA MÍNIMA DE FILTRAGEM DE 95% ,BFE > 99%, FORMATO CONCHA. RESISTENTE A FLUIDOS COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	24	UNIDADE
121	MATRIZ USO ODONTO DE ACO INOX 5MM LARGURA PARA ISOLAMENTO DE DENTES.	100	CAIXA
122	MATRIZ USO ODONTO DE ACO INOX 7MM LARGURA PARA ISOLAMENTO DE DENTES.	100	CAIXA
123	MENTONEIRA	24	UNIDADE
124	OCULOS DE PROTECAO USO HOSPITALAR - LENTES ACRILICO TRANSPARENTE; PARA PROCEDIMENTO; COM LENTES INCOLOR, TRANSPARENTE; COM ARMAÇAO EM AÇO REVESTIDO EM POLIPROPILENO; POSSUI UMA PELICULA ANTI-EMBAÇANTE, CURVADO PARA DAR VISAO SEM DISTORCAO EM TODAS AS DIRECOES, ALTA TRANSPARENCIA, ESTERILIZAVEL A FRIO, PODE SER USADO SOBRE OCULOS NORMAIS, COM AJUSTE E REGULAGEM LATERAL, TAMANHO UNICO.	50	UNIDADE
125	ÓLEO LUBRIFICANTE 100% MINERAL, EM SPRAY PARA LUBRIFICAÇÃO DE CANETAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÕES, COM BAIXA VISCOSIDADE, ELEVADO GRAU DE PUREZA E ADITIVOS ESPECIAIS QUE PREVINAM OXIDAÇÕES E REDUZAM OS ATRITOS DAS PARTES MÓVEIS. EMBALADOS EM FRASCOS COM 200ML	96	FRASCO
126	PASTA PARA IMPRESSÃO (ZINCO ENOLICA) COM 1 BSNAGA DE MASSA VERMELHA 60G.1 BSNAGA DE MASSA BRANCA 120G. COMPOSIÇÃO;EUGENOL,OXIDO DE ZINCO,RESINA MINERAL, ÓLEO VEGETAL E CORANTE.	24	CAIXA
127	PASTA PARA POLIMENTO; E ACABAMENTO DE RESINAS FOTOPOLIMERIZAVEIS; EM SERINGA COM APROX. 4G; EMBALADA EM KIT COM 2 SERINGAS; CONTENDO UMA PASTA DE GRANULACAO MEDIA E UMA PASTA DE GRANULACAO FINA.	10	KIT



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ



128	PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR E PEDRA POMES, COM SABOR, TUBO DE 90G.	48	CAIXA
129	PEDRA POMES, EXTRA FINA USO ODONTOLÓGICO 100G.	24	PACOTE
130	PLACA DE VIDRO - DE 7,50 X 15CM E 10 MM DE ESPESSURA, PARA MANIPULAÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO. AUTOCLAVÁVEL A 135° C	30	UNIDADE
131	PLACA DE VIDRO - DE 7,50 X 15CM E 20 MM DE ESPESSURA, PARA MANIPULAÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO. AUTOCLAVÁVEL A 135° C	30	UNIDADE
132	POTE ESTÉRIL PEQUENO FOSCO PARA CONSERVAÇÃO DE BIÓPSIAS	500	UNIDADE
133	PROTETOR AUDITIVO COM CORDÃO	48	PARES
134	REFIL PARA APOIO DE LIMAS, EMBALAGEM CAIXA COM 50 UNIDADES.	5	CAIXA
135	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, INDICADA PARA RECOBRIMENTO PARCIAL DE COMPONENTES DE APARELHOS ORTODONTICOS FIXOS QUE POSSUAM CANTOS AGUDOS OU EXTREMIDADES CORTANTES QUE POSSAM FERIR OS TECIDOS MOLES BUCAIS. COMPOSTA DE MONOMEROMETACRILATOS (TEGDMA, BIS (EMA), BIS (GMA)), CANFORQUINONA, CO-INDICADORES, CONSERVANTES, PIGMENTOS E 72% DE CARGA INORGÂNICA SILANIZADA COMPOSTA DE MICRO PARTICULAS DE BÁRIO-ALUMÍNIO SILICATO E DIÓXIDO DE SILÍCIO, NANOPARTICULADO COM TAMANHO DE PARTICULAS NA FAIXA DE 0,05-5,0 MICROS; SERINGA COM 2G E CINCO PONTEIRAS APLICADORAS E INSTRUÇÕES DE USO PROFISSIONAL.	48	SERINGA
136	RESINA NATURAL FLOW - INDICADO PARA FORMAR UMA CAMADA ESTÉTICA EM TODA A SUPERFÍCIE DOS DENTES COM DEFEITOS NO ESMALTE E PARA OCULTAR ALGUMAS RESTAURAÇÕES. RESTAURAÇÕES EM CLASSE III; RESTAURAÇÕES EM CLASSE V; SELAMENTO DE FÓSSULAS E FISSURAS; PREENCHIMENTO DE REGIÕES SOCAVADAS; CIMENTAÇÃO DE FACETAS DE PORCELANA; COLAGEM DE FRAGMENTOS; REPARO EM RESINA COMPOSTA; REPARO EM PORCELANA; FACETAS PARA ESMALTE COM MANCHAS, FLUOROSOS, EROSÃO, ABRASÃO OU PIGMENTAÇÃO E MUITO MAIS. ADERE INTIMAMENTE AO ESMALTE E RESTAURAÇÕES COM RESINA OU IONÔMERO DE VIDRO. NÃO NECESSITA, NA MAIORIA DOS CASOS, DE QUALQUER POLIMENTO. APLICOU, ESTÁ PRONTO. É APLICADO DIRETAMENTE DA SERINGA, NÃO NECESSITA QUALQUER INSTRUMENTAL. NÃO É SOLÚVEL NOS FLUIDOS BUCAIS. PROMOVE INACREDITÁVEL ESTÉTICA. É FOTOATIVADA. É TIXOTRÓPICO. EMBALAGEM COM 2,4G. A1 (CÓD. 709056)	20	SERINGA
137	RESINA NATURAL FLOW - INDICADO PARA FORMAR UMA CAMADA ESTÉTICA EM TODA A SUPERFÍCIE DOS DENTES COM DEFEITOS NO ESMALTE E PARA OCULTAR ALGUMAS RESTAURAÇÕES. RESTAURAÇÕES EM CLASSE III; RESTAURAÇÕES EM CLASSE V; SELAMENTO DE FÓSSULAS E FISSURAS; PREENCHIMENTO DE REGIÕES SOCAVADAS; CIMENTAÇÃO DE FACETAS DE PORCELANA; COLAGEM DE FRAGMENTOS; REPARO EM RESINA COMPOSTA; REPARO EM PORCELANA; FACETAS PARA ESMALTE COM MANCHAS, FLUOROSOS, EROSÃO, ABRASÃO OU PIGMENTAÇÃO E MUITO MAIS. ADERE INTIMAMENTE AO ESMALTE E RESTAURAÇÕES COM RESINA OU IONÔMERO DE VIDRO. NÃO NECESSITA, NA MAIORIA DOS CASOS, DE QUALQUER POLIMENTO. APLICOU, ESTÁ PRONTO. É APLICADO DIRETAMENTE DA SERINGA, NÃO NECESSITA QUALQUER INSTRUMENTAL. NÃO É SOLÚVEL NOS FLUIDOS BUCAIS. PROMOVE INACREDITÁVEL ESTÉTICA. É FOTOATIVADA. É TIXOTRÓPICO. EMBALAGEM COM 2,4G. A2 (CÓD. 709063)	20	SERINGA
138	RESINA NATURAL FLOW - INDICADO PARA FORMAR UMA CAMADA ESTÉTICA EM TODA A SUPERFÍCIE DOS DENTES COM DEFEITOS NO ESMALTE E PARA OCULTAR ALGUMAS RESTAURAÇÕES. RESTAURAÇÕES EM CLASSE III; RESTAURAÇÕES EM CLASSE V; SELAMENTO DE FÓSSULAS E FISSURAS; PREENCHIMENTO DE REGIÕES SOCAVADAS; CIMENTAÇÃO DE FACETAS DE PORCELANA; COLAGEM DE FRAGMENTOS; REPARO EM RESINA COMPOSTA; REPARO EM PORCELANA; FACETAS PARA ESMALTE COM MANCHAS, FLUOROSOS, EROSÃO, ABRASÃO OU PIGMENTAÇÃO E MUITO MAIS. ADERE INTIMAMENTE AO ESMALTE E RESTAURAÇÕES COM RESINA OU IONÔMERO DE VIDRO. NÃO NECESSITA, NA MAIORIA DOS CASOS, DE QUALQUER POLIMENTO. APLICOU, ESTÁ PRONTO. É APLICADO DIRETAMENTE DA SERINGA, NÃO NECESSITA QUALQUER INSTRUMENTAL. NÃO É SOLÚVEL NOS FLUIDOS BUCAIS. PROMOVE INACREDITÁVEL ESTÉTICA. É FOTOATIVADA. É TIXOTRÓPICO. EMBALAGEM COM 2,4G. A3 (CÓD. 709070)	20	SERINGA
139	RESINA NATURAL FLOW - INDICADO PARA FORMAR UMA CAMADA ESTÉTICA EM TODA A SUPERFÍCIE DOS DENTES COM DEFEITOS NO ESMALTE E PARA OCULTAR ALGUMAS RESTAURAÇÕES. RESTAURAÇÕES EM CLASSE III; RESTAURAÇÕES EM CLASSE V; SELAMENTO DE FÓSSULAS E FISSURAS; PREENCHIMENTO DE REGIÕES SOCAVADAS; CIMENTAÇÃO DE FACETAS DE PORCELANA; COLAGEM DE FRAGMENTOS; REPARO EM RESINA COMPOSTA; REPARO EM PORCELANA; FACETAS PARA ESMALTE COM MANCHAS, FLUOROSOS, EROSÃO, ABRASÃO OU PIGMENTAÇÃO E MUITO MAIS. ADERE INTIMAMENTE AO ESMALTE E RESTAURAÇÕES COM RESINA OU IONÔMERO DE VIDRO. NÃO NECESSITA, NA MAIORIA DOS CASOS, DE QUALQUER POLIMENTO. APLICOU, ESTÁ PRONTO. É APLICADO DIRETAMENTE DA SERINGA, NÃO NECESSITA QUALQUER INSTRUMENTAL. NÃO É SOLÚVEL NOS FLUIDOS BUCAIS. PROMOVE INACREDITÁVEL ESTÉTICA. É FOTOATIVADA. É TIXOTRÓPICO. EMBALAGEM COM 2,4G. A3,5 (CÓD. 713602)	20	SERINGA
140	RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES; FOTOPOLIMERIZÁVEL; RADIOPACO; COR A2; CONTEÚDO TOTAL DE CARGA INORGÂNICA DE 75% A 80% EM PESO E DE 55% A 60% EM VOLUME; MICROPARTÍCULAS DE 0,5 A 0,8 MICRONS E NANOPARTÍCULAS DE SILÍCIO DE 40 NANÔMETROS, MONÔMEROS DE BIS-GMA, BIS-EMA, TEGDMA, UDMA E VIDRO DE BÁRIO-ALUMÍNIO SILICATO SILANIZADO.; COM FLUORESCÊNCIA E OPALESCÊNCIA NATURAL; SERINGA ERGONÔMICA COM TAMPA FIXADA AO CORPO; CONTEÚDO DE 4G.	20	BISNAGA
141	RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES; FOTOPOLIMERIZÁVEL; RADIOPACO; COR A3,5; CONTEÚDO TOTAL DE CARGA INORGÂNICA DE 75% A 80% EM PESO E DE 55% A 60% EM VOLUME; MICROPARTÍCULAS DE 0,5 A 0,8 MICRONS E NANOPARTÍCULAS DE SILÍCIO DE 40 NANÔMETROS, MONÔMEROS DE BIS-GMA, BIS-EMA, TEGDMA, UDMA E VIDRO DE BÁRIO-ALUMÍNIO SILICATO SILANIZADO.; COM FLUORESCÊNCIA E OPALESCÊNCIA NATURAL; SERINGA	20	BISNAGA



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ



	ERGONÔMICA COM TAMPA FIXADA AO CORPO; CONTEÚDO DE 4G.		
142	RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES; FOTOPOLIMERIZÁVEL; RADIOPACO; COR A3; CONTEÚDO TOTAL DE CARGA INORGÂNICA DE 75% A 80% EM PESO E DE 55% A 60% EM VOLUME; MICROPARTÍCULAS DE 0,5 A 0,8 MICRONS E NANOPARTÍCULAS DE SILICA DE 40 NANÔMETROS, MONÔMEROS DE BIS-GMA, BIS-EMA, TEGDMA, UDMA E VIDRO DE BÁRIO-ALUMINO SILICATO SILANIZADO.; COM FLUORESCÊNCIA E OPALESCÊNCIA NATURAL; SERINGA ERGONÔMICA COM TAMPA FIXADA AO CORPO; CONTEÚDO DE 4G.	20	BISNAGA
143	RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES; FOTOPOLIMERIZÁVEL; RADIOPACO; COR B2; CONTEÚDO TOTAL DE CARGA INORGÂNICA DE 75% A 80% EM PESO E DE 55% A 60% EM VOLUME; MICROPARTÍCULAS DE 0,5 A 0,8 MICRONS E NANOPARTÍCULAS DE SILICA DE 40 NANÔMETROS, MONÔMEROS DE BIS-GMA, BIS-EMA, TEGDMA, UDMA E VIDRO DE BÁRIO-ALUMINO SILICATO SILANIZADO.; COM FLUORESCÊNCIA E OPALESCÊNCIA NATURAL; SERINGA ERGONÔMICA COM TAMPA FIXADA AO CORPO; CONTEÚDO DE 4G.	20	BISNAGA
144	REVELADOR PARA FILMES RADIOGRAFICOS - COMPOSTO DE ÁGUA 85-90%, SULFITO DE SÓDIO 5-10%, E HIDROQUINONA 1-5%, EM SOLUÇÃO PRONTA PARA USO, PROCESSAMENTO MANUAL, EMBALADO EM FRASCO COM 475 ML.	200	FRASCO
145	SELANTE PARA CACATRICULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZÁVEL - CONJUNTO COM SELANTE 5ML, ÁCIDO 10ML, PINCÊIS E CASULO. (BASE DE RESINA BISGMA URETANO MODIFICADO, TRIETILENO GLICOL DIMETACRILATO (TEGDMA), 2,6 DI, URETHAN, B200P, BENZIL DIMETIL, CARANFOQUINOMA	24	KIT
146	SERINGA DESCARTÁVEL (10ML) COM AGULHA - CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, APIROGENICA, CILÍNDRICA, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, EMBOLO COM PISTILO LUBRIFICADO, BICO LUER, ESTÉRIL, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO.	500	UNIDADE
147	SERINGA DESCARTÁVEL (20ML) COM AGULHA - CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, APIROGENICA, CILÍNDRICA, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, EMBOLO COM PISTILO LUBRIFICADO, BICO LUER, ESTÉRIL, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO.	2.000	UNIDADE
148	SISTEMA DE ACABAMENTO E POLIMENTO DE COMPOSITOS COMPOSTO POR PONTAS DE SILICONE PARA PRÉ-POLIMENTO E POLIMENTO FINAL DE AUTO BRILHO, HASTES EM AÇO, AUTOCLAVÁVEL A 134° C, FORMATOS VARIADOS. CAIXA COM 06 PONTAS SORTIDAS.	3	BISNAGA
149	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO À 0,9% (SORO FISIOLÓGICO) - FRASCO COM 500 ML. ESTERIL	96	FRASCO
150	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA À BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO, SULFATO DE HIDROXIQUINOLEÍNA E ALUMÍNIO, GLICERINA E ÁLCOOL ETÍLICO FRASCOS COM 10ML.	24	FRASCO
151	SUGADOR CIRÚRGICO PARA SANGUE, ESTÉRIL, ATÓXICO, DESCARTÁVEL, CAIXA COM 40 UNIDADES.	192	CAIXA
152	SUGADOR USO ODONTO - EM PVC ATOXICO; PARA SALIVA; EMBALAGEM PACOTE C/ 40 UNIDADES DESCARTAVEL; FUNIDADEIDAS AO TUBO C/ FIO GALVANIZADO; SEM MEMORIA DE POSICAO (FICA NA POSICAO COLOCADA); COMPRIMENTO 135MM_(+- 10MM).	576	PACOTE
153	TAÇA DE BORRACHA PARA CONTA ÂNGULO. MACIA, USO ODONTOLÓGICO, PEQUENA.	5	UNIDADE
154	TERAPÊUTICO ALVEOLAR DE USO ODONTOLÓGICO FRASCO COM 20G; COMPOSIÇÃO: PASTA DE IODOFÓRMIO, PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO, EXCIPIENTES.	5	FRASCO
155	TESTE DE VITALIDADE PULPAR; PARA TESTE DE SENSIBILIDADE PULPAR; COMPOSTA POR PROPANO E BUTANO; SPRAY COM 200 ML; SEM CFC, INODORO E ATOXICO; RECOMENDACOES RESFRIAMENTO ATE - 40 °C.	5	UNIDADE
156	TIRA DE AÇO ODONTO - TAMANHO: LARGURA 4MM X COMPRIMENTO ENTRE 130MM E 170MM; PARA ACABAMENTO E POLIMENTO RESTAURACOES DENTAI; COMPOSICAO: AÇO INOXIDAVEL COM ABRASIVO DE OXIDO DE ALUMINIO; ACABAMENTO LATERAL: ARREDONDADO, LISO E SEM REBARBAS; CAIXA COM 12 UNIDADES.	24	CAIXA
157	TIRA DE AÇO ODONTO - TAMANHO: LARGURA 6MM X COMPRIMENTO ENTRE 130MM E 170MM; PARA ACABAMENTO E POLIMENTO RESTAURACOES DENTAI; COMPOSICAO: AÇO INOXIDAVEL COM ABRASIVO DE OXIDO DE ALUMINIO; ACABAMENTO LATERAL: ARREDONDADO, LISO E SEM REBARBAS; CAIXA COM 12 UNIDADES.	24	CAIXA
158	TIRA DE LIXA USO ODONTOLOGICO MEDINDO COMPRIM:17MM (ENTRE15-19MM);LARG:4MM(ENTRE3,8-4,2MM); PARA ACABAMENTO,POLIMENTO RESTAURACOES EM RESINA,ETC.; GRAMATURA MEDIA/FINA NA MESMA TIRA/CENTRO NEUTRO; COMPOSICAO DORSO DE POLIESTER C/ABRASIVO DE OX.DE ALUMINIO;CAIXA COM 50 UNIDADES	24	CAIXA
159	TIRA DE POLIESTER USO ODONTO - PARA AUXILIAR NA CONFECCAO DE RESTAURACOES DENTAI; MEDIDA C.120MM (100 A 140 MM); L(9,5 A 11MM); ESP.0,05MM; CAIXA C/ 50 UNIDADES	24	CAIXA
160	TOUCA DESCARTAVEL; CONFECCIONADA A BASE DE FIBRAS 100% POLIPROPILENO; FORMATO ANATOMICO, GRAMATURA 30G; COM CAPACIDADE DE VENTILACAO,RESISTENTE; COM ELASTICO EM TODA SUA EXTENSAO,DIAMETRO DE 30CM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	350	PACOTE
161	VASELINA SÓLIDA. INDICAÇÕES: USO COMO EMOLIENTE. MODO DE USAR: USO TÓPICO. APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 500G	10	FRASCO
162	VERNIZ FLUORETADO TRANSPARENTE P/PREVENÇÃO DE CARIES - VERNIZ FLUORETADO TRANSPARENTE PARA PREVENÇÃO DA RECIDIVA E OCORRÊNCIA DE CÁRIES E FLUORETAÇÃO DO ESMALTE. COMPOSIÇÃO:	24	CAIXA



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ



	RESINA SINTÉTICA, FLUORETO DE SÓDIO A 6%, FLUORETO DE CÁLCIO A 6% E ETANOL. EMBALAGEM CONTENDO 01 FRASCO DE VERNIZ COM 10 ML E UM FRASCO DE SOLVENTE 10ML.		
163	DRENO DE PENROSE, CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL, FLEXÍVEL, FORMATO TUBULAR UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO, COM PAREDES FINAS E MALEÁVEIS. NÚMERO: 01. EM CONSONÂNCIA COM AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (RDC 16 DE 28/03/2013).	30	UNIDADE
164	DRENO DE PENROSE, CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL, FLEXÍVEL, FORMATO TUBULAR UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO, COM PAREDES FINAS E MALEÁVEIS. NÚMERO: 02. EM CONSONÂNCIA COM AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (RDC 16 DE 28/03/2013).	30	UNIDADE
165	DRENO DE PENROSE, CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL, FLEXÍVEL, FORMATO TUBULAR UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO, COM PAREDES FINAS E MALEÁVEIS. NÚMERO: 03. EM CONSONÂNCIA COM AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (RDC 16 DE 28/03/2013).	30	UNIDADE
166	DRENO DE PENROSE, CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL, FLEXÍVEL, FORMATO TUBULAR UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO, COM PAREDES FINAS E MALEÁVEIS. NÚMERO: 04. EM CONSONÂNCIA COM AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (RDC 16 DE 28/03/2013).	30	UNIDADE
167	BRANCO DE ESPANHA PARA POLIMENTO DE PRÓTESE 1KG	12	PACOTE
168	FIO DENTAL CLÍNICO - EMBALAGEM COM 500 METROS	48	UNIDADE
169	BROCA CARBIDE MULTILAMINADA 12 LÂMINAS	100	UNIDADE
170	BROCA AÇO CARBIDE Nº 701 PARA PEÇA RETA; REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 EA RDC 260/2002; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE	20	UNIDADE
171	BROCA AÇO CARBIDE Nº 702 PARA PEÇA RETA; REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 EA RDC 260/2002; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE	20	UNIDADE
172	BROCA AÇO CARBIDE Nº 703 PARA PEÇA RETA; REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 EA RDC 260/2002; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE	20	UNIDADE
173	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1011 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÉS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	100	UNIDADE
174	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1012 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÉS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	100	UNIDADE
175	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1012 HASTE LONGA DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÉS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	100	UNIDADE
176	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1013 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÉS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	100	UNIDADE
177	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1014 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÉS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	100	UNIDADE
178	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1014 HASTE LONGA DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÉS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	100	UNIDADE
179	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1015 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÉS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	100	UNIDADE
180	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1015 HASTE LONGA DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÉS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	100	UNIDADE
181	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1016 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÉS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	100	UNIDADE
182	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1016 HASTE LONGA DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÉS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	100	UNIDADE
183	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1019 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÉS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	50	UNIDADE
184	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1019 HASTE LONGA DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÉS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	50	UNIDADE
185	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1022 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÉS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	50	UNIDADE
186	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1024 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÉS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	50	UNIDADE
187	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1032 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÉS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	50	UNIDADE





CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ



213	BROCA CARBIDE MULTILAMINADA PARA ACABAMENTO C/ 12 LÂMINAS EM FORMA DE LANÇA PARA ALTA ROTAÇÃO	30	UNIDADE
214	BROCA CIRÚRGICA AÇO CARBIDE LONGA, 25MM, Nº 02, HASTE LONGA. CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 01 UNIDADE.	20	UNIDADE
215	BROCA CIRÚRGICA AÇO CARBIDE LONGA, 25MM, Nº 04, HASTE LONGA. CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 01 UNIDADE.	20	UNIDADE
216	BROCA CIRÚRGICA AÇO CARBIDE LONGA, 25MM, Nº 06, HASTE LONGA. CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 01 UNIDADE.	20	UNIDADE
217	BROCA CIRÚRGICA AÇO CARBIDE LONGA, 25MM, Nº 08, HASTE LONGA. CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 01 UNIDADE.	20	UNIDADE
218	BROCA CIRÚRGICA DE 25MM, CILÍNDRICA, Nº 557, REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 EA RDC 260/2002; PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	20	UNIDADE
219	BROCA DIAMANTADA P/ PEÇA DE MÃO CÔNICO-INVERTIDA NÚMERO 33	10	UNIDADE
220	BROCA DIAMANTADA P/ PEÇA DE MÃO ESFÉRICA Nº 1	10	UNIDADE
221	BROCA DIAMANTADA PARA PEÇA DE MÃO UTILIZADA EM ACABAMENTO EM PORCELANA Nº 06 PM	5	UNIDADE
222	BROCA EM AÇO CARBONO COM 28MM DE COMPRIMENTO, INDICADA COMO AUXILIAR NA REMOÇÃO DE RETENORES INTRARADICULARES E INSTRUMENTOS FRATURADOS DO INTERIOR DOS CANAIS, DOTADA DE UMA ESFERA NA EXTREMIDADE COM 0,10MM DE DIÂMETRO. FABRICADA EM AÇO CARBONO DIN 1.25	50	UNIDADE
223	BROCA ODONTOLÓGICA - CARBIDE; NUMERO 02; DE ALTA ROTAÇÃO; REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 EA RDC 260/2002; PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	30	UNIDADE
224	BROCA ODONTOLÓGICA - CARBIDE; NUMERO 04; DE ALTA ROTAÇÃO; REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 EA RDC 260/2002; PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	30	UNIDADE
225	BROCA ODONTOLÓGICA - CARBIDE; NUMERO 06; DE ALTA ROTAÇÃO; REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 EA RDC 260/2002; PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	30	UNIDADE
226	BROCA ODONTOLÓGICA - CARBIDE; NUMERO 08; DE ALTA ROTAÇÃO; REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 EA RDC 260/2002; PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	30	UNIDADE
227	BROCA ODONTOLÓGICA - CARBIDE; NUMERO 1/2; DE ALTA ROTAÇÃO; REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 EA RDC 260/2002; PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	30	UNIDADE
228	BROCA ODONTOLÓGICA - DE AÇO CARBONO; DE FORMA ESFÉRICA; NUMERO 02 HASTE LONGA; DE BAIXA ROTAÇÃO (CONTRA ÂNGULO); REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 EA RDC 260/2002; PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	30	UNIDADE
229	BROCA ODONTOLÓGICA - DE AÇO CARBONO; DE FORMA ESFÉRICA; NUMERO 02; DE BAIXA ROTAÇÃO (CONTRA ÂNGULO); REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 EA RDC 260/2002; PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	30	UNIDADE
230	BROCA ODONTOLÓGICA - DE AÇO CARBONO; DE FORMA ESFÉRICA; NUMERO 06 HASTE LONGA; DE BAIXA ROTAÇÃO (CONTRA ÂNGULO); REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 EA RDC 260/2002; PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	30	UNIDADE
231	BROCA ODONTOLÓGICA - DE AÇO CARBONO; DE FORMA ESFÉRICA; NUMERO 06; DE BAIXA ROTAÇÃO (CONTRA ÂNGULO); REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 EA RDC 260/2002; PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	30	UNIDADE
232	BROCA ODONTOLÓGICA - DE AÇO CARBONO; DE FORMA ESFÉRICA; NUMERO 08 HASTE LONGA; DE BAIXA ROTAÇÃO (CONTRA ÂNGULO); REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 EA RDC 260/2002; PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	30	UNIDADE
233	BROCA ODONTOLÓGICA - DE AÇO CARBONO; DE FORMA ESFÉRICA; NUMERO 08; DE BAIXA ROTAÇÃO (CONTRA ÂNGULO); REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 EA RDC 260/2002; PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	30	UNIDADE
234	BROCA ODONTOLÓGICA - DE AÇO CARBONO; DE FORMA ESFÉRICA; NUMERO 1/2 HASTE LONGA; DE BAIXA ROTAÇÃO (CONTRA ÂNGULO); REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 EA RDC 260/2002; PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS.	30	UNIDADE
235	BROCA ODONTOLÓGICA - DE AÇO CARBONO; DE FORMA ESFÉRICA; NUMERO 1/2; DE BAIXA ROTAÇÃO (CONTRA ÂNGULO); REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 EA RDC 260/2002; PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	30	UNIDADE
236	BROCA ODONTOLÓGICA - DE AÇO INOX E DIAMANTES; DE FORMA CÔNICA INVERTIDA; NUMERO 1151; DE ALTA ROTAÇÃO	30	UNIDADE
237	BROCA ODONTOLÓGICA - DE AÇO INOX E DIAMANTES; DE FORMA CÔNICA INVERTIDA; NUMERO 1151; DE ALTA ROTAÇÃO; REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 EA RDC 260/2002; PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	30	UNIDADE
238	BROCA ODONTOLÓGICA - DE CARBONETO DE TUNGSTÊNIO; DE FORMA CILÍNDRICA; NUMERO HM 72060FX; DE ACRILICO/VULCANITE (PEÇA DE MAO)	30	UNIDADE



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ



239	BROCA ODONTOLÓGICA - DE CARBURETO DE TUNGSTÊNIO; DE FORMA OVAL; NÚMERO 1251PM; DE CORTE CRUZADO PARA ACRÍLICO (PEÇA DE MÃO)	30	UNIDADE
240	BROCA ODONTOLÓGICA - DE TUNGSTÊNIO; DE FORMA OVAL; NÚMERO FG 7406F (P/ACABAMENTO DE RESTAURAÇÕES ESTÉTICAS); DE CARBIDE, MULTILAMINADA	30	UNIDADE
241	BROCA ODONTOLÓGICA - DE TUNGSTÊNIO; DE FORMA TRONCO CÔNICA; NÚMERO 1503; DE CARBIDE	50	UNIDADE
242	BROCA ODONTOLÓGICA - DE TUNGSTÊNIO; DE FORMA TRONCO CÔNICA; NÚMERO 1508; DE CARBIDE	50	UNIDADE
243	BROCA ODONTOLÓGICA - DE TUNGSTÊNIO; DE FORMA TRONCO CÔNICA; NÚMERO 1509; DE CARBIDE	50	UNIDADE
244	BROCA ODONTOLÓGICA - DE TUNGSTÊNIO; DE FORMA TRONCO CÔNICA; NÚMERO 1510; DE CARBIDE	50	UNIDADE
245	BROCA ODONTOLÓGICA - DE TUNGSTÊNIO; DE FORMA TRONCO CÔNICA; NÚMERO 1510F; DE CARBIDE	50	UNIDADE
246	BROCA ODONTOLÓGICA - DE TUNGSTÊNIO; DE FORMA TRONCO CÔNICA; NÚMERO 7214F; DE CARBIDE	50	UNIDADE
247	BROCA ODONTOLÓGICA - DE TUNGSTÊNIO; DE FORMA TRONCO CÔNICA; NÚMERO FG 7642 LONGA; DE CARBIDE	50	UNIDADE
248	BROCA PARA ACABAMENTO TIPO SHOFU FORMATO DE LANÇA	50	UNIDADE
249	BROCA PARA PEÇA RETA DE MÃO COM DESGATE FINO E DIFÍCIL SOBRE LIGAS DURAS, RESINAS E CERÂMICAS N.13F020	30	UNIDADE
250	BROCA PARA PEÇA RETA DE MÃO COM DESGATE FINO E DIFÍCIL SOBRE LIGAS DURAS, RESINAS E CERÂMICAS N.141F023	30	UNIDADE
251	BROCA PARA PEÇA RETA DE MÃO COM DESGATE FINO E DIFÍCIL SOBRE LIGAS DURAS, RESINAS E CERÂMICAS N.212F023	30	UNIDADE
252	BROCA PARA PEÇA RETA DE MÃO COM DESGATE FINO E DIFÍCIL SOBRE LIGAS DURAS, RESINAS E CERÂMICAS N.23G023	30	UNIDADE
253	BROCA PARA PEÇARETA DE MÃO PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE ACRÍLICO N. 9225	30	UNIDADE
254	BROCA PARA PEÇARETA DE MÃO PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE ACRÍLICO N. 9226	30	UNIDADE
255	BROCA PARA PEÇARETA DE MÃO PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE ACRÍLICO N. 9228	30	UNIDADE
256	BROCA PARA PEÇARETA DE MÃO PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE ACRÍLICO N. 9231	30	UNIDADE
257	BROCA PARA PEÇARETA DE MÃO PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE ACRÍLICO N. 9232	30	UNIDADE
258	BROCA PARA PEÇARETA DE MÃO PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE ACRÍLICO N.9229	30	UNIDADE
259	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO; PARA ALTA ROTACAO; ACO CARBIDE; CÔNICA DENTEADA; PARA CIRURGIA; NÚMERO 700C; HASTE LONGA; CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 01 UNIDADE.	100	UNIDADE
260	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO; PARA ALTA ROTACAO; ACO CARBIDE; CÔNICA DENTEADA; PARA CIRURGIA; NÚMERO 701C; HASTE LONGA; CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 01 UNIDADE.	100	UNIDADE
261	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO; PARA ALTA ROTACAO; ACO CARBIDE; CÔNICA DENTEADA; PARA CIRURGIA; NÚMERO 702C; HASTE LONGA; CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 01 UNIDADE.	100	UNIDADE
262	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO; PARA ALTA ROTACAO; ACO CARBIDE; CÔNICA DENTEADA; PARA CIRURGIA; NÚMERO 703C; HASTE LONGA; CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 01 UNIDADE.	100	CAIXA
263	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO; PARA BAIXA ROTACAO, PEÇA DE MAO; TUNGSTÊNIO – MAX-CUT NÚMERO 1507; REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 E A RDC 260/2002; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE	50	UNIDADE
264	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO; PARA BAIXA ROTACAO, PEÇA DE MAO; TUNGSTÊNIO – MAX-CUT NÚMERO 1509; REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 E A RDC 260/2002; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE	50	UNIDADE
265	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO; PARA BAIXA ROTACAO, PEÇA DE MAO; TUNGSTÊNIO – MAX-CUT NÚMERO 1510; REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 E A RDC 260/2002; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE	50	UNIDADE
266	BROCA ZEKRYA 701 HASTE LONGA PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO 28 MM MODELO (2800PM.701)	100	UNIDADE
267	BROCA ZEKRYA 702 HASTE LONGA PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO 28 MM MODELO (2800PM.702)	100	UNIDADE
268	BROCA ZEKRYA 703 HASTE LONGA PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO 28 MM MODELO (2800PM.703)	100	UNIDADE
269	BROCA ZEKRYA 701 HASTE CURTA PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO 23 MM	40	UNIDADE
270	BROCA ZEKRYA 702 HASTE CURTA PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO 23 MM	40	UNIDADE



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ



271	BROCA ZEKRYA 703 HASTE CURTA PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO 23 MM	40	UNIDADE
272	BROCA ZEKRYA Nº 8 HASTE LONGA PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	40	UNIDADE
273	BROCA ZEKRYA Nº 6 HASTE LONGA PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	40	UNIDADE
274	BROCA ZEKRYA DE ALTA ROTAÇÃO COM PARTE ATIVA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E PARTE INATIVA EM AÇO INOXIDÁVEL, 28MM. REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 EA RDC 260/2002; PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	20	UNIDADE
275	BROCA ZEKRYA DE ALTA ROTAÇÃO COM PARTE ATIVA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E PARTE INATIVA EM AÇO INOXIDÁVEL, 23MM. CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 01 UNIDADE.	50	UNIDADE
276	BROCA ZEKRYA DE ALTA ROTAÇÃO COM PARTE ATIVA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E PARTE INATIVA EM AÇO INOXIDÁVEL, 28MM. CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 01 UNIDADE.	50	CAIXA
277	BROCA: PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO FG, Nº 2082, CÔNICA EXTREMIDADE INATIVA 2ª SÉRIE.	20	UNIDADE
278	BROCA: PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO FG, Nº 3083, CÔNICA EXTREMIDADE INATIVA 3ª SÉRIE.	20	UNIDADE
279	BROCA: PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO FG, Nº 4084, CÔNICA EXTREMIDADE INATIVA 4ª SÉRIE.	20	UNIDADE
280	DRENO DE PENROSE ESTÉRIL Nº 1 (27439) - DRENO TUBULAR, PRODUZIDO EM LÁTEX NATURAL, FLEXÍVEL, FORMATO TUBULAR, RETO, UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30CM. EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001.	40	UNIDADE
281	DRENO DE PENROSE ESTÉRIL Nº 2 (27447) - DRENO TUBULAR, PRODUZIDO EM LÁTEX NATURAL, FLEXÍVEL, FORMATO TUBULAR, RETO, UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30CM. EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/20016.	40	UNIDADE

**LOTE III – INSTRUMENTAL**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE
1	AFASTADOR DE MINESSOTA COD: ( QD.150.14)	20	UNIDADE
2	FÓRCEPS ADULTO Nº69 EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL	20	UNIDADE
3	FÓRCEPS ADULTO Nº 65 EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL	20	UNIDADE
4	FÓRCEPS ADULTO Nº 150 EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL	20	UNIDADE
5	FÓRCEPS ADULTO Nº 151 EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL	20	UNIDADE
6	FÓRCEPS ADULTO Nº 16 EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL	50	UNIDADE
7	FÓRCEPS ADULTO Nº 18L EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL	20	UNIDADE
8	FÓRCEPS ADULTO Nº 18R EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL	20	UNIDADE
9	FÓRCEPS ADULTO Nº 17 EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL	20	UNIDADE
10	FÓRCEPS INFATL Nº 18L EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL	20	UNIDADE
11	FÓRCEPS INFATL Nº 18R EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL	20	UNIDADE
12	FÓRCEPS INFATL Nº 27 EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL	20	UNIDADE
13	ALAVANCA CURVA DIREITA SELDIN ADULTO, TAMBÉM CHAMADO DE BANDEIRINHA DEVIDO AO SEU FORMATO AFIADA, FINA E CÔNCAVA PROJETADA PARA DESLIZAR NAS PAREDES DA CAVIDADE ALVEOLAR, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL,, INSTRUMENTO DELICADO PARA A REMOÇÃO DE PONTAS DE RAIZ EM ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO.	20	UNIDADE
14	ALAVANCA CURVA ESQUERDA SELDIN ADULTO, TAMBÉM CHAMADO DE BANDEIRINHA DEVIDO AO SEU FORMATO, AFIADA, FINA E CÔNCAVA PROJETADA PARA DESLIZAR NAS PAREDES DA CAVIDADE ALVEOLAR, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL,, INSTRUMENTO DELICADO PARA A REMOÇÃO DE PONTAS DE RAIZ EM ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO.	20	UNIDADE
15	ALAVANCA RETA SELDIN ADULTO - POSSUEM LÂMINA LONGA, AFIADA, FINA E CÔNCAVA PROJETADA PARA DESLIZAR NAS PAREDES DA CAVIDADE ALVEOLAR, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, UTILIZADO PARA AUXILIAR NA EXTRAÇÃO DE DENTES.	20	UNIDADE
16	JOGO DE ALAVANCAS SELDIN INFANTIL CONTENDO 03 ALAVANCAS SENDO UMA RETA, UMA CURVA LADO ESQUERDO E UMA CURVA LADO DIREITO, COM PARTE ATIVA RETA OU EM FORMA TRIANGULAR; EM AÇO INOXIDÁVEL.	20	KIT
17	EXTRATOR DE RAIZ	10	UNIDADE



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ



18	CINZEL WEDELSTAEDT 1-2	10	UNIDADE
19	CINZEL FEDI 2	10	UNIDADE
20	CINZEL MICROCHSENBEIN N° 1	10	UNIDADE
21	CINZEL MICROCHSENBEIN N° 2	10	UNIDADE
22	ALAVANCA APEXO #301	10	UNIDADE
23	ALAVANCA APEXO #302	10	UNIDADE
24	ALAVANCA APEXO #303	10	UNIDADE
25	ALICATE DE AÇO ORTODÔNTICO 150 COM CORTE PARA AMARRILHO.	20	UNIDADE
26	ALICATE PARA CORTE DISTAL COM WÍDEA (154/700) – CABO CURTO.	20	UNIDADE
27	ALICATE DE AÇO ORTODÔNTICO SACA BANDA.	10	UNIDADE
28	ALICATE DE AÇO ORTODÔNTICO TRIDENTE	20	UNIDADE
29	BANDEJA CLÍNICA TAM22X17X1,5CM EM INOX.	100	UNIDADE
30	CABO PARA ESPELHO BUCAL	160	CAIXA
31	CALCADOR DE BANDA ORTODÔNTICAS – TIPO MORDEDOR – COM PONTA TRIANGULAR.	20	UNIDADE
32	CALCADOR RABO DE PEIXE P/ ORTODONTIA	10	UNIDADE
33	KIT DE ASPIRAÇÃO METAL PARA ENDODONTIA – EMBALAGEM COM UMA CÂNULA + 1 AGULHA 40X20 + 1 AGULHA 40X10MM + 1 AGULHA 40X6MM.	30	KIT
34	CUBA DE AÇO INOX PARA SORO FISIOLÓGICO	20	UNID
35	CONCHA PARA CERA FLEXÍVEL – AJUSTE ATRAVÉS DE HASTE FLEXÍVEL DE METAL, BASE COM DESIGN ANTI-TOMBAMENTO E CONCHA EM AÇO INOX.	10	UNIDADE
36	COMPASSO DE WILLIS: CONFECCIONADO EM AÇO INOX, UTILIZADO NA CONFECCÃO DE PRÓTESES TOTAIS PARA DETERMINAR A DIMENSÃO VERTICAL (DVR) DE REPOUSO E A DIMENSÃO VERTICAL DE OCLUSÃO (DVO). TIPO JON	10	UNIDADE
37	CURETAS DE GRACEY 13-14 COM CABO FEITO EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 8 MM DE DIAMETRO. PODE SER ESTERILIZADO EM AUTOCLAVE E ESTUFA. TIPO TRINITY	10	UNIDADE
38	CURETAS DE GRACEY 5-6 COM CABO FEITO EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 8 MM DE DIAMETRO. PODE SER ESTERILIZADO EM AUTOCLAVE E ESTUFA. TIPO TRINITY	10	UNIDADE
39	CURETAS DE GRACEY 7-8 COM CABO FEITO EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 8 MM DE DIAMETRO. PODE SER ESTERILIZADO EM AUTOCLAVE E ESTUFA. TIPO TRINITY	10	UNIDADE
40	CURETAS DE GRACEY 11-12 COM CABO FEITO EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 8 MM DE DIAMETRO. PODE SER ESTERILIZADO EM AUTOCLAVE E ESTUFA. TIPO TRINITY	10	UNIDADE
41	CURETA LUCAS 85 OITAVADO - CURETA LUCAS 85 OITAVADO É INDICADA PARA USO EM CIRURGIAS ODONTOLÓGICAS, NA CURETAGEM DE ALVÉOLO	10	UNIDADE
42	CURETA ALVEOLAR DE LUCAS N° 09	30	UNIDADE
43	CURETA DE MOLT 2/4 (COD: 934.15)	10	UNIDADE
44	CURVA DE SPEE INFERIOR	10	UNIDADE
45	CURVA DE SPEE SUPERIOR	10	UNIDADE
46	ABRIDOR DE BOCA MOLT INFANTIL - ABRIDOR DE BOCA MOLT INFANTIL INDICADO PARA CIRÚRGIAS AUTOCLAVÁVEL. EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI 11CM. COM REGISTRO NA ANVISA	5	UNID
47	ABRIDOR DE BOCA MOLT ADULTO- ABRIDOR DE BOCA MOLT IADULTO INDICADO PARA CIRÚRGIAS AUTOCLAVÁVEL. EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI 11CM. COM REGISTRO NA ANVISA	5	UNID
48	DESCOLADOR DE MOLT N° 9 COD: (QD.935.18)	10	UNIDADE
49	DESCOLADOR DE MOLT N° 9 DELICADO COD: (QD 935.09)	10	UNIDADE
50	DESCOLADOR DE FREER DUPLO - INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO CORTANTE. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL. UTILIZADO PARA SINDESMOTOMIA, DESCOLAMENTO OU DIÉRESE, PARA CIRURGIAS EM GERAL. AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. COD: (QX 546.18)	10	UNIDADE
51	DOBRADOR DE AMARRILHO SPUTNICK DUPLO	10	UNIDADE



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ



52	ESCUDO DE BIMLER TAMANHO MÉDIO	10	UNIDADE
53	ESPÁTULA Nº 09 PARA CERA - INDICADO PARA USO COM CERA EM LABORATÓRIO FABRICADO EM AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. VALIDADE: 05 ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	20	UNIDADE
54	ESPÁTULA DUPLA PARA CERA Nº 31 - É UTILIZADA PARA USO COM CERA EM LABORATÓRIO. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL CÓDIGO SS WHITE: 11410. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	20	UNIDADE
55	ESPECÍMETRO PARA METAL EM AÇO INOXIDÁVEL	6	UNIDADE
56	APARELHO DE GLICEMIA - O KIT DE MONITOR DA ACCU-CHEK POSSUI UM LANCETADOR, 10 TIRAS E MONITOR DE LCD COM A ILUMINAÇÃO AUTOMÁTICA QUE APÓS 90 SEGUNDAS ATIVA AUTOMATICAMENTE A ALIMENTAÇÃO. LEMBRANDO QUE É ATRAVÉS DA INSERÇÃO DA TIRA QUE ELE É ATIVADO, E DESATIVA AUTOMATICAMENTE KIT CONTÉM: 1 LANCETADOR 10 UNIDADES DE TIRAS	20	UNIDADE
57	GENGIVÓTOMO KIRKLAND CABO FEITO EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 8 MM DE DIAMETRO. PODE SER ESTERILIZADO EM AUTOCLAVE E ESTUFA. TIPO TRINITY	20	UNIDADE
58	GENGIVÓTOMO ORBAN CABO FEITO EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 8 MM DE DIAMETRO. PODE SER ESTERILIZADO EM AUTOCLAVE E ESTUFA. TIPO TRINITY	20	UNIDADE
59	CURETA CRANE KAPLAN HU-FRIEDY EM AÇO INOXIDÁVEL.	20	UNIDADE
60	PERIÓTOMO DUPLO FLEXIVEL	5	UNIDADE
61	PERIÓTOMO DUPLO	5	UNIDADE
62	BAIXA LINGUA BRUENINGS	10	UNIDADE
63	KIT DE ALAVANCA DE POTS CABO T - ALAVANCA DE POTS CABO T CONTENDO TRÊS PEÇAS (ALVANCA CURVA DIREITA, ALAVANCA CURVA ESQUERDA E ALAVANCA RETA). INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO, NÃO CORTANTE. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL. UTILIZADO PARA AUXILIAR NA EXTRAÇÃO DE DENTES. TIPO QUINELATO	20	KIT
64	CABO DE BISTURI N 3 (LAM 10 A 17) AÇO INOX TAM 13 CM - PARA LÂMINAS Nº 10 A 17; MATERIAL: PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420; TAMANHO: 13CM. EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS ADDOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE GARANTIA DE 10 ANOS OCNTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS	30	UNIDADE
65	CABO DE BISTURI DE BARD PARKER REDONDO Nº 03L (Q.A 111.03)	10	UNIDADE
66	CABO DE BISTURI DE BARD PARKER Nº 03 (Q.A 110.03)	5	UNIDADE
67	LAMPARINA A ÁLCOOL EM INOX - 40ML - KONNEN	20	UNIDADE
68	LAMPARINA TIPO HANAU - MINI MAÇARICO ODONTOLÓGICO	10	UNIDADE
69	ESPÁTULA LECRON	20	UNIDADE
70	JOGO DE MOLDEIRA EM AÇO INOX PERFURADA PARA MOLDAGEM DE DESDENTADOS. JOGO COM 08 UNIDADES.	20	JOGO
71	PINÇA DISSECÇÃO 18 CM	10	UNIDADE
72	PINÇA DENTE DE RATO - USO CIRÚRGICO GERAL, PINÇAR TECIDOS, DISSECÇÃO. 14CM. AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	20	UNIDADE
73	PINÇA DIETRICH	10	UNIDADE
74	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY CURVA 14CM (QF.331.14)	20	UNIDADE
75	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY CURVA 16 CM (QF.331.16)	20	UNIDADE
76	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY RETA 14 CM (QF.330.14)	20	UNIDADE
77	PINÇA CLÍNICA ODONTOLÓGICA PARA ALGODÃO	50	UNIDADE
78	PINÇA CLÍNICA INFANTIL ODONTOLÓGICA EM INOX.	50	UNIDADE
79	PINÇA PORTA GRAMPO PALMER PARA DIQUE DE BORRACHA- COM PONTA ADEQUADO AOS SISTEMA DE GRAMPOS TECHNEW FABRICADOS EM UMA LIGA ESPECIAL DE AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA DUREZA E FLEXIBILIDADE IDEAL. CORTE E ESTAMPAGEM AUTOMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DE UM PADRÃO DE TAMANHO E FORMA. ACABAMENTO ACETINADO, RIGOROSO TESTE DE CONTROLE DE QUALIDADE, GARANTIA DE LONGA DURABILIDADE	20	UNIDADE
80	PONTA ULTRASSÔNICA PERIODONTIA (G1): CÁLCULOS VOLUMOSOS. INDICADA PARA A ELIMINAÇÃO DE DEPÓSITOS SUPRAGENGIVAIS VOLUMOSOS. APLICAÇÃO NAS FACETAS LINGUAIS E PALATINAS. APLICAÇÃO: LINHA ULTRA SET OU ULTRAPROPHY, ROSCA INTERNA, COM SISTEMA DE TRANSDUTOR CERÂMICO.. NÃO ACOMPANHA A CHAVE. AUTOCLAVÁVEL EM ATÉ 135°C, CONTRIBUINDO COM A BIOSSEGURANÇA DO CONSULTÓRIO.	30	UNIDADE
81	PONTA ULTRASSÔNICA PERIODONTIA (G2): INDICADA PARA O TRATAMENTO DE ESPAÇOS INTERPROXIMAIS E REMOÇÃO DE TÁRTARO SUPRAGENGIVAL. APLICAÇÃO: LINHA ULTRA SET OU ULTRAPROPHY, ROSCA INTERNA, COM SISTEMA DE TRANSDUTOR CERÂMICO.. NÃO ACOMPANHA A CHAVE. AUTOCLAVÁVEL EM ATÉ 135°C, CONTRIBUINDO COM A BIOSSEGURANÇA DO CONSULTÓRIO.	30	UNIDADE
82	PONTA ULTRASSÔNICA PERIODONTIA (P1): INDICADA PARA OS CASOS SIMPLES, DESBASTE EM DESTARTARIZAÇÃO SUPRAGENGIVAL. APLICAÇÃO: LINHA ULTRA SET OU ULTRAPROPHY, ROSCA INTERNA, COM SISTEMA DE TRANSDUTOR CERÂMICO.. NÃO ACOMPANHA A CHAVE. AUTOCLAVÁVEL EM ATÉ 135°C, CONTRIBUINDO COM A BIOSSEGURANÇA DO CONSULTÓRIO.	30	UNIDADE



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ



83	PONTA ULTRASSÔNICA PARA REMOÇÃO DE COROAS PROTÉTICAS E PROVISÓRIAS - PONTA ULTRASSÔNICA PARA REMOÇÃO DE COROAS PROTÉTICAS E PROVISÓRIAS. SUA APLICAÇÃO SOBRE TODAS AS SUPERFÍCIES DENTÁRIAS FACILITA A DESAGREGAÇÃO DA CAMADA DE CIMENTO PRESENTE ENTRE A SUPERFÍCIE DENTAL E A PRÓTESE. NÃO ACOMPANHA A CHAVE. AUTOCLAVÁVEL EM ATÉ 135°C, CONTRIBUINDO COM A BIOSSEGURANÇA DO CONSULTÓRIO.	10	UNIDADE
84	PONTAS EM POLICARBONATO PARA ALICATE SACA BRAQUETES PACOTE COM 10 PONTAS	5	PACOTE
85	POTE DAPPEN SILICONE - UTILIZADO NA MANIPULAÇÃO DE MATERIAIS DE USO ODONTOLÓGICO, MÉDICO E FARMACÊUTICO; SUA COMPOSIÇÃO EM SILICONE GARANTE BOA RESISTÊNCIA AO PRODUTO POTE DAPPEN SILICONA AUTOCLAVÁVEL ATÉ 134°	20	UNIDADE
86	POTE DAPPEN VIDRO	30	UNIDADE
87	RÉGUA DE FOX	10	UNIDADE
88	SERINGA CARPULE AMBULATORIAL OU CIRÚRGICO - SERINGA CARPULE EM AMBIENTE AMBULATORIAL OU CIRÚRGICO, A SERINGA DE CARPULE É UTILIZADA PARA AUXILIAR NA APLICAÇÃO DE ANESTESIA DENTÁRIA. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL, TAMANHO: 12,5 CM. REGISTRO NA ANVISA	10	UNIDADE
89	SERINGA PARA CALEN	10	UNIDADE
90	TERMOMETRO CLINICO PRISMÁTICO ECONÔMICO(ECOLÓGICO SEM MERCÚRIO), ESCALA EXTERNA, CAPILAR PRISMÁTICO, COBERTURA AMARELA, LEITURA DIRETA. ESCALA: 35 42°C; DIVISÃO: 0,1°C; ENCHIMENTO: MERCÚRIO (HG). REGISTRO M.S. E INMETRO.	2	UNIDADE
91	TESOURA DE METZEMBAUM CURTVA	20	UNIDADE
92	TESOURA IRIS RETA 12CM- AÇO INOXIDÁVEL - PARA USO CIRÚRGICO EM GERAL, CORTA TECIDO, BANDAGEM E RETIRA PONTOS. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AIS-4110	20	UNIDADE
93	ARTICULADOR CHARNEIRA LATÃO - COM MOLA - ARTICULADOR CHARNEIRA COM MOLA; - CORPO EM LATÃO ESCOVADO; - REFORÇADO; - DESIGN TRADICIONAL. INDICAÇÕES DE USO: - PARA FIXAR MODELOS; - PARA REGISTRAR RELAÇÕES MAXILO-MANDIBULARES E MOVIMENTOS MANDIBULARES. EXCELENTE NOS MOVIMENTOS DE PROTUSÃO E LATERALIDADE DEVIDO AO MELHOR SISTEMA DE MOLA DO MERCADO. * COMPONENTES EM AÇO INOX. * ARTICULADOR TIPO GARFO EM LIGA DE LATÃO COM SISTEMA DE MOLA E ACABAMENTO ESCOVADO.	40	UNIDADE
94	MUFLA PARA MICROONDAS - MAC DENTAL CONFECCIONADA EM PLÁSTICOS DE ALTA RESISTÊNCIA; * EXCELENTE PROPRIEDADE TÉRMICA; * SISTEMA DE APERTO EM AÇO INOX COM 4 PARAFUSOS; * ACOMPANHA CHAVE ALLEN; * CCOMPOSTA POR BASE, CONTRA-MUFLA, E DISCO PARA DEMUFLAGEM; * VALIDADE INDETERMINADA. *DESENVOLPEOLVIDA PARA POLIMERIZAAO DE RESISNAS ACRILICAS ATRAVÉS DE TÉCNICA DE MRICOONDAS.	50	UNIDADE
95	PORTA AGULHA DERF COM WIDIA 16CM COD: (QW.632.16)	20	UNIDADE
96	PORTA AGULHA MATHIEU 14CM: AUXILIA NA APREENÇÃO E MANUSEIO DO FIO DE SUTURA. AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL.	20	UNIDADE
97	PORTA AGULHA MAYO COM VIDEA 16CM: TRAVA QUE CONFERE FIRMEZA E FIXAÇÃO DA AGULHA. SENDO EXTREMAMENTE LEVE, FACILITANDO A MOVIMENTAÇÃO DO PROFISSIONAL. CONFECCIONADO EM AÇO INOX. AUXILIA NO MANUSEIO DA AGULHA DURANTE SUTURA E DEMAIS PROCEDIMENTOS.	20	UNIDADE
98	PORTA AGULHA MAYO 14CM: TRAVA QUE CONFERE FIRMEZA E FIXAÇÃO DA AGULHA. SENDO EXTREMAMENTE LEVE, FACILITANDO A MOVIMENTAÇÃO DO PROFISSIONAL. CONFECCIONADO EM AÇO INOX. AUXILIA NO MANUSEIO DA AGULHA DURANTE SUTURA E DEMAIS PROCEDIMENTOS.	10	UNIDADE
99	PINÇA MULLER P/ CARBONO CARACTERÍSTICAS: PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420.APLICAÇÃO UTILIZADA PARA SEGURAR O CARBONO NO TESTE DE OCLUSÃO.	10	UNIDADE
100	SINDESMÔTOMO - É UTILIZADA PARA AUXILIAR NA APLICAÇÃO DE ANESTESIA DENTÁRIA. A SERINGA CARPULE COM REFLUXO EVITA A INJEÇÃO ACIDENTAL DE ANESTÉSICO NUM VASO SANGUÍNEO. AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL, EMBALAGEM COM 1 (QD. 090.01)	40	UNIDADE
101	CLIPS COLGADURA INDIVIDUAL CARACTERÍSTICAS: CLIPS P/ FILME RADIOGRÁFICO. APLICAÇÃO ACESSÓRIO USADO PARA SEGURAR O FILME RADIOGRÁFICO.	50	UNIDADE
102	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO EXTRA TORQUE 605C COM 420.000 ROTAÇÕES POR MINUTO, POSSUI CORPO EM AÇO INOX COM CANAIS ARREDONDADOS DE PEGA PARALELOS AO CORPO DA CANETA, SISTEMA DE CONEXÃO DOIS FUROS, SPRAY TRIPLO PARA REFRIGERAÇÃO DA BROCA, CONTROLE DE ROTAÇÃO ATRAVÉS DO PEDAL DE COMANDO, TURBINA BALANCEADA, ROLAMENTOS APOIADOS EM ANÉIS DE BORRACHA SINTÉTICA, SISTEMA PARA COLOCAÇÃO E RETIRADA DE BROCAS POR PRESSÃO SOBRE A CABEÇA DA CANETA SEM A UTILIZAÇÃO DE SACA-BROCAS, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, BAIXO CONSUMO DE AR (35 LITROS/MIN), PRESSÃO DE TRABALHO 30 PSI, ALTO TORQUE AXIAL E RADIAL E É ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE A 135°C SUPORTANDO MAIS DE 1000 CICLOS E PESO MÁXIMO 60,5 G. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, DEVIDAMENTE TESTADOS E COMPROVADO O PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO DOS MESMOS, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	20	UNIDADE
103	CONTRA ÂNGULO ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE A 135°C SUPORTANDO MAIS DE 1000 CICLOS E ACOPLÁVEL AO MICROMOTOR ATRAVÉS DE SISTEMA INTRA. COM RELAÇÃO DE TRANSMISSÃO 1:1, POSSUI CORPO EM ALUMÍNIO E LATÃO, GIRO LIVRE DE 360° SOBRE O MICRO MOTOR, TAMANHO REDUZIDO DA CABEÇA, DEVE PERMITIR O A UTILIZAÇÃO DE BROCAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, FIXAÇÃO DA BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO COM TRAVA DE AÇO TEMPERADA COM SISTEMA LATERAL DE ACOPLAMENTO, PESO MÁXIMO DE 44,5 G. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, DEVIDAMENTE TESTADOS E COMPROVADO O PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO DOS MESMOS, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	10	UNIDADE



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ



104	PEÇA DE MÃO USO ODONTOLÓGICO - SISTEMA DE ENCAIXE UNIVERSAL INTRA; TRANSMISSÃO 1:1; SPRAY EXTERNO; ESTERILIZÁVEL POR AUTOCLAVE/OXIDO DE ETILENO; DEVERA TER REGISTRO NO MS, CERTIFICADO DE GARANTIA, MANUAL DE USO EM PORTUGUÊS, ACESSÓRIOS DE FABRICA E CERTIFICADO DE GARANTIA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, DEVIDAMENTE TESTADOS E COMPROVADO O PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO DOS MESMOS, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	5	UNIDADE
105	TUNELIZADOR HU-FRIEDY, AÇO IMMUNITY, AUTOCLAVÁVEL.	5	UNIDADE
106	TETACÂNULA	30	UNIDADE
107	MOLDEIRA EM AÇO INOX PERFURADA PARA MOLDAGEM DE DESDENTADOS N. 01 SUPERIOR	15	UNIDADE
108	MOLDEIRA EM AÇO INOX PERFURADA PARA MOLDAGEM DE DESDENTADOS N. 02 SUPERIOR	40	UNIDADE
109	MOLDEIRA EM AÇO INOX PERFURADA PARA MOLDAGEM DE DESDENTADOS N. 03 SUPERIOR	40	UNIDADE
110	MOLDEIRA EM AÇO INOX PERFURADA PARA MOLDAGEM DE DESDENTADOS N. 04 SUPERIOR	40	UNIDADE
111	MOLDEIRA EM AÇO INOX PERFURADA PARA MOLDAGEM DE DESDENTADOS N. 01 INFERIOR	15	UNIDADE
112	MOLDEIRA EM AÇO INOX PERFURADA PARA MOLDAGEM DE DESDENTADOS N. 02 INFERIOR	40	UNIDADE
113	MOLDEIRA EM AÇO INOX PERFURADA PARA MOLDAGEM DE DESDENTADOS N. 03 INFERIOR	40	UNIDADE
114	MOLDEIRA EM AÇO INOX PERFURADA PARA MOLDAGEM DE DESDENTADOS N. 04 INFERIOR	15	UNIDADE
115	CONJUNTO DE MOLDEIRAS EM AÇO INOX PARA MOLDAGEM DE DENTADOS CONTENDO 08 UNIDADES (04 SUPERIORES E 04 INFERIORES)	15	UNIDADE
116	CONJUNTO DE MOLDEIRA INFANTIL DE PLÁSTICO DE CORES VARIADAS (01 - 02 - 03 - 04 - 05 - 06 - 07 - 08) SUPERIOR E INFERIOR	20	KIT

**LOTE IV – ENDODONTIA**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	UNIDADE
1	AGULHA DESCARTÁVEL 20X0,55 (24G ¾) FABRICADAS COM POLÍMEROS ESPECIALMENTE FORMULADOS PARA ESTE FIM, MONTADAS EM MÁQUINAS TOTALMENTE AUTOMATIZADAS. CÂNULA COM BISEL TRIFACETADO EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, PERMITINDO UM DESLIZE SUAVE E PERFEITO. ESTERILIZAÇÃO ÓXIDO DE ETILENO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	50	CAIXA
2	ARCO DE OSTBY AUTOCLAVÁVEL DESENVOLVIDO PARA FIXAÇÃO DE LENÇOL DE BORRACHA, PROPORCIONANDO ISOLAMENTO ABSOLUTO, CARACTERÍSTICAS: POLÍMERO DE ALTA PERFORMANCE. FORMATO ANATÔMICO. BENEFÍCIOS: GARRAS NÃO DEFORMÁVEIS. AJUSTE À FACE DO PACIENTE. REGISTRO NA ANVISA: 10349450022.	150	UNIDADE
3	ARCO DE OSTBY DOBRÁVEL AUTOCLAVÁVEL DESENVOLVIDO PARA FIXAÇÃO DE LENÇOL DE BORRACHA, PROPORCIONANDO ISOLAMENTO ABSOLUTO, TAMANHO ADULTO, ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE À 137°. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	150	UNIDADE
4	ARCO DE YOUNG EM INOX INFANTIL. INSTRUMENTAL EM AÇO INOX	100	UNIDADE
5	BROCA CARBIDE ESFÉRICA BAIXA ROTAÇÃO N.02	50	UNIDADE
6	BROCA CARBIDE ESFÉRICA BAIXA ROTAÇÃO N.04	50	UNIDADE
7	BROCA CARBIDE ESFÉRICA BAIXA ROTAÇÃO N.06	50	UNIDADE
8	BROCA CARBIDE ESFÉRICA BAIXA ROTAÇÃO N.08	50	UNIDADE
9	BROCA ENDO-Z PARA ALTA ROTAÇÃO, TENDO A SUA PARTE ATIVA FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO (K20) E A PARTE INATIVA, NA COR DOURADA, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN1.4197, CONTENDO 13% DE CROMO. SUA PONTA É INATIVA, APRESENTANDO 0,9MM DE DIÂMETRO. O MODELO DE ALTA ROTAÇÃO POSSUI 21MM DE COMPRIMENTO E TENDO PARTE ATIVA DE 9MM. BLISTER CONTENDO 01 UNIDADE. CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO.	150	UNIDADE
10	BROCA ODONTOLÓGICA - DE AÇO CARBONO; DE FORMA ESFÉRICA; NUMERO 02 HASTE LONGA; DE BAIXA ROTACAO (CONTRA ÂNGULO); REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 EA RDC 260/2002; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	50	UNIDADE
11	BROCA ODONTOLÓGICA - DE AÇO CARBONO; DE FORMA ESFÉRICA; NUMERO 02; DE BAIXA ROTACAO (CONTRA ÂNGULO); REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 EA RDC 260/2002; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	50	UNIDADE



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ



12	BROCA ODONTOLÓGICA - DE AÇO CARBONO; DE FORMA ESFÉRICA; NÚMERO 04 HASTE LONGA; DE BAIXA ROTACAO (CONTRA ÂNGULO); REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 EA RDC 260/2002; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	50	UNIDADE
13	BROCA ODONTOLÓGICA - DE AÇO CARBONO; DE FORMA ESFÉRICA; NÚMERO 04; DE BAIXA ROTACAO (CONTRA ÂNGULO); REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 EA RDC 260/2002; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	50	UNIDADE
14	BROCA ODONTOLÓGICA - DE AÇO CARBONO; DE FORMA ESFÉRICA; NÚMERO 06 HASTE LONGA; DE BAIXA ROTACAO (CONTRA ÂNGULO); REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 EA RDC 260/2002; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	50	UNIDADE
15	BROCA ODONTOLÓGICA - DE AÇO CARBONO; DE FORMA ESFÉRICA; NÚMERO 06; DE BAIXA ROTACAO (CONTRA ÂNGULO); REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 EA RDC 260/2002; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	50	UNIDADE
16	BROCA ODONTOLÓGICA - DE AÇO CARBONO; DE FORMA ESFÉRICA; NÚMERO 08 HASTE LONGA; DE BAIXA ROTACAO (CONTRA ÂNGULO); REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 EA RDC 260/2002; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	50	UNIDADE
17	BROCA ODONTOLÓGICA - DE AÇO CARBONO; DE FORMA ESFÉRICA; NÚMERO 08; DE BAIXA ROTACAO (CONTRA ÂNGULO); REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 EA RDC 260/2002; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	50	UNIDADE
18	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO; PARA BAIXA- ROTACAO, CONTRA ÂNGULO; AÇO CARBIDE; PEESO; PARA ENDODONTIA; NÚMERO 01; HASTE LONGA; REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 EA RDC 260/2002; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; CAIXA COM 6 UNIDADES	20	CAIXA
19	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO; PARA BAIXA- ROTACAO, CONTRA ÂNGULO; AÇO CARBIDE; PEESO; PARA ENDODONTIA; NÚMERO 02; HASTE LONGA;REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 EA RDC 260/2002; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; CAIXA COM 6 UNIDADES	20	CAIXA
20	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO; PARA BAIXA- ROTACAO, CONTRA ÂNGULO; AÇO CARBIDE; PEESO; PARA ENDODONTIA; NÚMERO 03; HASTE LONGA;REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 EA RDC 260/2002; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; CAIXA COM 6 UNIDADES	20	CAIXA
21	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO; PARA BAIXA- ROTACAO, CONTRA ÂNGULO; AÇO CARBIDE; PEESO; PARA ENDODONTIA; NÚMERO 04; HASTE LONGA; REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 EA RDC 260/2002; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; CAIXA COM 6 UNIDADES	20	CAIXA
22	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO; PARA BAIXA- ROTACAO, CONTRA ÂNGULO; AÇO CARBIDE; PEESO; PARA ENDODONTIA; NÚMERO 05; HASTE LONGA; REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 E A RDC 260/2002; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; CAIXA COM 6 UNIDADES	20	CAIXA
23	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO; PARA BAIXA- ROTACAO, CONTRA ÂNGULO; AÇO CARBIDE; PEESO; PARA ENDODONTIA; NÚMERO 06; HASTE LONGA; REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 E A RDC 260/2002; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; CAIXA COM 6 UNIDADES	20	CAIXA
24	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO; PARA BAIXA- ROTACAO, CONTRA ÂNGULO; AÇO CARBIDE; PEESO; PARA ENDODONTIA; NÚMERO 08; HASTE LONGA; REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 E A RDC 260/2002; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; CAIXA COM 6 UNIDADES	20	CAIXA
25	BROCA TRANSMETAL CILÍNDRICA 153	10	UNIDADE
26	BROCA TRANSMETAL PARA ALTA ROTAÇÃO, 19MM, FORMATO CILÍNDRICO, COM PARTE ATIVA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E PARTE INATIVA EM AÇO INOXIDÁVEL, CONTENDO 13% DE CROMO, CAIXA COM 05 UNIDADES.	6	CAIXA
27	BROCA TRANSMETAL PARA ALTA ROTAÇÃO, 25MM, FORMATO CILÍNDRICO, COM PARTE ATIVA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E PARTE INATIVA EM AÇO INOXIDÁVEL, CONTENDO 13% DE CROMO, CAIXA COM 05 UNIDADES.	6	CAIXA
28	BROCA: GATES , Nº 2 (DIÂMETRO 0,70), EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, TENDO 13% DE CROMO NA SUA CONSTITUIÇÃO. 28 MM (COM UMA HASTE DE 15 MM). O CABO APRESENTA PEQUENOS ENTELHES, INDICANDO A NUMERAÇÃO DA BROCA. PONTA AUSENTE DE CAPACIDADE DE CORTE. CAIXA COM SEIS UNIDADES INDIVIDUAIS. CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO. CAIXA CONTENDO 06 UNIDADES.	50	CAIXA
29	BROCA: GATES , Nº 2 (DIÂMETRO 0,70), EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, TENDO 13% DE CROMO NA SUA CONSTITUIÇÃO.32 MM (COM UMA HASTE DE 19MM). O CABO APRESENTA PEQUENOS ENTELHES, INDICANDO A NUMERAÇÃO DA BROCA. PONTA AUSENTE DE CAPACIDADE DE CORTE. CAIXA COM SEIS UNIDADES INDIVIDUAIS. CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO.	30	CAIXA
30	BROCA: GATES , Nº 3 (DIÂMETRO 0,90), EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, TENDO 13% DE CROMO NA SUA CONSTITUIÇÃO. 28 MM (COM UMA HASTE DE 15 MM). O CABO APRESENTA PEQUENOS ENTELHES, INDICANDO A NUMERAÇÃO DA BROCA. PONTA AUSENTE DE CAPACIDADE DE CORTE. CAIXA COM SEIS UNIDADES INDIVIDUAIS. CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO.	30	CAIXA
31	BROCA: GATES , Nº 3 (DIÂMETRO 0,90), EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, TENDO 13% DE CROMO NA SUA CONSTITUIÇÃO.32 MM (COM UMA HASTE DE 19MM). O CABO APRESENTA PEQUENOS ENTELHES, INDICANDO A NUMERAÇÃO DA BROCA. PONTA AUSENTE DE CAPACIDADE DE CORTE. CAIXA COM SEIS UNIDADES INDIVIDUAIS. CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO.	30	CAIXA
32	BROCA: GATES , Nº 4 (DIÂMETRO 1,10), EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, TENDO 13% DE CROMO NA SUA CONSTITUIÇÃO. 32 MM (COM UMA HASTE DE 19MM). O CABO APRESENTA PEQUENOS ENTELHES, INDICANDO	30	CAIXA



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ



	A NUMERAÇÃO DA BROCA. PONTA AUSENTE DE CAPACIDADE DE CORTE. CAIXA COM SEIS UNIDADES INDIVIDUAIS. CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO.		
33	BROCA: GATES , Nº 4 (DIÂMETRO 1,10), EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, TENDO 13% DE CROMO NA SUA CONSTITUIÇÃO. 28 MM (COM UMA HASTE DE 15 MM). O CABO APRESENTA PEQUENOS ENTELHES, INDICANDO A NUMERAÇÃO DA BROCA. PONTA AUSENTE DE CAPACIDADE DE CORTE. CAIXA COM SEIS UNIDADES INDIVIDUAIS. CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO.	30	CAIXA
34	BROCA: GATES , Nº 5 (DIÂMETRO 1,30), EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, TENDO 13% DE CROMO NA SUA CONSTITUIÇÃO. 28 MM (COM UMA HASTE DE 15 MM). O CABO APRESENTA PEQUENOS ENTELHES, INDICANDO A NUMERAÇÃO DA BROCA. PONTA AUSENTE DE CAPACIDADE DE CORTE. CAIXA COM SEIS UNIDADES INDIVIDUAIS. CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO.	16	CAIXA
35	BROCA: GATES , Nº 5 (DIÂMETRO 1,30), EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, TENDO 13% DE CROMO NA SUA CONSTITUIÇÃO. 32 MM (COM UMA HASTE DE 19MM). O CABO APRESENTA PEQUENOS ENTELHES, INDICANDO A NUMERAÇÃO DA BROCA. PONTA AUSENTE DE CAPACIDADE DE CORTE. CAIXA COM SEIS UNIDADES INDIVIDUAIS. CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO.	30	CAIXA
36	BROCA: GATES , Nº 6, EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, TENDO 13% DE CROMO NA SUA CONSTITUIÇÃO. 28 MM (COM UMA HASTE DE 15 MM). O CABO APRESENTA PEQUENOS ENTELHES, INDICANDO A NUMERAÇÃO DA BROCA. PONTA AUSENTE DE CAPACIDADE DE CORTE. CAIXA COM SEIS UNIDADES INDIVIDUAIS. CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO.	30	CAIXA
37	BROCA: GATES , Nº 6, EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, TENDO 13% DE CROMO NA SUA CONSTITUIÇÃO. 32 MM (COM UMA HASTE DE 19MM). O CABO APRESENTA PEQUENOS ENTELHES, INDICANDO A NUMERAÇÃO DA BROCA. PONTA AUSENTE DE CAPACIDADE DE CORTE. CAIXA COM SEIS UNIDADES INDIVIDUAIS. CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO.	30	UNIDADE
38	BROCA: GATES , Nº 1, EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, TENDO 13% DE CROMO NA SUA CONSTITUIÇÃO. 28MM (COM UMA HASTE DE 15 MM). O CABO APRESENTA PEQUENOS ENTELHES, INDICANDO A NUMERAÇÃO DA BROCA. PONTA AUSENTE DE CAPACIDADE DE CORTE. CAIXA COM SEIS UNIDADES INDIVIDUAIS. CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO.	30	CAIXA
39	BROCA: GATES , Nº 1, EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, TENDO 13% DE CROMO NA SUA CONSTITUIÇÃO. 32MM (COM UMA HASTE DE 19MM). O CABO APRESENTA PEQUENOS ENTELHES, INDICANDO A NUMERAÇÃO DA BROCA. PONTA AUSENTE DE CAPACIDADE DE CORTE. CAIXA COM SEIS UNIDADES INDIVIDUAIS. CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO.	30	CAIXA
40	CIMENTO ENDODÔNTICO INDICADO PARA OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES, COM BAIXA CONCENTRAÇÃO DE PRESA, EVITANDO O ESPAÇO ENTRE O CIMENTO E A PAREDE DO CANAL, EXCEPCIONAL VISCOSIDADE PENETRANDO E SELANDO CANAIS LATERAIS. EMBALAGEM COM 16G (SERINGA CORPO DUPLO).	20	CAIXA
41	CIMENTO ENDODÔNTICO MINERAL BIOATIVO, INDICADO PARA A OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES, BASEADO NA INOVADORA QUÍMICA MINERAL MICRO-AGREGADA PATENTEADA PELA SEPTODONT ACTIVE BIOSILICATE TECHNOLOGY. SILICATO TRICÁLCICO COM ALTA PUREZA E ISENTO DE MONÔMEROS; FORMAÇÃO DA HIDROXIAPATITA NA INTERFACE DENTE-CIMENTO; PROPRIEDADES ANTIMICROBIANAS; RESISTÊNCIA À MICROINFILTRAÇÃO; RADIOPAVIDADE; FACILIDADE DE MANIPULAÇÃO; E FACILIDADE NO RETRATAMENTO.	20	CAIXA
42	CIMENTO OBTURADOR DE POLÍMERO DE AMINA EPOXICA, UTILIZADO COMO SELADOR DEFINITIVO PARA TODAS AS TÉCNICAS DE OBTURAÇÃO OFERECE MÁXIMA COMPATIBILIDADE BIOLÓGICA, RADIOPAVIDADE E ESTABILIDADE DE COR, SEU SISTEMA PASTA-PASTA PERMITE MAIOR LIMPEZA, ÓTIMA VISCOSIDADE, PROMOVE SELAMENTO SEM ESPAÇOS, FÁCIL MANIPULAÇÃO MUITO BAIXO VAZAMENTO, BAIXA CONTRAÇÃO, ALTA ESTABILIDADE, TOLERA O CALOR NÃO PERDENDO SUAS PROPRIEDADES QUÍMICAS DURANTE A TERMOPLASTIFICAÇÃO. EMBALAGEM COM PASTA A 4ML + PASTA B 4ML + BLOCO DE MISTURA.	20	CAIXA
43	CIMENTO REPARADOR INDUTOR DE NEOFORMAÇÃO DE CIMENTO, HIDROFÍLICO, COM ALTA ALCALINIDADE, BAIXA SOLUBILIDADE, CONTENDO ÓXIDO DE CÁLCIO PARA TRATAMENTO DE PERFURAÇÃO OU SELAMENTO DE REABSORÇÃO. (MTA)	8	CAIXA
44	CIMENTO A BASE ÓXIDO DE ZINCO SEM EUGENOL PARA OBTURAÇÃO PROVISÓRIA ENTRE SESSÕES DE TRATAMENTO ENDODÔNTICO, VEDAMENTO HERMÉTICO DA CÂMARA PULPAR EM RELAÇÃO AO MEIO BUCAL, ADEQUAÇÃO DO MEIO BUCAL, CURATIVO PARA CLAREAMENTO DE DENTES DESVITALIZADOS. (TIPO VILLEVIE)	200	FRASCO
45	CIMENTO ENDODÔNTICO OBTURADOR A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL APRESENTA BOA TOLERÂNCIA PELOS TECIDOS APICIAIS, RADIOPAVIDADE E IMPERMEABILIDADE, POSSUI FINA GRANULAÇÃO, PROPICIANDO UMA MISTURA HOMOGÊNEA E UM PERFEITO ESCOAMENTO. KIT COM 01 PÓ 12G + 01 LÍQUIDO 10ML.	100	KIT
46	CLOREXIDINA GEL 2%. GEL COM ATIVIDADE ANTIBACTERIANA COM EFICÁCIA PARA GRAM-POSITIVAS E GRAM-NEGATIVAS (INCLUSIVE PSEUDOMONAS), FUNGOS, LEVEDURAS E ALGUNS DERMATÓFILOS. SUA VISCOSIDADE PERMITE QUE O PRODUTO NÃO ESCORRA NO MOMENTO DA APLICAÇÃO, PERMANECENDO DENTRO DA CAVIDADE DENTAL. PARA UMA MELHOR DESINFECÇÃO DE PREPAROS CAVITÁRIOS, PREPAROS EM COROAS E INLAYS. NÃO SE PODE SER UTILIZADO AS PONTEIRAS PARA APLICAR O PRODUTO DIRETAMENTE NO PACIENTE, DEVE SE COLOCAR O MATERIAL EM OUTRO RESERVATÓRIO E FAÇA A	20	UNIDADE



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ



	APLICAÇÃO COM INSTRUMENTO ESTERILIZADO. EMBALAGEM CONTENDO 02 SERINGAS DE 3G.		
47	EDTA-LÍQUIDO AUXILIADOR NO ALARGAMENTO DOS CANAIS RADICULARES À BASE DE ÁCIDO ETILENODIAMINOTETRACÉTICO, HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO E ÁGUA DESTILADA. FRASCO COM 20ML.	100	FRASCO
48	EUCALIPTOL, USO ODONTO - LÍQUIDO INCOLOR; COMPOSIÇÃO EUCALIPTOL U.S.P.; UTILIZADO CURATIVO TEMPORÁRIO/LUBRIFICANTE/SOLVENTE DE CONES; FRASCO COM 10ML.	24	FRASCO
49	FORMOCRESOL FRASCO DE 10 ML	24	FRASCO
50	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO USO ODONTO - APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO; BASE: CLOROFENOL, CANFORA, ALC ETILICO 96 G, ÁGUA DE ION.; FINALIDADE: LIMPEZA, DESINFECÇÃO DE CANAIS E CONTROLE INFECÇÃO; ANTISÉPTICO LEVEMENTE ANALGÉSICO	24	FRASCO
51	CONDENSADOR MC SPADDEN DE 21MM NÚMERO 50. É UM INSTRUMENTO EM AÇO INOXIDÁVEL QUE AO SER ROTACIONADO NO INTERIOR DO CANAL, ENTRA EM CONTATO COM A GUTAPERCHA AQUECENDO-A PELO PROCESSO DE FRICÇÃO PROMOVEDO SUA TERMOPLASTIFICAÇÃO. COM ISSO, A OBTURAÇÃO DO SISTEMA DE CANAIS RADICULARES ALCANÇA EXTREMA EFICIÊNCIA.	10	UNIDADE
52	CONDENSADOR MC SPADDEN DE 21MM NÚMERO 55. É UM INSTRUMENTO EM AÇO INOXIDÁVEL QUE AO SER ROTACIONADO NO INTERIOR DO CANAL, ENTRA EM CONTATO COM A GUTAPERCHA AQUECENDO-A PELO PROCESSO DE FRICÇÃO PROMOVEDO SUA TERMOPLASTIFICAÇÃO. COM ISSO, A OBTURAÇÃO DO SISTEMA DE CANAIS RADICULARES ALCANÇA EXTREMA EFICIÊNCIA.	10	UNIDADE
53	CONDENSADOR MC SPADDEN DE 21MM NÚMERO 60. É UM INSTRUMENTO EM AÇO INOXIDÁVEL QUE AO SER ROTACIONADO NO INTERIOR DO CANAL, ENTRA EM CONTATO COM A GUTAPERCHA AQUECENDO-A PELO PROCESSO DE FRICÇÃO PROMOVEDO SUA TERMOPLASTIFICAÇÃO. COM ISSO, A OBTURAÇÃO DO SISTEMA DE CANAIS RADICULARES ALCANÇA EXTREMA EFICIÊNCIA.	10	UNIDADE
54	CONDENSADOR MC SPADDEN DE 21MM NÚMERO 70. É UM INSTRUMENTO EM AÇO INOXIDÁVEL QUE AO SER ROTACIONADO NO INTERIOR DO CANAL, ENTRA EM CONTATO COM A GUTAPERCHA AQUECENDO-A PELO PROCESSO DE FRICÇÃO PROMOVEDO SUA TERMOPLASTIFICAÇÃO. COM ISSO, A OBTURAÇÃO DO SISTEMA DE CANAIS RADICULARES ALCANÇA EXTREMA EFICIÊNCIA.	10	UNIDADE
55	CONDENSADOR MC SPADDEN DE 21MM NÚMERO 80. É UM INSTRUMENTO EM AÇO INOXIDÁVEL QUE AO SER ROTACIONADO NO INTERIOR DO CANAL, ENTRA EM CONTATO COM A GUTAPERCHA AQUECENDO-A PELO PROCESSO DE FRICÇÃO PROMOVEDO SUA TERMOPLASTIFICAÇÃO. COM ISSO, A OBTURAÇÃO DO SISTEMA DE CANAIS RADICULARES ALCANÇA EXTREMA EFICIÊNCIA.	10	UNIDADE
56	CONDENSADOR MC SPADDEN DE 25 MM NÚMERO 50. É UM INSTRUMENTO EM AÇO INOXIDÁVEL QUE AO SER ROTACIONADO NO INTERIOR DO CANAL, ENTRA EM CONTATO COM A GUTAPERCHA AQUECENDO-A PELO PROCESSO DE FRICÇÃO PROMOVEDO SUA TERMOPLASTIFICAÇÃO. COM ISSO, A OBTURAÇÃO DO SISTEMA DE CANAIS RADICULARES ALCANÇA EXTREMA EFICIÊNCIA.	10	UNIDADE
57	CONDENSADOR MC SPADDEN DE 25 MM NÚMERO 55. É UM INSTRUMENTO EM AÇO INOXIDÁVEL QUE AO SER ROTACIONADO NO INTERIOR DO CANAL, ENTRA EM CONTATO COM A GUTAPERCHA AQUECENDO-A PELO PROCESSO DE FRICÇÃO PROMOVEDO SUA TERMOPLASTIFICAÇÃO. COM ISSO, A OBTURAÇÃO DO SISTEMA DE CANAIS RADICULARES ALCANÇA EXTREMA EFICIÊNCIA.	10	UNIDADE
58	CONDENSADOR MC SPADDEN DE 25 MM NÚMERO 60. É UM INSTRUMENTO EM AÇO INOXIDÁVEL QUE AO SER ROTACIONADO NO INTERIOR DO CANAL, ENTRA EM CONTATO COM A GUTAPERCHA AQUECENDO-A PELO PROCESSO DE FRICÇÃO PROMOVEDO SUA TERMOPLASTIFICAÇÃO. COM ISSO, A OBTURAÇÃO DO SISTEMA DE CANAIS RADICULARES ALCANÇA EXTREMA EFICIÊNCIA.	10	UNIDADE
59	CONDENSADOR MC SPADDEN DE 25 MM NÚMERO 70. É UM INSTRUMENTO EM AÇO INOXIDÁVEL QUE AO SER ROTACIONADO NO INTERIOR DO CANAL, ENTRA EM CONTATO COM A GUTAPERCHA AQUECENDO-A PELO PROCESSO DE FRICÇÃO PROMOVEDO SUA TERMOPLASTIFICAÇÃO. COM ISSO, A OBTURAÇÃO DO SISTEMA DE CANAIS RADICULARES ALCANÇA EXTREMA EFICIÊNCIA.	10	UNIDADE
60	CONDENSADOR MC SPADDEN DE 25 MM NÚMERO 80. É UM INSTRUMENTO EM AÇO INOXIDÁVEL QUE AO SER ROTACIONADO NO INTERIOR DO CANAL, ENTRA EM CONTATO COM A GUTAPERCHA AQUECENDO-A PELO PROCESSO DE FRICÇÃO PROMOVEDO SUA TERMOPLASTIFICAÇÃO. COM ISSO, A OBTURAÇÃO DO SISTEMA DE CANAIS RADICULARES ALCANÇA EXTREMA EFICIÊNCIA.	10	UNIDADE
61	CONDENSADOR SCHILDER DUPLO Nº 1-2 INDICADO PARA CONDENSÇÃO VERTICAL – CONDENSADOR NAS DUAS EXTREMIDADES. VALIDADE INDETERMINADA.	40	UNIDADE
62	CONDENSADOR SCHILDER DUPLO Nº 2-3 INDICADO PARA CONDENSÇÃO VERTICAL – CONDENSADOR NAS DUAS EXTREMIDADES. VALIDADE INDETERMINADA.	40	UNIDADE
63	CONDENSADOR SCHILDER DUPLO Nº 3-4 INDICADO PARA CONDENSÇÃO VERTICAL – CONDENSADOR NAS DUAS EXTREMIDADES. VALIDADE INDETERMINADA.	40	UNIDADE
64	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL 15 A 40 1ª SÉRIE. CAIXA. C/ 120 UNIDADES.	20	CAIXA
65	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL 45 A 80 2ª SÉRIE CAIXA. COM 120 UNIDADES.	24	CAIXA
66	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL LARGE; PARA SISTEMA DO-INFINITE TAPER; PONTA FINA "MICROTIPPED"; ROLADOS A MÃO COM ALTA PRECISÃO DE FORMATO E COMPRIMENTO; CAIXA. COM 100 UNIDADES.	16	CAIXA
67	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL MEDIUM FINE (EXTRA LONGO); PARA SISTEMA DO-INFINITE TAPER; PONTA FINA "MICROTIPPED"; ROLADOS A MÃO COM ALTA PRECISÃO DE FORMATO E COMPRIMENTO; CAIXA. COM 100 UNIDADES.	16	CAIXA
68	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL MEDIUM; PARA SISTEMA DO-INFINITE TAPER; PONTA FINA "MICROTIPPED"; ROLADOS A MÃO COM ALTA PRECISÃO DE FORMATO E COMPRIMENTO; CAIXA. COM 100 UNIDADES.	100	CAIXA
69	CONE DE GUTA PROTAPER (F1) 28MM SORTIDO C/60 - INDICAÇÕES: -OBTURAÇÃO APÓS INSTRUMENTAÇÃO COM O SISTEMA PROTAPER; -OBTURAÇÃO COM A TÉCNICA DE CONE ÚNICO. - CARACTERÍSTICAS E BENEFÍCIOS: -OBTURAÇÃO DE CONE ÚNICO DE FORMA RÁPIDA E PRECISA; -CONICIDADE SEMELHANTE AOS INSTRUMENTOS DO SISTEMA PROTAPER. - APRESENTAÇÃO: -01 CAIXA COM 60 UNIDADES.	24	CAIXA
70	CONE DE GUTA PROTAPER (F2) 28MM SORTIDO C/60 - INDICAÇÕES: -OBTURAÇÃO APÓS INSTRUMENTAÇÃO COM O SISTEMA PROTAPER; -OBTURAÇÃO COM A TÉCNICA DE CONE ÚNICO. - CARACTERÍSTICAS E	24	CAIXA

Av. Juscelino Kubitschek s/n Alto São Francisco - Quixadá - Ceará

CNPJ: 14.530.768/0001-81 E-mail: [quixadacpsm@gmail.com](mailto:quixadacpsm@gmail.com) Telefone (88) 3412.1704



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ



	BENEFÍCIOS: -OBTURAÇÃO DE CONE ÚNICO DE FORMA RÁPIDA E PRECISA; -CONICIDADE SEMELHANTE AOS INSTRUMENTOS DO SISTEMA PROTAPER. - APRESENTAÇÃO: -01 CAIXA COM 60 UNIDADES.		
71	CONE DE GUTA PROTAPER (F3) 28MM SORTIDO C/60 - INDICAÇÕES: -OBTURAÇÃO APÓS INSTRUMENTAÇÃO COM O SISTEMA PROTAPER; -OBTURAÇÃO COM A TÉCNICA DE CONE ÚNICO. - CARACTERÍSTICAS E BENEFÍCIOS: -OBTURAÇÃO DE CONE ÚNICO DE FORMA RÁPIDA E PRECISA; -CONICIDADE SEMELHANTE AOS INSTRUMENTOS DO SISTEMA PROTAPER. - APRESENTAÇÃO: -01 CAIXA COM 60 UNIDADES.	24	CAIXA
72	CONE DE GUTTA-PERCHA RECIPROC R25 É ADEQUADA AO SISTEMA NITI RECIPROC® AJUSTE IDEAL PARA PREPARO COM RECIPROC®GRAÇAS A PROCESSO ESPECIAL DE INJEÇÃO MODELADORA, FASE A COM BAIXO PONTO FUSÃO, TANTO PARA TÉCNICA DE OBTURAÇÃO CONVENCIONAL QUANTO TERMOPLÁSTICA. CAIXA COM 60 UNIDADES	20	CAIXA
73	CONE DE GUTTA-PERCHA RECIPROC R40 É ADEQUADA AO SISTEMA NITI RECIPROC® AJUSTE IDEAL PARA PREPARO COM RECIPROC®GRAÇAS A PROCESSO ESPECIAL DE INJEÇÃO MODELADORA, FASE A COM BAIXO PONTO FUSÃO, TANTO PARA TÉCNICA DE OBTURAÇÃO CONVENCIONAL QUANTO TERMOPLÁSTICA. CAIXA COM 60 UNIDADES	12	CAIXA
74	CONE DE GUTTA-PERCHA RECIPROC R50 É ADEQUADA AO SISTEMA NITI RECIPROC® AJUSTE IDEAL PARA PREPARO COM RECIPROC®GRAÇAS A PROCESSO ESPECIAL DE INJEÇÃO MODELADORA, FASE A COM BAIXO PONTO FUSÃO, TANTO PARA TÉCNICA DE OBTURAÇÃO CONVENCIONAL QUANTO TERMOPLÁSTICA. CAIXA COM 60 UNIDADES	8	CAIXA
75	CONE DE PAPEL ABSORVENTE - PARA TRATAMENTO ENDODONTICO - FORMATO CONICIDADE 02/ 1ª SÉRIE TAMANHO 15 A 40 COM 28MM; APRESENTAÇÃO CAIXA C/ 120 UNIDADES EM TUBOS/BLISTER ESTERIL.	80	CAIXA
76	CONE DE PAPEL ABSORVENTE - PARA TRATAMENTO ENDODONTICO - FORMATO CONICIDADE 02/ 2ª SÉRIE TAMANHO 45 A 80 COM 28MM; APRESENTAÇÃO CAIXA C/ 120 UNIDADES EM TUBOS/BLISTER ESTERIL.	80	CAIXA
77	CONES ACESSÓRIOS F; INDICADOS PARA OBTURAÇÃO DOS CODUTOS RADICULARES, POR MEIO DE TÉCNICAS DE CONDENSÇÃO LATERAL E/OU VERTICAL, DE 28MM DE COMPRIMENTO, À BASE DE GUTA PERCHA, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTE ORGÂNICO. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM CAIXA/TUBO INDIVIDUAIS COM 120 UNIDADES.	50	CAIXA
78	CONES ACESSÓRIOS FF; INDICADOS PARA OBTURAÇÃO DOS CODUTOS RADICULARES, POR MEIO DE TÉCNICAS DE CONDENSÇÃO LATERAL E/OU VERTICAL, DE 28MM DE COMPRIMENTO, À BASE DE GUTA PERCHA, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTE ORGÂNICO. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM CAIXA/TUBO INDIVIDUAIS COM 120 UNIDADES.	50	CAIXA
79	CONES ACESSÓRIOS FM, INDICADOS PARA OBTURAÇÃO DOS CODUTOS RADICULARES, POR MEIO DE TÉCNICAS DE CONDENSÇÃO LATERAL E/OU VERTICAL, DE 28MM DE COMPRIMENTO, À BASE DE GUTA PERCHA, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTE ORGÂNICO. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM CAIXA/TUBO INDIVIDUAIS COM 120 UNIDADES.	50	CAIXA
80	CONES ACESSÓRIOS M; INDICADOS PARA OBTURAÇÃO DOS CODUTOS RADICULARES, POR MEIO DE TÉCNICAS DE CONDENSÇÃO LATERAL E/OU VERTICAL, DE 28MM DE COMPRIMENTO, À BASE DE GUTA PERCHA, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTE ORGÂNICO. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM CAIXA/TUBO INDIVIDUAIS COM 120 UNIDADES.	50	CAIXA
81	CONJUNTO DE ASPIRAÇÃO ENDODÔNTICO - CONJUNTO DE ASPIRAÇÃO ENDODÔNTICO - INDICADO PARA ASPIRAÇÃO ENDODÔNTICA. KIT COM 1 CÂNULA + 3 AGULHAS COM BISEL NOS DIÂMETROS 1,0MM, 1,5MM E 2,0MM. POSSUI AS CURVATURAS DAS AGULHAS COMPATÍVEIS COM A NECESSIDADE DIÁRIA, FACILITANDO A ASPIRAÇÃO DAS SOLUÇÕES IRRIGADORAS DURANTE O TRATAMENTO DE CANAL. O TAMANHO DA CÂNULA FAVORECE A EMPUNHADURA E POR SER LISA (SEM ROSCAS) FACILITA A LIMPEZA E REMOÇÃO DE DETRITOS, EVITANDO CONTAMINAÇÃO CRUZADA. REGISTRO ANVISA	50	KIT
82	ESPAÇADOR DIGITAL CÔNICO DE PONTA ROMBA, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, DIN 1.43310(AISI 302), TENDO APROXIMADAMENTE, 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL. INDICADO COMO AUXILIAR NA OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES PELA TÉCNICA DE CONDESAÇÃO LATERAL. ENCONTRADO NO COMPRIMENTO DE 25MM NO TAMANHO "D". CAIXAS COM 04 UNIDADES IGUAIS.	30	CAIXA
83	ESPAÇADOR DIGITAL CÔNICO DE PONTA ROMBA, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, DIN 1.43310(AISI 302), TENDO APROXIMADAMENTE, 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL. INDICADO COMO AUXILIAR NA OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES PELA TÉCNICA DE CONDESAÇÃO LATERAL. ENCONTRADO NO COMPRIMENTO DE 25MM NO TAMANHO "C". CAIXAS COM 04 UNIDADES IGUAIS.	30	CAIXA
84	ESPAÇADOR DIGITAL CÔNICO DE PONTA ROMBA, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, DIN 1.43310(AISI 302), TENDO APROXIMADAMENTE, 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL. INDICADO COMO AUXILIAR NA OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES PELA TÉCNICA DE CONDESAÇÃO LATERAL. ENCONTRADO NO COMPRIMENTO DE 25MM NO TAMANHO "A". CAIXAS COM 04 UNIDADES IGUAIS.	10	UNIDADE
85	ESPAÇADOR DIGITAL CÔNICO DE PONTA ROMBA, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, DIN 1.43310(AISI 302), TENDO APROXIMADAMENTE, 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL. INDICADO COMO AUXILIAR NA OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES PELA TÉCNICA DE CONDESAÇÃO LATERAL. ENCONTRADO NO COMPRIMENTO DE 25MM NO TAMANHO "B". CAIXAS COM 04 UNIDADES IGUAIS.	30	UNIDADE
86	FORMOCRESOL UTILIZADO COMO MEDICAÇÃO CURATIVA INTRACANAL E EM TRATAMENTOS ENDODÔNTICOS DE DENTES DECÍDUOS COM A FINALIDADE DE MUMIFICAR O TECIDO PULPAR. FRASCO COM 10ML.	48	FRASCO
87	KIT DE CALCADOR DE PAIVA INDICADO PARA ENDODONTIA, AÇO INOX, AUTOCALVÁVEL. KIT COM 1 CALCADOR PAIVA Nº 01, 1 CALCADOR PAIVA Nº 02, 1 CALCADOR PAIVA Nº 03 E 1 CALCADOR PAIVA Nº 04.	40	KIT
88	LENÇOL DE BORRACHA USO ODONTO COM EMBALAGENS INDIVIDUAIS- APLICACAO: PARA ISOLAMENTO ABSOLUTOS DO CAMPO OPERATORIO; APRESENTAÇÃO: ESPESSURA / 5" X 5", 14X14CM; MATERIA PRIMA: LATEX; COR: AZUL; INDICADO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO DO CAMPO OPERATORIO, A BASE DE LATEXTIPO 1, AROMATIZADO, ELASTICIDADE E RESISTENCIA SUFICIENTE PARA PERMITIR O ISOLAMENTO DE UM OU MAIS DENTES SEM RASGAR OU DEFORMAR, MESMO APOS PERFURADOS. CAIXA COM 26 UNIDADES.	100	CAIXA
89	LENTULO: ESPIRAL EM AÇO INOX,PROPULSOR DE CIMENTOS OBTURADORES E MEDICAÇÕES INTRACANAIS PARA O INTERIOR DOS CANAIS RADICULARES, 21 MM NOS TAMANHOS DE 1 A 4 , CAIXA UNIDADES SORTIDAS.	10	CAIXA



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ



90	LENTULO: ESPIRAL EM AÇO INOX, PROPULSOR DE CIMENTOS OBTURADORES E MEDICAÇÕES INTRACANAIAS PARA O INTERIOR DOS CANAIS RADICULARES, 25 MM NOS TAMANHOS DE 1 A 4, CAIXA UNIDADES SORTIDAS.	10	CAIXA
91	LIMA FLEXOFIL 1ª SÉRIE (15 A 40) 21MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, CORTE TRIANGULAR, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 304 (COM 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR TORÇÃO. SEÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA TRIANGULAR. CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE. (AUTOCLAVÁVEL A 135°C) PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS.	60	CAIXA
92	LIMA FLEXOFIL 1ª SÉRIE (15 A 40) 25MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, CORTE TRIANGULAR, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 304 (COM 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR TORÇÃO. SEÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA TRIANGULAR. CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE. (AUTOCLAVÁVEL A 135°C) PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS.	200	CAIXA
93	LIMA FLEXOFIL 1ª SÉRIE (15 A 40) 31MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, CORTE TRIANGULAR, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 304 (COM 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR TORÇÃO. SEÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA TRIANGULAR. CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE. (AUTOCLAVÁVEL A 135°C) PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS.	60	CAIXA
94	LIMA FLEXOFIL 2ª SÉRIE (45 A 80) 21MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, CORTE TRIANGULAR, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 302(304) (COM 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR TORÇÃO.	60	CAIXA
95	LIMA FLEXOFIL 2ª SÉRIE (45 A 80) 25MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, CORTE TRIANGULAR, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 302(304) (COM 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR TORÇÃO.	120	CAIXA
96	LIMA FLEXOFIL 2ª SÉRIE (45 A 80) 31MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, CORTE TRIANGULAR, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 302(304) (COM 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR TORÇÃO.	60	CAIXA
97	LIMA HEDSTROEM 1ª SÉRIE (15 A 40) 21MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 302(304) (COM 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR USINAGEM. INSTRUMENTO DE CORTE PRECISO.	24	CAIXA
98	LIMA HEDSTROEM 1ª SÉRIE (15 A 40) 25MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 302(304) (COM 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR USINAGEM. INSTRUMENTO DE CORTE PRECISO.	24	CAIXA
99	LIMA HEDSTROEM 1ª SÉRIE (15 A 40) 31MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 302 (304) (COM 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR USINAGEM.	24	CAIXA
100	LIMA HEDSTROEM 2ª SÉRIE (45 A 80) 21MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 302 (304) (COM 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR USINAGEM. INSTRUMENTO DE CORTE PRECISO	10	CAIXA
101	LIMA HEDSTROEM 2ª SÉRIE (45 A 80) 25MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 302 (304) (COM 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR USINAGEM. INSTRUMENTO DE CORTE PRECISO	10	CAIXA
102	LIMA HEDSTROEM 2ª SÉRIE (45 A 80) 31MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 302 (304) (COM 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR USINAGEM. INSTRUMENTO DE CORTE PRECISO	10	CAIXA
103	LIMA KERR 1ª SÉRIE (15 A 40) 21MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 302 (304) (COM 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR USINAGEM. INSTRUMENTO DE CORTE PRECISO	60	CAIXA
104	LIMA KERR 1ª SÉRIE (15 A 40) 25MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 302 (304) (COM 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR USINAGEM. INSTRUMENTO DE CORTE PRECISO	120	CAIXA
105	LIMA KERR 1ª SÉRIE (15 A 40) 31MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 302 (304) (COM 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR USINAGEM. INSTRUMENTO DE CORTE PRECISO	60	CAIXA
106	LIMA KERR 1ª SÉRIE Nº 15, 21MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 304 (COM 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE)	48	CAIXA



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ



	FABRICADO POR USINAGEM. INSTRUMENTO DE CORTE PRECISO, TIPO QUADRADO, ATENDENDO AS NORMAS ISO, COM ELEVADA RESISTÊNCIA À FRATURA E FLEXIBILIDADE PROGRESSIVA ACOMPANHANDO A CURVATURA DO CANAL DO DENTE. PONTA CÔNICA CONFORME AS NORMAS ISO E RIGOROSA CONCENTRICIDADE. (AUTOCLAVÁVEL A 135°C) PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS. CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE.		
107	LIMA KERR 1ª SÉRIE Nº 15, 25MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 304 (COM17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR USINAGEM. INSTRUMENTO DE CORTE PRECISO, TIPO QUADRADO, ATENDENDO AS NORMAS ISO, COM ELEVADA RESISTÊNCIA À FRATURA E FLEXIBILIDADE PROGRESSIVA ACOMPANHANDO A CURVATURA DO CANAL DO DENTE. PONTA CÔNICA CONFORME AS NORMAS ISO E RIGOROSA CONCENTRICIDADE. (AUTOCLAVÁVEL A 135°C) PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS. CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE.	60	CAIXA
108	LIMA KERR 1ª SÉRIE Nº 15, 31MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 304 (COM17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR USINAGEM. INSTRUMENTO DE CORTE PRECISO, TIPO QUADRADO, ATENDENDO AS NORMAS ISO, COM ELEVADA RESISTÊNCIA À FRATURA E FLEXIBILIDADE PROGRESSIVA ACOMPANHANDO A CURVATURA DO CANAL DO DENTE. PONTA CÔNICA CONFORME AS NORMAS ISO E RIGOROSA CONCENTRICIDADE. (AUTOCLAVÁVEL A 135°C) PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS. CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE.	30	CAIXA
109	LIMA KERR 1ª SÉRIE Nº 20, 21MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 304 (COM17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR USINAGEM. INSTRUMENTO DE CORTE PRECISO, TIPO QUADRADO, ATENDENDO AS NORMAS ISO, COM ELEVADA RESISTÊNCIA À FRATURA E FLEXIBILIDADE PROGRESSIVA ACOMPANHANDO A CURVATURA DO CANAL DO DENTE. PONTA CÔNICA CONFORME AS NORMAS ISO E RIGOROSA CONCENTRICIDADE. (AUTOCLAVÁVEL A 135°C) PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS. CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE.	48	CAIXA
110	LIMA KERR 1ª SÉRIE Nº 20, 25MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 304 (COM17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR USINAGEM. INSTRUMENTO DE CORTE PRECISO, TIPO QUADRADO, ATENDENDO AS NORMAS ISO, COM ELEVADA RESISTÊNCIA À FRATURA E FLEXIBILIDADE PROGRESSIVA ACOMPANHANDO A CURVATURA DO CANAL DO DENTE. PONTA CÔNICA CONFORME AS NORMAS ISO E RIGOROSA CONCENTRICIDADE. (AUTOCLAVÁVEL A 135°C) PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS. CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE.	60	CAIXA
111	LIMA KERR 1ª SÉRIE Nº 20, 31MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 304 (COM17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR USINAGEM. INSTRUMENTO DE CORTE PRECISO, TIPO QUADRADO, ATENDENDO AS NORMAS ISO, COM ELEVADA RESISTÊNCIA À FRATURA E FLEXIBILIDADE PROGRESSIVA ACOMPANHANDO A CURVATURA DO CANAL DO DENTE. PONTA CÔNICA CONFORME AS NORMAS ISO E RIGOROSA CONCENTRICIDADE. (AUTOCLAVÁVEL A 135°C) PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS. CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE.	30	CAIXA
112	LIMA KERR 1ª SÉRIE Nº 25, 21MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 304 (COM17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR USINAGEM. INSTRUMENTO DE CORTE PRECISO, TIPO QUADRADO, ATENDENDO AS NORMAS ISO, COM ELEVADA RESISTÊNCIA À FRATURA E FLEXIBILIDADE PROGRESSIVA ACOMPANHANDO A CURVATURA DO CANAL DO DENTE. PONTA CÔNICA CONFORME AS NORMAS ISO E RIGOROSA CONCENTRICIDADE. (AUTOCLAVÁVEL A 135°C) PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS. CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE.	48	CAIXA
113	LIMA KERR 1ª SÉRIE Nº 25, 25MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 304 (COM17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR USINAGEM. INSTRUMENTO DE CORTE PRECISO, TIPO QUADRADO, ATENDENDO AS NORMAS ISO, COM ELEVADA RESISTÊNCIA À FRATURA E FLEXIBILIDADE PROGRESSIVA ACOMPANHANDO A CURVATURA DO CANAL DO DENTE. PONTA CÔNICA CONFORME AS NORMAS ISO E RIGOROSA CONCENTRICIDADE. (AUTOCLAVÁVEL A 135°C) PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS. CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE.	60	CAIXA
114	LIMA KERR 2ª SÉRIE (45 A 80) 21MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 302 (304) (COM17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR USINAGEM. INSTRUMENTO DE CORTE PRECISO	30	CAIXA
115	LIMA KERR 2ª SÉRIE (45 A 80) 25MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 304 (COM17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR USINAGEM. INSTRUMENTO DE CORTE PRECISO, TIPO QUADRADO, ATENDENDO AS NORMAS ISO, COM ELEVADA RESISTÊNCIA À FRATURA E FLEXIBILIDADE PROGRESSIVA ACOMPANHANDO A CURVATURA DO CANAL DO DENTE. PONTA CÔNICA CONFORME AS NORMAS ISO E RIGOROSA CONCENTRICIDADE. (AUTOCLAVÁVEL A 135°C) PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS. CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE.	60	CAIXA
116	LIMA KERR 2ª SÉRIE (45 A 80) 31MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 302(304) (COM17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR USINAGEM. INSTRUMENTO DE CORTE PRECISO, ATENDENDO AS NORMAS ISO, COM ELEVADA RESISTÊNCIA À FRATURA E FLEXIBILIDADE PROGRESSIVA ACOMPANHANDO A CURVATURA DO CANAL DO DENTE. PONTA CÔNICA CONFORME AS NORMAS ISO E RIGOROSA CONCENTRICIDADE. PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS. CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE.	30	CAIXA
117	LIMA KERR ESPECIAL Nº 06, 21MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 302 (COM17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR USINAGEM. INSTRUMENTO DE CORTE PRECISO, ATENDENDO AS	10	CAIXA



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ



	NORMAS ISO, COM ELEVADA RESISTÊNCIA À FRATURA E FLEXIBILIDADE PROGRESSIVA ACOMPANHANDO A CURVATURA DO CANAL DO DENTE. PONTA CÔNICA CONFORME AS NORMAS ISO E RIGOROSA CONCENTRICIDADE. PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS. CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE.		
118	LIMA KERR ESPECIAL Nº 06, 25MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETROPOLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 302 (COM17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR USINAGEM. INSTRUMENTO DE CORTE PRECISO, ATENDENDO AS NORMAS ISO, COM ELEVADA RESISTÊNCIA À FRATURA E FLEXIBILIDADE PROGRESSIVA ACOMPANHANDO A CURVATURA DO CANAL DO DENTE. PONTA CÔNICA CONFORME AS NORMAS ISO E RIGOROSA CONCENTRICIDADE. PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS. CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE.	10	CAIXA
119	LIMA KERR ESPECIAL Nº 08, 21MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETROPOLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 304 (COM17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR USINAGEM. INSTRUMENTO DE CORTE PRECISO, TIPO QUADRADO, ATENDENDO AS NORMAS ISO, COM ELEVADA RESISTÊNCIA À FRATURA E FLEXIBILIDADE PROGRESSIVA ACOMPANHANDO A CURVATURA DO CANAL DO DENTE. PONTA CÔNICA CONFORME AS NORMAS ISO E RIGOROSA CONCENTRICIDADE. (AUTOCLAVÁVEL A 135°C) PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS. CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE.	24	CAIXA
120	LIMA KERR ESPECIAL Nº 08, 25MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETROPOLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 304 (COM17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR USINAGEM. INSTRUMENTO DE CORTE PRECISO, TIPO QUADRADO, ATENDENDO AS NORMAS ISO, COM ELEVADA RESISTÊNCIA À FRATURA E FLEXIBILIDADE PROGRESSIVA ACOMPANHANDO A CURVATURA DO CANAL DO DENTE. PONTA CÔNICA CONFORME AS NORMAS ISO E RIGOROSA CONCENTRICIDADE. (AUTOCLAVÁVEL A 135°C) PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS. CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE.	24	CAIXA
121	LIMA KERR ESPECIAL Nº 10, 21MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETROPOLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 304 (COM17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR USINAGEM. INSTRUMENTO DE CORTE PRECISO, TIPO QUADRADO, ATENDENDO AS NORMAS ISO, COM ELEVADA RESISTÊNCIA À FRATURA E FLEXIBILIDADE PROGRESSIVA ACOMPANHANDO A CURVATURA DO CANAL DO DENTE. PONTA CÔNICA CONFORME AS NORMAS ISO E RIGOROSA CONCENTRICIDADE. (AUTOCLAVÁVEL A 135°C) PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS. CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE.	48	CAIXA
122	LIMA KERR ESPECIAL Nº 10, 25MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETROPOLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 304 (COM17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR USINAGEM. INSTRUMENTO DE CORTE PRECISO, TIPO QUADRADO, ATENDENDO AS NORMAS ISO, COM ELEVADA RESISTÊNCIA À FRATURA E FLEXIBILIDADE PROGRESSIVA ACOMPANHANDO A CURVATURA DO CANAL DO DENTE. PONTA CÔNICA CONFORME AS NORMAS ISO E RIGOROSA CONCENTRICIDADE. (AUTOCLAVÁVEL A 135°C) PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS. CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE.	48	CAIXA
123	LIMA MANUAL C/PILOT 21MM. LIMA FABRICADA EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL, PONTA INATIVA, ESTERELIZADA, COM ANÉIS DE CALIBRAÇÃO VÍSIVEIS NO RAI-O-X E STTOPER RADIOPACO, COM 06 UNIDADES.	24	CAIXA
124	LIMA MANUAL C/PILOT 25MM. LIMA FABRICADA EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL, PONTA INATIVA, ESTERELIZADA, COM ANÉIS DE CALIBRAÇÃO VÍSIVEIS NO RAI-O-X E STTOPER RADIOPACO, COM 06 UNIDADES.	24	CAIXA
125	LIMA NITIFLEX 1ª SÉRIE( 15 A 40) 21MM	24	CAIXA
126	LIMA NITIFLEX 1ª SÉRIE( 15 A 40) 25 MM	48	CAIXA
127	LIMA RECIPROC BLUE R25-25MM LIMA RECIPROCANTE COM LIGA DE NITI E TRATAMENTO TÉRMICO (BLUE TRATAMENT) SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA DE "S" E PONTO CÔNICA TRUNCADA.	150	UNIDADE
128	LIMA RECIPROC BLUE R40-25MM LIMA RECIPROCANTE COM LIGA DE NITI E TRATAMENTO TÉRMICO (BLUE TRATAMENT) SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA DE "S" E PONTO CÔNICA TRUNCADA.	150	UNIDADE
129	LIMA RECIPROC: R25-21MM LIMA RECIPROCANTE PARA SISTEMA DE USO ÚNICO.	50	UNIDADE
130	LIMA RECIPROC: R25-25MM LIMA RECIPROCANTE PARA SISTEMA DE USO ÚNICO.	150	UNIDADE
131	LIMA RECIPROC: R25-31MM LIMA RECIPROCANTE PARA SISTEMA DE USO ÚNICO.	50	UNIDADE
132	LIMA RECIPROC: R40-21MM LIMA RECIPROCANTE PARA SISTEMA DE USO ÚNICO.	50	UNIDADE
133	LIMA RECIPROC: R40-25MM LIMA RECIPROCANTE PARA SISTEMA DE USO ÚNICO.	150	UNIDADE
134	LIMA RECIPROC: R40-31MM LIMA RECIPROCANTE PARA SISTEMA DE USO ÚNICO.	50	UNIDADE
135	LIMA RECIPROC: R50-25MM LIMA RECIPROCANTE PARA SISTEMA DE USO ÚNICO.	120	UNIDADE
136	LIMA RECIPROC: R50-31MM LIMA RECIPROCANTE PARA SISTEMA DE USO ÚNICO.	50	UNIDADE
137	OBTURADOR TEMPORÁRIO, PARA TRATAMENTOS ENDODÔNTICOS E OUTROS. MALEÁVEL, FÁCIL MANIPULAÇÃO E REMOÇÃO, VEDAÇÃO HERMÉTICA, NÃO CONTÉM EUGENOL. POTE COM 35G AMARELO (SEM FLÚOR).	200	UNIDADE



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ



138	PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO A 35% NUMA SOLUÇÃO AQUOSA PARA SER USADA COMO MATERIAL TEMPORÁRIO NOS CANAIS RADICULARES, POSSUI UM INTENSO EFEITO ANTIBACTERIANO GRAÇAS AO SEU ELEVADO NÍVEL DE PH E ESTIMULA A FORMAÇÃO DE DENTINA SECUNIDADEÁRIA. EMBALAGEM COM UMA SERINGA DE 1,2ML + 2 PONTAS NAVITIP 29GA DE 17MM (COR BRANCA).	36	UNIDADE
139	PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO COM PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO PARA USO ENDODÔNTICO, CAIXA COM 02 TUBETES PLÁSTICOS DE 2,7G CADA COM PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO COM PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO E 02 TUBETES PLÁSTICOS COM 2,2G DE GLICERINA.	24	KIT
140	PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO SEM PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO PARA USO ENDODÔNTICO, CAIXA COM 02 TUBETES PLÁSTICOS DE 2,7G CADA DE PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO SEM PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO E 01 TUBETE DE 2,2G DE GLICERINA.	24	KIT
141	PONTA DIAMANTADA 1011 DE HASTE CURTA EM AÇO INOXIDÁVEL E PARTE ATIVA FORMADA POR MICROGRÃOS DE DIAMANTES NATURAIS E SINTÉTICOS, FIXADOS POR PROCESSO GALVÂNICO. REFERÊNCIA: KG SORENSEN, FAVA OU SIMILAR	200	UNIDADE
142	PONTA DIAMANTADA 1011 DE HASTE LONGA EM AÇO INOXIDÁVEL E PARTE ATIVA FORMADA POR MICROGRÃOS DE DIAMANTES NATURAIS E SINTÉTICOS, FIXADOS POR PROCESSO GALVÂNICO. REFERÊNCIA: KG SORENSEN, FAVA OU SIMILAR	200	UNIDADE
143	PONTA DIAMANTADA 1012 DE HASTE CURTA EM AÇO INOXIDÁVEL E PARTE ATIVA FORMADA POR MICROGRÃOS DE DIAMANTES NATURAIS E SINTÉTICOS, FIXADOS POR PROCESSO GALVÂNICO. REFERÊNCIA: KG SORENSEN, FAVA OU SIMILAR	200	UNIDADE
144	PONTA DIAMANTADA 1012 DE HASTE LONGA EM AÇO INOXIDÁVEL E PARTE ATIVA FORMADA POR MICROGRÃOS DE DIAMANTES NATURAIS E SINTÉTICOS, FIXADOS POR PROCESSO GALVÂNICO. REFERÊNCIA: KG SORENSEN, FAVA OU SIMILAR	200	UNIDADE
145	PONTA DIAMANTADA 1013 DE HASTE CURTA EM AÇO INOXIDÁVEL E PARTE ATIVA FORMADA POR MICROGRÃOS DE DIAMANTES NATURAIS E SINTÉTICOS, FIXADOS POR PROCESSO GALVÂNICO. REFERÊNCIA: KG SORENSEN, FAVA OU SIMILAR	200	UNIDADE
146	PONTA DIAMANTADA 1013 DE HASTE LONGA EM AÇO INOXIDÁVEL E PARTE ATIVA FORMADA POR MICROGRÃOS DE DIAMANTES NATURAIS E SINTÉTICOS, FIXADOS POR PROCESSO GALVÂNICO. REFERÊNCIA: KG SORENSEN, FAVA OU SIMILAR	200	UNIDADE
147	PONTA DIAMANTADA 1014 DE HASTE CURTA EM AÇO INOXIDÁVEL E PARTE ATIVA FORMADA POR MICROGRÃOS DE DIAMANTES NATURAIS E SINTÉTICOS, FIXADOS POR PROCESSO GALVÂNICO. REFERÊNCIA: KG SORENSEN, FAVA OU SIMILAR	360	UNIDADE
148	PONTA DIAMANTADA 1014 DE HASTE LONGA EM AÇO INOXIDÁVEL E PARTE ATIVA FORMADA POR MICROGRÃOS DE DIAMANTES NATURAIS E SINTÉTICOS, FIXADOS POR PROCESSO GALVÂNICO. REFERÊNCIA: KG SORENSEN, FAVA OU SIMILAR	360	UNIDADE
149	PONTA DIAMANTADA 1015 DE HASTE CURTA EM AÇO INOXIDÁVEL E PARTE ATIVA FORMADA POR MICROGRÃOS DE DIAMANTES NATURAIS E SINTÉTICOS, FIXADOS POR PROCESSO GALVÂNICO. REFERÊNCIA: KG SORENSEN, FAVA OU SIMILAR	360	UNIDADE
150	PONTA DIAMANTADA 1015 DE HASTE LONGA EM AÇO INOXIDÁVEL E PARTE ATIVA FORMADA POR MICROGRÃOS DE DIAMANTES NATURAIS E SINTÉTICOS, FIXADOS POR PROCESSO GALVÂNICO. REFERÊNCIA: KG SORENSEN, FAVA OU SIMILAR	360	UNIDADE
151	PONTA DIAMANTADA 1016 DE HASTE CURTA EM AÇO INOXIDÁVEL E PARTE ATIVA FORMADA POR MICROGRÃOS DE DIAMANTES NATURAIS E SINTÉTICOS, FIXADOS POR PROCESSO GALVÂNICO. REFERÊNCIA: KG SORENSEN, FAVA OU SIMILAR	360	UNIDADE
152	PONTA DIAMANTADA 1016 DE HASTE LONGA EM AÇO INOXIDÁVEL E PARTE ATIVA FORMADA POR MICROGRÃOS DE DIAMANTES NATURAIS E SINTÉTICOS, FIXADOS POR PROCESSO GALVÂNICO. REFERÊNCIA: KG SORENSEN, FAVA OU SIMILAR	360	UNIDADE
153	PONTA DIAMANTADA 1019 DE HASTE CURTA EM AÇO INOXIDÁVEL E PARTE ATIVA FORMADA POR MICROGRÃOS DE DIAMANTES NATURAIS E SINTÉTICOS, FIXADOS POR PROCESSO GALVÂNICO. REFERÊNCIA: KG SORENSEN, FAVA OU SIMILAR	360	UNIDADE



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ



154	PONTA DIAMANTADA 1019 DE HASTE LONGA EM AÇO INOXIDÁVEL E PARTE ATIVA FORMADA POR MICROGRÃOS DE DIAMANTES NATURAIS E SINTÉTICOS, FIXADOS POR PROCESSO GALVÂNICO. REFERÊNCIA: KG SORENSEN, FAVA OU SIMILAR	360	UNIDADE
155	PONTA DIAMANTADA 1020 DE HASTE CURTA EM AÇO INOXIDÁVEL E PARTE ATIVA FORMADA POR MICROGRÃOS DE DIAMANTES NATURAIS E SINTÉTICOS, FIXADOS POR PROCESSO GALVÂNICO. REFERÊNCIA: KG SORENSEN, FAVA OU SIMILAR	100	UNIDADE
156	PONTA DIAMANTADA 1024 DE HASTE CURTA EM AÇO INOXIDÁVEL E PARTE ATIVA FORMADA POR MICROGRÃOS DE DIAMANTES NATURAIS E SINTÉTICOS, FIXADOS POR PROCESSO GALVÂNICO. REFERÊNCIA: KG SORENSEN, FAVA OU SIMILAR	100	UNIDADE
157	RÉGUA MILIMETRADA PARA ENDODONTIA. - RÉGUA MILIMETRADA PARA ENDODONTIA, UTILIZADA PARA MEDIR LIMAS ENDODÔNTICAS. O SEU MATERIAL É BASTANTE RESISTENTE AOS DIVERSOS PROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO. GARANTIA DE QUALIDADE. PRODUZIDA EM POLÍMERO DE ALTA PERFORMANCE, MARCAÇÃO CE. LEVE. RESISTENTE À ATAQUE QUÍMICO.REGISTRO NO ANVISA	20	UNIDADE
158	SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICA, CILÍNDRICA, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, ÊMBOLO COM PISTILO LUBRIFICADO, BICO LUER LUCK,ESTÉRIL ,EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO. CAIXA COM 500 UNIDADES.	20	CAIXA
159	SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% SODA CLORADA, INDICADO COMO DESINFETANTE E ANTISSÉPTICO EM PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS. FRASCO CONTENDO 1000ML.	50	LITRO
160	TRICRESOL FORMALINA - MATERIAL PARA DESINFECÇÃO DE CANAL RADICULAR, ANTISSÉPTICO, DESINFETANTE PARA CANAIS RADICULARES QUE ALIA AS PROPRIEDADES DO FORMALDEPIDO COM ORTO-CRESOL. FRASCO COM 10ML.	96	FRASCO

**LOTE V – PROTESE**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE
1	ACRILICO USO ODONTO - TIPO AUTOPOLIMERIZAVEL EM PO; INCOLOR; PRESA A CALOR; POLIMERO METIL METACRILATO NO INFLAMAVEL, NAO TOXICO, INDICADO PARA PROTESE DENTARIA.	100	KG
2	ACRILICO USO ODONTO - TIPO AUTOPOLIMERIZAVEL EM PO; NA COR ROSA; PRESA A CALOR; POLIMERO METIL METACRILATO NO INFLAMAVEL, NAO TOXICO, INDICADO PARA PROTESE DENTARIA.	10	KG
3	ACRILICO USO ODONTO - TIPO TERMOPOLIMERIZAVEL (PARA TÉCNICA EM MICROONDAS) EM PO; NA COR ROSA MÉDIO; PRESA A CALOR; POLIMERO METIL METACRILATO NO INFLAMAVEL, NAO TOXICO, INDICADO PARA PROTESE DENTARIA. EMBALAGEM/FRASCO COM 1 KG.	100	FRASCO
4	BASTÃO PARA BRILHO EM PRÓTESE DENTÁRIA. PESO: 150G	30	UNIDADE
5	CERA PARA MOLDAGEM USO ODONTO - COMPOSTA DE HIDROCARBONETO, OLEO MINERAL, CORANTE; EM LAMINA; TIPO CERA ROSA NÚMERO 07; CAIXA COM NO MINIMO 12 LÂMINAS.	400	CAIXA
6	CERA PARA MOLDAGEM USO ODONTO - COMPOSTA DE HIDROCARBONETO, OLEO MINERAL, CORANTE; EM LAMINA; TIPO CERA ROSA NUMERO 09; CAIXA COM NO MINIMO 12 LÂMINAS.	300	CAIXA
7	CERA PERIFÉRICA PARA UTILIZAR EM MOLDEIRA DE ESTOQUE NO 06. COMPOSIÇÃO PARAFINA, CERA DE ABELHA, CORANTE VERMELHO. COR ROSA. CAIXA COM 40 BASTÕES.	100	CAIXA
8	CERA UTILIDADE À BASE DE CERA DE ABELHAS, CORANTE, PARAFINA, CEREZINAS, VASELINA COR VERMELHA, TERMOPLÁSTICA À TEMPERATURA COMPATÍVEL COM USO INTRA ORAL E APRESENTAR FLEXIBILIDADE E ADERÊNCIA AOS DENTES ARTIFICIAIS. CAIXA COM NO MINIMO 05 LÂMINAS.	350	CAIXA
9	CUBA DE SILICONE PARA MANIPULAÇÃO DE GESSO/ ALGINATO	30	UNIDADE
10	DURALAY EM PÓ INDICADO PARA REEMBASAMENTO, CONFECÇÃO COROAS CÔNICAS E TELESCÓPICAS; PRÓVISÓRIOS; INCRUSTAÇÕES, BARRAS LINGUAIS E PALATAIS; CONECTORES DE GRAMPOS;PONTES ADESIVAS; ALINHAMENTO DE JUNTAS A SEREM SOLDADAS; CONECTAR JUNTAS NO ENCERAMENTO DE PONTES. APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM: PÓ COM 28G. NA COR: 60.	3	FRASCO
11	DURALAY EM PÓ INDICADO PARA REEMBASAMENTO, CONFECÇÃO COROAS CÔNICAS E TELESCÓPICAS; PRÓVISÓRIOS; INCRUSTAÇÕES, BARRAS LINGUAIS E PALATAIS; CONECTORES DE GRAMPOS;PONTES ADESIVAS; ALINHAMENTO DE JUNTAS A SEREM SOLDADAS; CONECTAR JUNTAS NO ENCERAMENTO DE PONTES. APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM: PÓ COM 28G. NA COR: 62.	3	FRASCO
12	DURALAY EM PÓ INDICADO PARA REEMBASAMENTO, CONFECÇÃO COROAS CÔNICAS E TELESCÓPICAS; PRÓVISÓRIOS; INCRUSTAÇÕES, BARRAS LINGUAIS E PALATAIS; CONECTORES DE GRAMPOS;PONTES	3	FRASCO



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ



	ADESIVAS; ALINHAMENTO DE JUNTAS A SEREM SOLDADAS; CONECTAR JUNTAS NO ENCERAMENTO DE PONTES. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM: PÓ COM 28G. NA COR: 66.		
13	DURALAY EM PÓ INDICADO PARA REEMBASAMENTO, CONFECÇÃO COROAS CÔNICAS E TELESCÓPICAS; PRÓVISÓRIOS; INCRUSTAÇÕES, BARRAS LINGUAIS E PALATAIS; CONECTORES DE GRAMPOS; PONTES ADESIVAS; ALINHAMENTO DE JUNTAS A SEREM SOLDADAS; CONECTAR JUNTAS NO ENCERAMENTO DE PONTES. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM: PÓ COM 28G. NA COR: 67.	3	FRASCO
14	DURALAY EM PÓ INDICADO PARA REEMBASAMENTO, CONFECÇÃO COROAS CÔNICAS E TELESCÓPICAS; PRÓVISÓRIOS; INCRUSTAÇÕES, BARRAS LINGUAIS E PALATAIS; CONECTORES DE GRAMPOS; PONTES ADESIVAS; ALINHAMENTO DE JUNTAS A SEREM SOLDADAS; CONECTAR JUNTAS NO ENCERAMENTO DE PONTES. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM: PÓ COM 28G. INCOLOR.	3	FRASCO
15	DURALAY EM PÓ INDICADO PARA REEMBASAMENTO, CONFECÇÃO COROAS CÔNICAS E TELESCÓPICAS; PRÓVISÓRIOS; INCRUSTAÇÕES, BARRAS LINGUAIS E PALATAIS; CONECTORES DE GRAMPOS; PONTES ADESIVAS; ALINHAMENTO DE JUNTAS A SEREM SOLDADAS; CONECTAR JUNTAS NO ENCERAMENTO DE PONTES. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM: PÓ COM 28G. NA COR: ROSA.	3	FRASCO
16	DURALAY EM PÓ INDICADO PARA REEMBASAMENTO, CONFECÇÃO COROAS CÔNICAS E TELESCÓPICAS; PRÓVISÓRIOS; INCRUSTAÇÕES, BARRAS LINGUAIS E PALATAIS; CONECTORES DE GRAMPOS; PONTES ADESIVAS; ALINHAMENTO DE JUNTAS A SEREM SOLDADAS; CONECTAR JUNTAS NO ENCERAMENTO DE PONTES. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM: PÓ COM 28G. NA COR: VERMELHO.	3	FRASCO
17	ESCALA VITA - PADRÃO MUNIDADEIAL PARA A DETERMINAÇÃO E REPRODUÇÃO DAS CORES DENTAIS	5	CAIXA
18	ESCOVA DE AÇO PARA LIMPEZA DE BROCAS, COM CORPO PLÁSTICO, CAPA PROTETORA E MECANISMO RETRÁTIL.	20	UNIDADE
19	ESCOVA DE PANO PARA POLIMENTO DE PRÓTESE DENTÁRIA	48	UNIDADE
20	ESCOVA DE PANO PARA POLIMENTO DE PRÓTESE DENTÁRIA PEÇA RETA	20	UNIDADE
21	ESCOVA DE PÊLO PARA PEÇA DE MÃO N.15	10	UNIDADE
22	ESCOVA DE PÊLO PARA PEÇA DE MÃO N.20	10	UNIDADE
23	ESCOVA DE PÊLO PARA PEÇA DE MÃO N.29	10	UNIDADE
24	ESCOVA DE PÊLO PARA POLIMENTO DE PRÓTESE DENTÁRIA	10	UNIDADE
25	GESSO PEDRA TIPO CHAVES, UTILIZADO EM CLÍNICA ODONTOLÓGICA NA CONFECÇÃO DE MODELOS PROTÉTICOS E DOCUMENTAÇÃO ORTODÔNTICA. COMPOSTO DE SULFATO DE CÁLCIO E PIGMENTO, NA COR AMARELA OU BEGE, RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO SECA DE APROXIMADAMENTE 600KG/CM OU 3200 PSI EMBALAGEM DE 25 KG	200	SACO
26	GESSO TIPO IV ESPECIAL PARA TROQUEIS - FIDELIDADE ABSOLUTA, ÓTIMA MANIPULAÇÃO E ESCOAMENTO, ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA À FRATURA, DESGASTE E ABRASÃO SUPERFÍCIES LISAS E DURAS TROQUEIS- MODELOS MESTRES PARA PRÓTESES CONFECCIONADAS EM RESINAS ACRÍLICAS, CERÂMICAS PURA SE EM LIGAS DE METAIS NOBRES, EM TODOS OS CASOS EM QUE SE REQUER O MÁXIMO EM PREIÇÃO E RESISTÊNCIA. CARACTERÍSTICAS EMBALAGEM: 1 KILO - SALMÃO, TEMPO DE TRABALHO: 9	20	PACOTE
27	GESSO BRANCO ORTODÔNTICO PACOTE COM 2KG - GESSO ALFA SUPER BRANCO PARA USO EM ORTODONTIA, MENOR CONSUMO E MAIOR RESISTÊNCIA MECÂNICA, EMBALAGEM COM 2KG	20	PACOTE
28	GESSO; COMUM OU PARIS TIPO CHAVES; COMPOSTO BASICAMENTE POR SULFATO DE CÁLCIO; NA COR BRANCA, APRESENTANDO RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO SACO DE 60 KG/CM; ATOXICO; SOLÚVEL EM ÁGUA. PACOTE CONTENDO 25KG	200	SACO
29	GODIVA PARA IMPRESSÃO, EM PLACAS, CAIXA C/ 4 PLACAS DUPLAS VERMELHAS.	10	CAIXA
30	GODIVA PARA MOLDAGEM EM BASTÃO DE BAIXA FUSÃO UTILIZADO PARA IMPRESSÕES, À BASE DE MATERIAL ATÓXICO, DE FÁCIL MANIPULAÇÃO, COR VERDE, COM TEMPERATURA DE TRABALHO DE APROXIMADAMENTE 51°C, TIPO 1, CAIXA CONTENDO 15 BASTÕES E PESANDO 113GRAMAS APROXIMADAMENTE	10	CAIXA
31	ISOLANTE USO ODONTOLÓGICO - EM LÍQUIDO; PARA ISOLAR MODELO DE GESSO EM RELAÇÃO AO ACRÍLICO; FRASCO COM 1000 ML.	400	FRASCO
32	LABOR MASS SILICONE EXTRADURO ESPECIAL PARA LABORATÓRIO 900G - (BASE)	24	POTE
33	LABOR MASS SILICONE EXTRADURO ESPECIAL PARA LABORATÓRIO 900G - (CATALISADOR)	24	CAIXA
34	LÍQUIDO PARA RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL - TIPO II CLASSE I - METILMETACRILATO, DMT E INIBIDOR. FRASCO COM 1000ML	100	LITRO
35	LÍQUIDO PARA RESINA ACRÍLICA TERMOPOLIMERIZÁVEL - TIPO I CLASSE I - METILMETACRILATO E INIBIDOR. FRASCO COM 1000ML.	100	LITRO
36	PAVIO OU CADARÇO DE ALGODÃO PARA LAMPARINA A ÁLCOOL. PACOTE COM 12 UNIDADES. MEDIDAS APROXIMADAS DE 15CM DE COMPRIMENTO DE 0,7CM DE LARGURA.	24	PACOTE
37	PEDRA BRANCA DE ESPANHA FRASCO C/ 100 GRAMAS	24	FRASCO
38	PEDRA MONTADA CILÍNDRICA DE COR BRANCA PARA USO EM RESINA ACRÍLICA - PEÇA RETA	24	UNIDADE



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ



39	PEDRA MONTADA ESFÉRICA DE COR BRANCA PARA USO EM RESINA ACRÍLICA - PEÇA RETA	24	UNIDADE
40	PEDRA MONTADA FORMA OGIVAL DE COR BRANCA PARA USO EM RESINA ACRÍLICA - PEÇA RETA	24	UNIDADE
41	PEDRA MONTADA TRONCO-CÔNICA DE COR BRANCA PARA USO EM RESINA ACRÍLICA - PEÇA RETA	36	UNIDADE
42	PEDRA POMES, GROSSA USO ODONTOLÓGICO 1000G./ PEDRA POMES ABRASIVA EM PÓ PARA POLIMENTO DE PRÓTESES, GRANULOMETRIA GROSSA, EM PACOTE DE 1000G.	24	PACOTE
43	PLACA DE SILICONE PARA PLASTIFICADORA DE PRÓTESE DE 01 MM NO FORMATO REDONDO EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	12	PACOTE
44	PONTAS PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE ACRILICO - SILICONES ABRASIVOS - PM - EM 3 GRANULAÇÕES E FORMATOS DE OGIVA E CILINDRO GRANULOMETRIA: VERDE : ACABAMENTO INICIAL; AZUL PRÉ-POLIMENTO E CINZA POLIMENTO FINAL - KIT CONTENDO 6 PEÇAS	12	KIT
45	PONTAS PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE ALTO BRILHO; ADEQUADO PARA OURO COMPÓSITOS E LIGAS SEMI PRECIOSAS- KIT CONTENDO 6 PEÇAS	12	KIT
46	REEMBASADOR RESILIENTE PARA PROTESES TOTAIS E PARCIAIS , LONGA DURAÇÃO DE 9 A 12 MESES NA BOCA DO PACIENTE. APRESENTAÇÃO: 1 PÓ 40G E 1 LÍQUIDO 40ML.	96	KIT
47	REMOVEDOR DE CERA - A BASE DE CARBONATO DE SÓDIO, BUTOXIETANOL ETC; PRODUTO REMOVEDOR DE CAMADAS DE GORDURAS VEGETAIS, ANIMAIS, MINERAIS, CERAS E ACABAMENTOS DE PISO. COMPOSICAO: CARBONATO DE SÓDIO, BUTOXIE- TANOL, NONILFENOL ETOXILADO 95, MONOETANOLAMINA, HIDROXIDO DE SÓDIO. PRODUTO TOTALMENTE SOLUVEL EM AGUA; COM PH 12,5 MAIS OU MENOS 0,5; FRASCO 500ML.	96	FRASCO
48	REMOVEDOR DE GESSO - FRASCO 230ML	96	FRASCO
49	RESINA AUTOPOLIMERIZAVEL EM PO; COR 62; NAO TOXICO, INDICADO PARA PROTESE DENTARIA. FRASCO APROXIMADAMENTE 78G.	24	FRASCO
50	RESINA AUTOPOLIMERIZAVEL EM PO; COR 66; NAO TOXICO, INDICADO PARA PROTESE DENTARIA. FRASCO APROXIMADAMENTE 78G.	24	FRASCO
51	RESINA AUTOPOLIMERIZAVEL EM PO; COR 67; NAO TOXICO, INDICADO PARA PROTESE DENTARIA. FRASCO APROXIMADAMENTE 78G.	24	FRASCO
52	SILICONE DE ADIÇÃO FLUIDO REGULAR DUPLA MOLDAGEM - SILICONE DE ADIÇÃO FLUIDO REGULAR INDICAÇÃO: INDICADO PARA IMPRESSÕES COM TÉCNICA DE DUPLA MOLDAGEM, TÉCNICA DE MISTURA SIMULTÂNEA, TÉCNICA DE ANEL DE COBRE, MOLDAGEM DE MODELO DE ESTUDO, ORTODONTIA, MATRIZES E PROTEÇÃO DOS DENTES DE ACRÍLICO DURANTE A INSERÇÃO DOS MESMOS NA MUFLA. DESCRIÇÃO: É UM SILICONE DE ADIÇÃO, HIDROFÍLICO À BASE DE POLIVINILSILOXANO PARA IMPRESSÕES DE ALTA PRECISÃO. CARACTERÍSTICAS: MÉDIA VISCOSIDADE; TEMPO DE PERMANÊNCIA NA BOCA DE 3 MINUTOS (APROX.); TEMPO DE MISTURA DE ATÉ 45 SEGUNDADEOS; TEMPO DE PRESA DE 3 A 4 MINUTOS; TEMPO PARA VAZAR O GESSO; 30 MINUTOS A 7 DIAS. EMBALAGEM: 01 TUBO DE MÉDIA VISCOSIDADE - BASE 53 ML E 01 TUBO DE MÉDIA VISCOSIDADE CATALISADOR 53 ML.	12	KIT
53	SILICONE DE ADIÇÃO DENSO, HIDROFÍLICO A BASE DE POLIVINILSILOXANO - INDICADO PARA IMPRESSÕES DE ALTA PRECISÃO. FACILITA A OBSERVAÇÃO DE CÓPIA ALIADO A SUA CARACTERÍSTICA HIDROFÍLICA GARANTE O SUCESSO EM MOLDAGENS EM AMBIENTES ÚMIDOS OU SECOS. É UM ELASTÔMERO SUPER HIDROFÍLICO COM A ALTA AFINIDADE POR SUPERFÍCIES ÚMIDAS, COMO A ENCONTRADA NA CAVIDADE BUCAL. A CARACTERÍSTICA SUPER HIDROFÍLICA SE BASEIA NA MODIFICAÇÃO QUÍMICA DE ÚLTIMA GERAÇÃO. A SUPER HIDROFILIA É CONSTATADA ATRAVÉS DE TESTES PARA A DETERMINAÇÃO DO ÂNGULO DE CONTATO BEM MAIS BAIXO. TEM ÓTIMA FLUIDEZ QUANDO EM CONTATO COM AS ESTRUTURAS DENTAIS OU DE TECIDOS MOLES DA CAVIDADE BUCAL, COPIANDO BEM TODOS OS DETALHES ANATÔMICOS. DEFORMAÇÃO EM COMPRESSÃO MÍNIMA: 2,0% E MÁXIMA: 3,0%; ISO - 4823(CONSISTÊNCIA); RECUPERAÇÃO ELÁSTICA MÍNIMA: 99,0% E MÍNIMA: 99,5%; ALTERAÇÃO DIMENSIONAL(24H) MÁXIMA: 0,20% E MÁXIMA: 0,25%; PROPORÇÃO (BASE/CAT) 1/1; TEMPO PARA VAZAR O GESSO MÍNIMA: 30MIN E MÁXIMA.	12	KIT
54	SILICONA DE ENDURECIMENTO POR CONDENSAÇÃO EXTRA DURO PARA LABORATORIO DE PROTESE(BASE) COMPOSTA POR DIOXIDO DE SILICIO, POLIDIMETILSILOXANO E CORANTE ALIMENTICIO VERDE; POTE CONTENDO 2,6 KG GRAMAS	24	BISNAGA
55	SILICONA: ELASTÔMERO DE SILICONE TIPO CONDENSAÇÃO, SILICONE DE ALTA VISCOSIDADE, GARANTE PEÇAS LIVRES DE ADESÕES DE GESSO, FACILITANDO A TRABALHO DE DEMUFLAGEM E ACABAMENTO FINAL. POLIDIMETILSILOXANO E QUARTZO. BASE DENSA COM POTE (900 ML), 1 COLHER DOSADORA, NA COR VERDE SABOR MENTA E INSTRUÇÕES DE USOG;	50	BISNAGA
56	SILICONA: ELASTÔMERO DE SILICONE TIPO CONDENSAÇÃO, SILICONE DE ALTA VISCOSIDADE, GARANTE PEÇAS LIVRES DE ADESÕES DE GESSO.FACILITANDO A TRABALHO DE DEMUFLAGEM E ACABAMENTO FINAL. POLIDIMETILSILOXANO E QUARTZO: BASE FLUÍDA COM BISNAGA DE 140G, NA COR LARANJA E INSTRUÇÕES DE USO	50	POTE
57	SILICONA: ELASTÔMERO DE SILICONE TIPO CONDENSAÇÃO, SILICONE DE ALTA VISCOSIDADE, GARANTE PEÇAS LIVRES DE ADESÕES DE GESSO, FACILITANDO A TRABALHO DE DEMUFLAGEM E ACABAMENTO FINAL. POLIDIMETILSILOXANO E QUARTZO: NA COR VERMELHA BASE CATALISADORA BISNAGA DE 60ML	50	BISNAGA

LOTE VI – ORTODONTIA



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ



ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE
1	ADESIVO MONOCOMPONENTE FOTOPOLIMERIZÁVEL COM FLUOR PARA FIXAÇÃO DE BRAQUETES. KIT COM TRES SERINGAS DE 1,4 GRAMAS CADA.	40	KIT
2	ALMOFADA CERVICAL TRAÇÃO BAIXA COM FIVELA METÁLICA PARA REGULAGEM DE FORÇA ORTOPÉDICA	5	CAIXA
3	APLICADOR DE AMARRILHO ELÁSTICO DUPLO	20	UNID
4	ARCO ENDODONTICO DE YOUNG DOBRÁVEL PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO - MATERIAL PLASTICO AUTOCLAVAVEL	15	UND
5	ARCO ORTODÔNTICO EXTRA ORAL MÉDIO DURO (ØARCO INT.-.045")	10	UND
6	ARCO ORTODÔNTICO EXTRA ORAL MÉDIO DURO PEQ. (ØARCO INT.-.045")	10	UNID
7	ARCO ORTODÔNTICO INTRAORAL SUPERELÁSTICO INF.STD OU SUP.P - NITI - QUAD. 0,40X0,40MM(.016"X.016") COM 10 UNDS	20	PACOTE
8	ARCO ORTODÔNTICO INTRAORAL SUPERELÁSTICO INF.STD OU SUP.P - NITI - REDONDO Ø0,30MM(.012") COM 10 UNDS	70	PACOTE
9	ARCO ORTODÔNTICO INTRAORAL SUPERELÁSTICO INF.STD OU SUP.P - NITI - REDONDO Ø0,35MM(.014") COM 10 UNDS	70	PACOTE
10	ARCO ORTODÔNTICO INTRAORAL SUPERELÁSTICO INF.STD OU SUP.P - NITI - REDONDO Ø0,40MM(.016") COM 10 UNDS	70	PACOTE
11	ARCO ORTODÔNTICO INTRAORAL SUPERELÁSTICO INF.STD OU SUP.P - NITI - REDONDO Ø0,40MM(.018") COM 10 UNDS	70	PACOTE
12	ARCO ORTODÔNTICO INTRAORAL SUPERELÁSTICO INF.STD OU SUP.P - NITI - REDONDO Ø0,40MM(.020") COM 10 UNDS	70	PACOTE
13	ARCO ORTODÔNTICO INTRAORAL SUPERELÁSTICO SUPERIOR STD - NITI - QUAD. 0,40X0,40MM(.016"X.016") COM 10 UNDS	70	PACOTE
14	ARCO ORTODÔNTICO INTRAORAL SUPERELÁSTICO SUPERIOR STD - NITI - REDONDO Ø0,30MM(.012") COM 10 UNDS	70	PACOTE
15	ARCO ORTODÔNTICO INTRAORAL SUPERELÁSTICO SUPERIOR STD - NITI - REDONDO Ø0,35MM(.014") COM 10 UNDS	70	PACOTE
16	ARCO ORTODÔNTICO INTRAORAL SUPERELÁSTICO SUPERIOR STD - NITI - REDONDO Ø0,40MM(.016") COM 10 UNDS	70	PACOTE
17	ARCO ORTODÔNTICO INTRAORAL SUPERELÁSTICO SUPERIOR STD - NITI - REDONDO Ø0,40MM(.018") COM 10 UNDS	70	PACOTE
18	ARCO ORTODÔNTICO INTRAORAL SUPERELÁSTICO SUPERIOR STD - NITI - REDONDO Ø0,40MM(.020") COM 10 UNDS	100	PACOTE
19	ARCO ORTODONTICO INTRAORAL TERMOATIVADO INFERIOR SDT NITI – QUADRADO 0,40 X 0,40MM (.016" X .016") PC COM 10 UN	20	PACOTE
20	ARCO ORTODONTICO INTRAORAL TERMOATIVADO INFERIOR SDT NITI – REDONDO 0,30MM (.012") PC COM 10 UN	50	PACOTE
21	ARCO ORTODONTICO INTRAORAL TERMOATIVADO INFERIOR SDT NITI – REDONDO 0,35MM (.014") PC COM 10 UN	50	PACOTE
22	ARCO ORTODONTICO INTRAORAL TERMOATIVADO INFERIOR SDT NITI – REDONDO 0,40MM (.016") PC COM 10 UM	50	PACOTE
23	ARCO ORTODONTICO INTRAORAL TERMOATIVADO INFERIOR SDT NITI – REDONDO 0,30MM (.018") PC COM 10 UN	50	PACOTE
24	ARCO ORTODONTICO INTRAORAL TERMOATIVADO INFERIOR SDT NITI – REDONDO 0,30MM (.020") PC COM 10 UN	50	PACOTE
25	ARCO ORTODONTICO INTRAORAL TERMOATIVADO SUPERIOR SDT NITI – QUADRADO 0,40 X 0,40MM (.016" X .016") PC COM 10 UM	20	PACOTE
26	ARCO ORTODONTICO INTRAORAL TERMOATIVADO SUPERIOR SDT NITI – REDONDO 0,30MM (.012") PC COM 10 UN	50	PACOTE
27	ARCO ORTODONTICO INTRAORAL TERMOATIVADO SUPERIOR SDT NITI – REDONDO 0,35MM (.014") PC COM 10 UN	50	PACOTE
28	ARCO ORTODONTICO INTRAORAL TERMOATIVADO SUPERIOR SDT NITI – REDONDO 0,40MM (.016") PC COM 10 UM	50	PACOTE
29	ARCO ORTODONTICO INTRAORAL TERMOATIVADO SUPERIOR SDT NITI – REDONDO 0,40MM (.018") PC COM 10 UM	50	PACOTE
30	ARCO ORTODONTICO INTRAORAL TERMOATIVADO SUPERIOR SDT NITI – REDONDO 0,40MM (.020") PC COM 10 UM	50	PACOTE
31	ARCO REDONDO INFERIOR EM AÇO 0.012". PACOTE COM 20 UNDS	70	PACOTE
32	ARCO REDONDO INFERIOR EM AÇO 0.014". PACOTE COM 20 UNDS	70	PACOTE
33	ARCO REDONDO INFERIOR EM AÇO 0.016". PACOTE COM 20 UNDS	70	PACOTE



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ



34	ARCO REDONDO INFERIOR EM AÇO 0.018". PACOTE COM 20 UNDS	70	PACOTE
35	ARCO REDONDO INFERIOR EM AÇO 0.020". PACOTE COM 20 UNDS	70	PACOTE
36	ARCO REDONDO SUPERIOR EM AÇO 0.012". PACOTE COM 20 UNDS	70	PACOTE
37	ARCO REDONDO SUPERIOR EM AÇO 0.014". PACOTE COM 20 UNDS	70	PACOTE
38	ARCO REDONDO SUPERIOR EM AÇO 0.016. PACOTE COM 20 UNDS	70	PACOTE
39	ARCO REDONDO SUPERIOR EM AÇO 0.018".PACOTE COM 20 UNDS	70	PACOTE
40	ARCO REDONDO SUPERIOR EM AÇO 0.020". PACOTE COM 20 UNDS	70	PACOTE
41	ARCO RETANGULAR INFERIOR 0.016"X0.016". PACOTE COM 20 UNDS	50	PACOTE
42	ARCO RETANGULAR INFERIOR 0.016"X0.022". PACOTE COM 20 UNDS	50	PACOTE
43	ARCO RETANGULAR INFERIOR 0.017"X0.022". PACOTE COM 20 UNDS	50	PACOTE
44	ARCO RETANGULAR INFERIOR 0.017"X0.025". PACOTE COM 20 UNDS	50	PACOTE
45	ARCO RETANGULAR INFERIOR 0.018"X0.022". PACOTE COM 20 UNDS	50	PACOTE
46	ARCO RETANGULAR INFERIOR 0.018"X0.025". PACOTE COM 20 UNDS	50	PACOTE
47	ARCO RETANGULAR INFERIOR 0.019"X0.025". PACOTE COM 20 UNDS	50	PACOTE
48	ARCO RETANGULAR INFERIOR 0.021"X0.025". PACOTE COM 20 UNDS	50	PACOTE
49	ARCO RETANGULAR SUPERIOR 0.016"X0.016". PACOTE COM 20 UNDS	50	PACOTE
50	ARCO RETANGULAR SUPERIOR 0.016"X0.022". PACOTE COM 20 UNDS	50	PACOTE
51	ARCO RETANGULAR SUPERIOR 0.017"X0.022". PACOTE COM 20 UNDS	50	PACOTE
52	ARCO RETANGULAR SUPERIOR 0.017"X0.025". PACOTE COM 20 UNDS	50	PACOTE
53	ARCO RETANGULAR SUPERIOR 0.018"X0.022". PACOTE COM 20 UNDS	50	PACOTE
54	ARCO RETANGULAR SUPERIOR 0.018"X0.025". PACOTE COM 20 UNDS	50	PACOTE
55	ARCO RETANGULAR SUPERIOR 0.019"X0.025". PACOTE COM 20 UNDS	50	PACOTE
56	ARCO RETANGULAR SUPERIOR 0.021"X0.025". PACOTE COM 20 UNDS	50	PACOTE
57	BANDA ORTODÔNTICA - UNIVERSAL - PARA 1°2° MOLAR INF. DIR./ ESQ. - 28,0MM CX COM 10 UNDS	15	CAIXA
58	BANDA ORTODÔNTICA - UNIVERSAL - PARA 1°2° MOLAR INF. DIR./ ESQ. - 29,5 MM CX COM 10 UNDS	15	CAIXA
59	BANDA ORTODÔNTICA - UNIVERSAL - PARA 1°2° MOLAR INF. DIR./ ESQ. - 30,0MM CX COM 10 UNDS	15	CAIXA
60	BANDA ORTODÔNTICA - UNIVERSAL - PARA 1°2° MOLAR INF. DIR./ ESQ. - 30,5MM CX COM 10 UNDS	15	CAIXA
61	BANDA ORTODÔNTICA - UNIVERSAL - PARA 1°2° MOLAR INF. DIR./ ESQ. - 31,0MM CX COM 10 UNDS	15	CAIXA
62	BANDA ORTODÔNTICA - UNIVERSAL - PARA 1°2° MOLAR INF. DIR./ ESQ. - 31,5MM CX COM 10 UNDS	15	CAIXA
63	BANDA ORTODÔNTICA - UNIVERSAL - PARA 1°2° MOLAR INF. DIR./ ESQ. - 32,0MM CX COM 10 UNDS	15	CAIXA
64	BANDA ORTODÔNTICA - UNIVERSAL - PARA 1°2° MOLAR INF. DIR./ ESQ. - 32,5MM CX COM 10 UNDS	15	CAIXA
65	BANDA ORTODÔNTICA - UNIVERSAL - PARA 1°2° MOLAR INF. DIR./ ESQ. - 33,0MM CX COM 10 UNDS	15	CAIXA
66	BANDA ORTODÔNTICA - UNIVERSAL - PARA 1°2° MOLAR INF. DIR./ ESQ. - 33,5MM CX COM 10 UNDS	15	CAIXA
67	BANDA ORTODÔNTICA - UNIVERSAL - PARA 1°2° MOLAR INF. DIR./ ESQ. - 34,0MM CX COM 10 UNDS	15	CAIXA
68	BANDA ORTODÔNTICA - UNIVERSAL - PARA 1°2° MOLAR INF. DIR./ ESQ. - 34,5MM CX COM 10 UNDS	15	CAIXA
69	BANDA ORTODÔNTICA - UNIVERSAL - PARA 1°2° MOLAR INF. DIR./ ESQ. - 35,0MM CX COM 10 UNDS	15	CAIXA
70	BANDA ORTODÔNTICA - UNIVERSAL - PARA 1°2° MOLAR INF. DIR./ ESQ. - 35,5MM CX COM 10 UNDS	15	CAIXA
71	BANDA ORTODÔNTICA - UNIVERSAL - PARA 1°2° MOLAR INF. DIR./ ESQ. - 36,0MM CX COM 10 UNDS	15	CAIXA



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ



72	BANDA ORTODÔNTICA - UNIVERSAL - PARA 1°2° MOLAR INF. DIR./ ESQ. - 36,5MM CX COM 10 UNDS	15	CAIXA
73	BANDA ORTODÔNTICA - UNIVERSAL - PARA 1°2° MOLAR INF. DIR./ ESQ. - 37,0MM CX COM 10 UNDS	15	CAIXA
74	BANDA ORTODÔNTICA - UNIVERSAL - PARA 1°2° MOLAR INF. DIR./ ESQ. - 37,5MM CX COM 10 UNDS	15	CAIXA
75	BANDA ORTODÔNTICA - UNIVERSAL - PARA 1°2° MOLAR INF. DIR./ ESQ. - 38,0MM CX COM 10 UNDS	15	CAIXA
76	BANDA ORTODÔNTICA - UNIVERSAL - PARA 1°2° MOLAR INF. DIR./ ESQ. - 38,5MM CX COM 10 UNDS	15	CAIXA
77	BANDA ORTODÔNTICA - UNIVERSAL - PARA 1°2° MOLAR INF. DIR./ ESQ. - 39,0MM CX COM 10 UNDS	15	CAIXA
78	BANDA ORTODÔNTICA - UNIVERSAL - PARA 1°2° MOLAR INF. DIR./ ESQ. - 39,5MM CX COM 10 UNDS	15	CAIXA
79	BANDA ORTODÔNTICA - UNIVERSAL - PARA 1°2° MOLAR INF. DIR./ ESQ. - 40,0MM CX COM 10 UNDS	15	CAIXA
80	BANDA ORTODÔNTICA - UNIVERSAL - PARA 1°2° MOLAR INF. DIR./ ESQ. - 40,5MM CX COM 10 UNDS	15	CAIXA
81	BANDA ORTODÔNTICA - UNIVERSAL - PARA 1°2° MOLAR INF.. DIR./ ESQ. - 28.5 MM CX COM 10 UNDS	15	CAIXA
82	BANDA ORTODÔNTICA - UNIVERSAL - PARA 1°2° MOLAR INF.. DIR./ ESQ. - 29.0MM CX COM 10 UNDS	15	CAIXA
83	BANDA ORTODÔNTICA - UNIVERSAL - PARA 1°2° MOLAR INF.. DIR./ ESQ. - 41,5MM CX COM 10 UNDS	15	CAIXA
84	BANDA ORTODÔNTICA - UNIVERSAL - PARA 1°2° MOLAR INF.. DIR./ ESQ. - 41MM CX COM 10 UNDS	15	CAIXA
85	BANDA ORTODÔNTICA - UNIVERSAL - PARA 1°2° MOLAR INF.. DIR./ ESQ. - 42,5MM CX COM 10 UNDS	15	CAIXA
86	BANDA ORTODÔNTICA - UNIVERSAL - PARA 1°2° MOLAR INF.. DIR./ ESQ. - 42MM CX COM 10 UNDS	15	CAIXA
87	BANDA ORTODÔNTICA - UNIVERSAL - PARA 1°2° MOLAR SUP. DIR./ ESQ. - 28.,5 MM CX COM 10 UNDS	15	CAIXA
88	BANDA ORTODÔNTICA - UNIVERSAL - PARA 1°2° MOLAR SUP. DIR./ ESQ. - 28.0MM CX COM 10 UNDS	15	CAIXA
89	BANDA ORTODÔNTICA - UNIVERSAL - PARA 1°2° MOLAR SUP. DIR./ ESQ. - 29,5 MM CX COM 10 UNDS	15	CAIXA
90	BANDA ORTODÔNTICA - UNIVERSAL - PARA 1°2° MOLAR SUP. DIR./ ESQ. - 29.0MM CX COM 10 UNDS	15	CAIXA
91	BANDA ORTODÔNTICA - UNIVERSAL - PARA 1°2° MOLAR SUP. DIR./ ESQ. - 30,0MM CX COM 10 UNDS	15	CAIXA
92	BANDA ORTODÔNTICA - UNIVERSAL - PARA 1°2° MOLAR SUP. DIR./ ESQ. - 30,5MM CX COM 10 UNDS	15	CAIXA
93	BANDA ORTODÔNTICA - UNIVERSAL - PARA 1°2° MOLAR SUP. DIR./ ESQ. - 31,0MM CX COM 10 UNDS	15	CAIXA
94	BANDA ORTODÔNTICA - UNIVERSAL - PARA 1°2° MOLAR SUP. DIR./ ESQ. - 31,5MM CX COM 10 UNDS	15	CAIXA
95	BANDA ORTODÔNTICA - UNIVERSAL - PARA 1°2° MOLAR SUP. DIR./ ESQ. - 32,0MM CX COM 10 UNDS	15	CAIXA
96	BANDA ORTODÔNTICA - UNIVERSAL - PARA 1°2° MOLAR SUP. DIR./ ESQ. - 32,5MM CX COM 10 UNDS	15	CAIXA
97	BANDA ORTODÔNTICA - UNIVERSAL - PARA 1°2° MOLAR SUP. DIR./ ESQ. - 33,0MM CX COM 10 UNDS	15	CAIXA
98	BANDA ORTODÔNTICA - UNIVERSAL - PARA 1°2° MOLAR SUP. DIR./ ESQ. - 33,5MM CX COM 10 UNDS	15	CAIXA
99	BANDA ORTODÔNTICA - UNIVERSAL - PARA 1°2° MOLAR SUP. DIR./ ESQ. - 34,0MM CX COM 10 UNDS	15	CAIXA
100	BANDA ORTODÔNTICA - UNIVERSAL - PARA 1°2° MOLAR SUP. DIR./ ESQ. - 34,5MM CX COM 10 UNDS	15	CAIXA
101	BANDA ORTODÔNTICA - UNIVERSAL - PARA 1°2° MOLAR SUP. DIR./ ESQ. - 35,0MM CX COM 10 UNDS	15	CAIXA
102	BANDA ORTODÔNTICA - UNIVERSAL - PARA 1°2° MOLAR SUP. DIR./ ESQ. - 35,5MM CX COM 10 UNDS	15	CAIXA
103	BANDA ORTODÔNTICA - UNIVERSAL - PARA 1°2° MOLAR SUP. DIR./ ESQ. - 36,0MM CX COM 10 UNDS	15	CAIXA



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ



104	BANDA ORTODÔNTICA - UNIVERSAL - PARA 1°2° MOLAR SUP. DIR./ ESQ. - 36,5MM CX COM 10 UNDS	15	CAIXA
105	BANDA ORTODÔNTICA - UNIVERSAL - PARA 1°2° MOLAR SUP. DIR./ ESQ. - 37,0MM CX COM 10 UNDS	15	CAIXA
106	BANDA ORTODÔNTICA - UNIVERSAL - PARA 1°2° MOLAR SUP. DIR./ ESQ. - 37,5MM CX COM 10 UNDS	15	CAIXA
107	BANDA ORTODÔNTICA - UNIVERSAL - PARA 1°2° MOLAR SUP. DIR./ ESQ. - 38,0MM CX COM 10 UNDS	15	CAIXA
108	BANDA ORTODÔNTICA - UNIVERSAL - PARA 1°2° MOLAR SUP. DIR./ ESQ. - 38,5MM CX COM 10 UNDS	15	CAIXA
109	BANDA ORTODÔNTICA - UNIVERSAL - PARA 1°2° MOLAR SUP. DIR./ ESQ. - 39,0MM CX COM 10 UNDS	15	CAIXA
110	BANDA ORTODÔNTICA - UNIVERSAL - PARA 1°2° MOLAR SUP. DIR./ ESQ. - 39,5MM CX COM 10 UNDS	15	CAIXA
111	BANDA ORTODÔNTICA - UNIVERSAL - PARA 1°2° MOLAR SUP. DIR./ ESQ. - 40,0MM CX COM 10 UNDS	15	CAIXA
112	BANDA ORTODÔNTICA - UNIVERSAL - PARA 1°2° MOLAR SUP. DIR./ ESQ. - 40,5MM CX COM 10 UNDS	15	CAIXA
113	BANDA ORTODÔNTICA - UNIVERSAL - PARA 1°2° MOLAR SUP. DIR./ ESQ. - 41,5MM CX COM 10 UNDS	15	CAIXA
114	BANDA ORTODÔNTICA - UNIVERSAL - PARA 1°2° MOLAR SUP. DIR./ ESQ. - 41MM CX COM 10 UNDS	15	CAIXA
115	BANDA ORTODÔNTICA - UNIVERSAL - PARA 1°2° MOLAR SUP. DIR./ ESQ. - 42,5MM CX COM 10 UNDS	15	CAIXA
116	BANDA ORTODÔNTICA - UNIVERSAL - PARA 1°2° MOLAR SUP. DIR./ ESQ. - 42MM CX COM 10 UNDS	15	CAIXA
117	BANDA UNIVERSAL INFERIOR 28 A 42	5	KIT
118	BANDA UNIVERSAL SUPERIOR 28 A 42	5	KIT
119	BOLSA PARA ARCO FACIAL COR VARIADA	15	UNIDADE
120	BOTÃO LINGUAL REFERENCIA 30.10.205.	15	PACOTE
121	BOTÃO ORTODÔNTICO - LINGUAL P/ COLAGEM - COM 10 UNDS	15	PACOTE
122	BOTÃO ORTODÔNTICO - LINGUAL P/ SOLD. - 4,5MM COM 10 UNDS	15	PACOTE
123	BOTÃO ORTODÔNTICO - LINGUAL P/COL. - CONCAVO - Ø 3.5MM COM 10 UNDS	15	PACOTE
124	BOTÃO ORTODÔNTICO - LINGUAL P/SOLD. - CONCAVO - COM 10 UNDS	15	PACOTE
125	BRANCO DE ESPANHA PARA POLIMENTO DE PRÓTESE 1KG	5	PACOTE
126	BRÁQUETE ORTODÔNTICO MORELLI PRESCRIÇÃO ROTH LIGHT - 1° E 2° PRÉS S/D ( 14/15) GAN. SLOT . 022" REF. 1010424 SUPERIOR 54 DIREITO	150	PACOTE
127	BRÁQUETE ORTODÔNTICO MORELLI PRESCRIÇÃO ROTH LIGHT - 1° E 2° PRÉS S/E (24/25) GAN. SLOT . 022" REF. 1010425 SUPERIOR 45 ESQUERDO	150	PACOTE
128	BRÁQUETE ORTODÔNTICO MORELLI PRESCRIÇÃO ROTH LIGHT - 1° PRÉ I/D (44) GAN. SLOT . 022" REF. 1010428 INFERIOR 4 DIREITO	150	PACOTE
129	BRÁQUETE ORTODÔNTICO MORELLI PRESCRIÇÃO ROTH LIGHT - 1° PRÉ I/E (34) GAN. SLOT . 022" REF. 1010429 INFERIOR 4 ESQUERDO	150	PACOTE
130	BRÁQUETE ORTODÔNTICO MORELLI PRESCRIÇÃO ROTH LIGHT - 2° PRÉ I/D ( 45) GAN. SLOT . 022" REF. 1010430 INFERIOR 5 DIREITO	150	PACOTE
131	BRÁQUETE ORTODÔNTICO MORELLI PRESCRIÇÃO ROTH LIGHT - 2° PRÉ I/E ( 35) GAN. SLOT . 022" REF. 1010431 INFERIOR 5 ESQUERDO	150	PACOTE
132	BRÁQUETE ORTODÔNTICO MORELLI PRESCRIÇÃO ROTH LIGHT - CAN. 13°ANG. S/D ( 13) GAN. SLOT . 022" REF. 1010420 SUPERIOR 3 DIREITO	150	PACOTE
133	BRÁQUETE ORTODÔNTICO MORELLI PRESCRIÇÃO ROTH LIGHT - CAN. 13°ANG. S/E (23) GAN. SLOT . 022" REF. 1010421 SUPERIOR 3 ESQUERDO	150	PACOTE
134	BRÁQUETE ORTODÔNTICO MORELLI PRESCRIÇÃO ROTH LIGHT - CAN. I/D (43) GAN. SLOT . 022" REF. 1010426 INFERIOR 3 DIREITO	150	PACOTE
135	BRÁQUETE ORTODÔNTICO MORELLI PRESCRIÇÃO ROTH LIGHT - CAN. I/E (33) GAN. SLOT . 022" REF. 1010427 INFERIOR 3 ESQUERDO	150	PACOTE
136	BRÁQUETE ORTODÔNTICO MORELLI PRESCRIÇÃO ROTH LIGHT - INC. CENTR. S/D (11)SLOT. 022" REF. 1010400 SUPERIOR 1 DIREITO	150	PACOTE
137	BRÁQUETE ORTODÔNTICO MORELLI PRESCRIÇÃO ROTH LIGHT - INC. CENTR. S/E (21) SLOT . 022" REF. 1010401 SUPERIOR 1 ESQUERDO	150	PACOTE



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ



138	BRÁQUETE ORTODÔNTICO MORELLI PRESCRIÇÃO ROTH LIGHT - INC. LAT. S/D (12) SLOT .022" REF. 1010402 SUPERIOR 2 DIREITO	150	PACOTE
139	BRÁQUETE ORTODÔNTICO MORELLI PRESCRIÇÃO ROTH LIGHT - INC. LAT. S/E (22) SLOT .022" REF. 1010403 SUPERIOR 2 ESQUERDO	150	PACOTE
140	BRÁQUETE ORTODÔNTICO PRESCRIÇÃO ROTH LIGHT - INC. CENTR E LAT. I/DE (31/32/41/42) SLOT .022" REF.1010410 INFERIOR 21/12 DIREITO / ESQUERDO	200	PACOTE
141	BRAQUETE ROTH SIMPLES SLOT .022" - KIT COM BOCA COMPLETA REF: 10.10.907	150	KIT
142	BRÁQUETES EDGEWYSE SLOT 22" - KIT COM BOCA COMPLETA	100	KIT
143	BRÁQUETES ORTODÔNTICOS - RICKETTS ACTUAL - P/ COL.INC.CENT. LAT. I/DE - SLOT .018" CX COM 10 UNDS	30	CAIXA
144	BRÁQUETES ORTODÔNTICOS - RICKETTS ACTUAL - P/COL.1°PRÉ-MOLAR C/GAN.I/D- SLOT .018" CX COM 10 UNDS	30	CAIXA
145	BRÁQUETES ORTODÔNTICOS - RICKETTS ACTUAL - P/COL.1°PRÉ-MOLAR C/GAN.I/E- SLOT .018" CX COM 10 UNDS	30	CAIXA
146	BRÁQUETES ORTODÔNTICOS - RICKETTS ACTUAL - P/COL.1°PRÉ-MOLAR C/GAN.S/D- SLOT .018" CX COM 10 UNDS	30	CAIXA
147	BRÁQUETES ORTODÔNTICOS - RICKETTS ACTUAL - P/COL.1°PRÉ-MOLAR C/GAN.S/E- SLOT .018" CX COM 10 UNDS	30	CAIXA
148	BRÁQUETES ORTODÔNTICOS - RICKETTS ACTUAL - P/COL.2°PRÉ-MOLAR C/GAN.I/D- SLOT .018" CX COM 10 UNDS	30	CAIXA
149	BRÁQUETES ORTODÔNTICOS - RICKETTS ACTUAL - P/COL.2°PRÉ-MOLAR C/GAN.I/E- SLOT .018" CX COM 10 UNDS	30	CAIXA
150	BRÁQUETES ORTODÔNTICOS - RICKETTS ACTUAL - P/COL.2°PRÉ-MOLAR C/GAN.S/D- SLOT .018" CX COM 10 UNDS	30	CAIXA
151	BRÁQUETES ORTODÔNTICOS - RICKETTS ACTUAL - P/COL.2°PRÉ-MOLAR C/GAN.S/E- SLOT .018" CX COM 10 UNDS	30	CAIXA
152	BRÁQUETES ORTODÔNTICOS - RICKETTS ACTUAL - P/COL.CAN.C/GAN.I/D- SLOT .018" CX COM 10 UNDS	30	CAIXA
153	BRÁQUETES ORTODÔNTICOS - RICKETTS ACTUAL - P/COL.CAN.C/GAN.I/E- SLOT .018" CX COM 10 UNDS	30	CAIXA
154	BRÁQUETES ORTODÔNTICOS - RICKETTS ACTUAL - P/COL.CAN.S C/GAN.S/D - SLOT .018" CX COM 10 UNDS	30	CAIXA
155	BRÁQUETES ORTODÔNTICOS - RICKETTS ACTUAL - P/COL.CAN.S C/GAN.S/E - SLOT .018" CX COM 10 UNDS	30	CAIXA
156	BRÁQUETES ORTODÔNTICOS - RICKETTS ACTUAL - P/COL.INC.CENTR.S/D - SLOT .018" CX COM 10 UNDS	30	CAIXA
157	BRÁQUETES ORTODÔNTICOS - RICKETTS ACTUAL - P/COL.INC.CENTR.S/E - SLOT .018" CX COM 10 UNDS	30	CAIXA
158	BRÁQUETES ORTODÔNTICOS - RICKETTS ACTUAL - P/COL.INC.LAT.S/D - SLOT .018" CX COM 10 UNDS	30	CAIXA
159	BRÁQUETES ORTODÔNTICOS - RICKETTS ACTUAL - P/COL.INC.LAT.S/E - SLOT .018" CX COM 10 UNDS	30	CAIXA
160	CAIXA DE APARELHO MÓVEL PARA ORTODONTIA - MULTICOLOR COM 10 UNDS	150	UNIDADE
161	CASQUETE TAMANHO M	10	UNIDADE
162	CASQUETE TAMANHO P	10	UNIDADE
163	CHAVE HASTE LONGA PARA EXPANSOR	10	UNIDADE
164	CHAVE PARA ATIVAÇÃO DE EXPANSORES ORTODÔNTICOS	10	UNIDADE
165	CONJUNTO DE BANDAS MOLARES SUPERIORES DO 28 AO 42	5	KIT
166	CONJUNTO DE BANDAS PARA PRÉ-MOLARES DO 12 AO 26	5	KIT
167	ELÁSTICO BENGALINHA SORTIDO PACOTE COM 1000 UNIDADES	50	PACOTE
168	ELÁSTICO CORRENTE CINZA MÉDIO 2,5M	10	PACOTE
169	ELÁSTICO CORRENTE CURTO 6005501	10	PACOTE
170	ELÁSTICO EO 1/2 MÉDIO	10	PACOTE
171	ELÁSTICO EO 1/2 PESADO1212	10	PACOTE
172	ELÁSTICO EXTRA-ORAL 1/2" PESADO ,PACOTE COM 100 UNDS	10	PACOTE
173	ELÁSTICO INTRA-ORAL 1/4 LEVE, PACOTE COM 1.000 UNDS.	10	PACOTE



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ



174	ELÁSTICO INTRA-ORAL 1/4 MÉDIO, PACOTE COM 1.000 UNDS.	10	PACOTE
175	ELÁSTICO INTRA-ORAL 1/4 PESADO, PACOTE COM 1.000 UNDS.	10	PACOTE
176	ELÁSTICO INTRA-ORAL 1/8 LEVE, PACOTE COM 1.000 UNDS.	15	PACOTE
177	ELÁSTICO INTRA-ORAL 1/8" MÉDIO PACOTE COM 1.000 UNDS	25	PACOTE
178	ELÁSTICO INTRA-ORAL 1/8" PESADO PACOTE COM 1.000 UNDS	10	PACOTE
179	ELÁSTICO INTRA-ORAL 3/16 LEVE, PACOTE COM 1.000 UNDS.	10	PACOTE
180	ELÁSTICO INTRA-ORAL 3/16 PESADO, PACOTE COM 1.000 UNDS.	20	PACOTE
181	ELÁSTICO INTRA-ORAL 3/16" MÉDIO PACOTE COM 1000 UNDS	25	PACOTE
182	ELÁSTICO INTRA-ORAL 3/8 LEVE, PACOTE COM 1.000 UNDS.	10	PACOTE
183	ELÁSTICO INTRA-ORAL 3/8 MÉDIO, PACOTE COM 1.000 UNDS.	10	PACOTE
184	ELÁSTICO INTRA-ORAL 3/8 PESADO, PACOTE COM 1.000 UNDS.	10	PACOTE
185	ELÁSTICO INTRA-ORAL 5/16 LEVE, PACOTE COM 1.000 UNDS.	10	PACOTE
186	ELÁSTICO INTRA-ORAL 5/16 MÉDIO, PACOTE COM 1.000 UNDS.	10	PACOTE
187	ELÁSTICO INTRA-ORAL 5/16 PESADO, PACOTE COM 1.000 UNDS.	20	PACOTE
188	ELÁSTICO IO 1/8 MÉDIO NATURAL 1193	25	PACOTE
189	ELÁSTICO IO 1/8 PESADO NATURAL 1192	25	PACOTE
190	ELÁSTICO IO 3/16 MÉDIO 1196	30	PACOTE
191	ELÁSTICO MÉDIO ¼ 6001203	25	PACOTE
192	ELÁSTICO MÉDIO 1/8 6001200	25	PACOTE
193	ELÁSTICO MÉDIO 5/16 6001205	25	PACOTE
194	ELÁSTICO ORTODÔNTICO CORRENTE MÉDIO COR AZUL BEBÊ COMPR. 1,5M	20	ROLO
195	ELÁSTICO ORTODÔNTICO CORRENTE MEDIO COR AZUL COMPR. 1,5M	20	ROLO
196	ELÁSTICO ORTODÔNTICO CORRENTE CURTO COR AZUL BEBÊ COMPR. 1,5M	20	ROLO
197	ELÁSTICO ORTODÔNTICO CORRENTE MEDIO COR ROSA COMPR. 1,5M.	20	ROLO
198	ELÁSTICO ORTODÔNTICO CORRENTE MEDIO COR ROSA BEBÊ COMPR. 1,5M.	20	ROLO
199	ELÁSTICO ORTODÔNTICO CORRENTE MEDIO COR ROSA PÉROLA COMPR. 1,5M.	20	ROLO
200	ELÁSTICO ORTODÔNTICO CORRENTE MEDIO COR PINK COMPR. 1,5M	20	ROLO
201	ELÁSTICO ORTODÔNTICO CORRENTE CURTO COR ROSA BEBÊ COMPR. 1,5M.	20	ROLO
202	ELÁSTICO ORTODÔNTICO CORRENTE MEDIO COR LARANJA CRISTAL COMPR. 1,5M	20	ROLO
203	ELÁSTICO ORTODÔNTICO CORRENTE MEDIO COR VERMELHO COMPR. 1,5M	20	ROLO
204	ELÁSTICO ORTODÔNTICO CORRENTE MEDIO COR VERMELHO CRISTAL COMPR. 1,5M	20	ROLO
205	ELÁSTICO ORTODÔNTICO CORRENTE CURTO COR VERMELHO CRISTAL COMPR. 1,5M	20	ROLO
206	ELÁSTICO ORTODÔNTICO CORRENTE MEDIO COR VERDE COMPR. 1,5M	20	ROLO
207	ELÁSTICO ORTODÔNTICO CORRENTE MEDIO COR VERDE CRISTAL COMPR. 1,5M	20	ROLO
208	ELÁSTICO ORTODÔNTICO CORRENTE CURTO COR VERDE CRISTAL COMPR. 1,5M	20	ROLO
209	ELÁSTICO ORTODÔNTICO CORRENTE MEDIO COR PRETO COMPR. 1,5M	20	ROLO
210	ELÁSTICO ORTODÔNTICO CORRENTE CURTO COR PRETO COMPR. 1,5M	20	ROLO
211	ELÁSTICO ORTODÔNTICO CORRENTE MEDIO COR PINK COMPR. 1,5M	20	ROLO
212	ELÁSTICO ORTODÔNTICO CORRENTE CURTO COR PINK COMPR. 1,5M	20	ROLO
213	ELÁSTICO ORTODÔNTICO CORRENTE MEDIO COR AMARELO COMPR. 1,5M	20	ROLO
214	ELÁSTICO ORTODÔNTICO CORRENTE CURTO COR AMARELO COMPR. 1,5M	20	ROLO
215	ELÁSTICO ORTODÔNTICO CORRENTE MEDIO COR PRATEADO COMPR. 1,5M	20	ROLO
216	ELÁSTICO ORTODÔNTICO CORRENTE MEDIO COR CRITAL COMPR. 1,5M	20	ROLO



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ



217	ELÁSTICO ORTODÔNTICO CORRENTE MEDIO COR BRANCO RENDA COMPR. 1,5M	20	ROLO
218	ELÁSTICO ORTODÔNTICO CORRENTE CURTO COR BRANCO RENDA COMPR. 1,5M	20	ROLO
219	ELÁSTICO ORTODÔNTICO P/ LIGADURA - TIPO BENGALINHA - ØINT.1.2MM DE CORES VARIADAS	50	PACOTE
220	ELÁSTICO ORTODÔNTICO P/ LIGADURA - TIPO BENGALINHA - ØINT.1.2MM AZUL BEBÊ	20	PACOTE
221	ELÁSTICO ORTODÔNTICO P/ LIGADURA - TIPO BENGALINHA - ØINT.1.2MM AZUL	20	PACOTE
222	ELÁSTICO ORTODÔNTICO P/ LIGADURA - TIPO BENGALINHA - ØINT.1.2MM ROSA	20	PACOTE
223	ELÁSTICO ORTODÔNTICO P/ LIGADURA - TIPO BENGALINHA - ØINT.1.2MM ROSA BEBÊ	20	PACOTE
224	ELÁSTICO ORTODÔNTICO P/ LIGADURA - TIPO BENGALINHA - ØINT.1.2MM ROSA PEROLADO	20	PACOTE
225	ELÁSTICO ORTODÔNTICO P/ LIGADURA - TIPO BENGALINHA - ØINT.1.2MM PINK	20	PACOTE
226	ELÁSTICO ORTODÔNTICO P/ LIGADURA - TIPO BENGALINHA - ØINT.1.2MM AMARELO	20	PACOTE
227	ELÁSTICO ORTODÔNTICO P/ LIGADURA - TIPO BENGALINHA - ØINT.1.2MM CRISTAL	20	PACOTE
228	ELÁSTICO ORTODÔNTICO P/ LIGADURA - TIPO BENGALINHA - ØINT.1.2MM PRATEADO	20	PACOTE
229	ELÁSTICO ORTODÔNTICO P/ LIGADURA - TIPO BENGALINHA - ØINT.1.2MM BRANCO RENDA	20	PACOTE
230	ELÁSTICO ORTODÔNTICO P/ LIGADURA - TIPO BENGALINHA - ØINT.1.2MM PEROLADO	20	PACOTE
231	ELÁSTICO ROTADOR CORES VARIADAS PACOTE COM 100UNDS	10	PACOTE
232	ELÁSTICO ROTATION 6007101	10	PACOTE
233	ELÁSTICO VERDE PARA SEPARAÇÃO	10	PACOTE
234	EXPANSOR ORTODÔNTICO UNILATERAL 6,5MM	10	CAIXA
235	FIO BETA 8MM	10	UNIDADE
236	FIO DE AÇO 17X25 VARETAS TUBO COM 10 UNDS	10	UNIDADE
237	FIO DE INOX DURO 032.080.981	10	UNIDADE
238	FIO DE INOX DURO 036.090.975	10	UNIDADE
239	FIO DE INOX PARA AMARRILHO REF. 010.0.25.935	10	UNIDADE
240	FIO DE INOX PARA AMARRILHO REF. 012.0.30.940	10	UNIDADE
241	FIO DE LATÃO 0,7	10	UNIDADE
242	FIO DE LATÃO 0,9	10	UNIDADE
243	FIO DENTAL - ENCERADO, APRESENTAÇÃO: ROLO COM 100 METROS	30	ROLO
244	FIO EM VARETA TIPO ELEGLOY BLUE DE CROMO-COBALTO, COM NÍVEIS DE FORÇA ADEQUADOS À TÉCNICA BIOPROGRESSIVA. MEDIDAS DE Ø.016X 0.16 POLEGADAS POR 0,40X0,40MM.. APRESENTAÇÃO: TUBO COM 10 VARETAS.	10	TUBO
245	FIO EM VARETAS TRANÇADO TWIST-FLEX/ Ø.018 CRNI – INDICADO PARA OS PRIMEIROS ESTÁGIOS DO TRATAMENTO ORTODÔNTICO, BEM COMO PARA CONFECÇÃO DE BARRAS LINGUAIS DE CONTENÇÃO. 3 FIOS 018 POLEGADAS DE 0,45MM. APRESENTAÇÃO: TUBO COM 10 VARETAS.	10	TUBO
246	FIO EM VARETAS TRANÇADO TWIST-FLEX / Ø.015 CRNI – INDICADO PARA OS PRIMEIROS ESTÁGIOS DO TRATAMENTO ORTODÔNTICO, BEM COMO PARA CONFECÇÃO DE BARRAS LINGUAIS DE CONTENÇÃO. 4 FIOS 015 POLEGADAS DE 0,0,38MM..APRESENTAÇÃO: TUBO COM 10 VARETAS.	6	TUBO
247	FIO ORTO. DURO ELÁSTICO CRNI REDONDO 0,6MM EM ROLO 500G	6	ROLO
248	FIO ORTO. DURO ELÁSTICO CRNI REDONDO 0,7MM EM ROLO 500G	6	ROLO
249	FIO ORTO. DURO ELÁSTICO CRNI REDONDO 0,8MM EM ROLO 500G	6	ROLO
250	FIO ORTO. DURO ELÁSTICO CRNI REDONDO 0,9MM EM ROLO 500G	6	ROLO
251	FIO ORTO. DURO ELÁSTICO CRNI REDONDO 1,0MM EM ROLO 500G	6	TUBO
252	FIO ORTODÔNTICO DE AÇO INOX. - COCR - QUADRADO .016"X.016" PONTA AZUL TUBO COM 10 VARETAS	6	TUBO



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ



253	FIO ORTODÔNTICO DE AÇO INOX. - COCR - QUADRADO .016"X.022" PONTA AZUL TUBO COM 10 VARETAS	6	TUBO
254	FIO ORTODÔNTICO DE AÇO INOX. - CRNI - REDONDO Ø0.30MM OU .012" TUBO COM 10 VARETAS	6	TUBO
255	FIO ORTODÔNTICO DE AÇO INOX. - CRNI - REDONDO Ø0.40MM OU .016" TUBO COM 10 VARETAS	6	TUBO
256	FIO ORTODÔNTICO DE AÇO INOX. - CRNI - REDONDO Ø0.45MM OU .018" TUBO COM 10 VARETAS	6	TUBO
257	FIO ORTODÔNTICO DE AÇO INOX. -(40% COBALTO;20%CROMO ; 15%NIQUEL 7 % MOLIBDENIO 2 % MANGANÉS 2%BERILIO ; 0,04%CARBONO 0,15% FERRO)- QUADRADO .016"X.016" PONTA AZUL TUBO COM 10 VARETAS	6	TUBO
258	FIO ORTODÔNTICO DE AÇO INOX. - CRNI - REDONDO Ø0.35MM OU .014" TUBO COM 10 VARETAS	6	TUBO
259	FIO ORTODÔNTICO DE AÇO INOX. TWIST FLEX - (3FIO - Ø.015")TUBO COM 10 VARETAS	6	TUBO
260	FIO ORTODONTICO MOREST STANDART CRNI – QUADRADO 0,40 MM X 0,40 MM (.016" X .016") EM VARETA – PT COM 10 UM	6	TUBO
261	FIO ORTODONTICO MOREST STANDART CRNI – QUADRADO 0,40 MM X 0,55 MM (.016" X .022") EM VARETA – PT COM 10 UN	6	ROLO
262	FIO ORTODÔNTICO PARA AMARRILHO N° F1 20CRNI-REDONDO Ø0,25MM .010") EM ROLO 50G.	6	ROLO
263	FIO ORTODÔNTICO PARA AMARRILHO CRNI-REDONDO Ø0,30MM .012") EM ROLO 50G.	6	TUBO
264	FIO ORTODÔNTICO QUADRADO EM VARETA BETA III - TIMO - .016" X .016" TUBO COM 10 VARETAS	6	TUBO
265	FIO ORTODONTICO REDONDO EM VARETA TMA - .032" - 0,80MM – TUBO COM 10	6	TUBO
266	FIO ORTODONTICO REDONDO EM VARETA TMA - .036" - 0,90MM – TUBO COM 10	6	TUBO
267	FIO ORTODONTICO RETANGULAR EM VARETA TMA - .016" X .022" - 0,40 X 0,55 MM - TUBO COM 10	6	TUBO
268	FIO ORTODONTICO RETANGULAR EM VARETA TMA - .017" X .025" - 0,40 X 0,55 MM - TUBO COM 10	6	TUBO
269	FIO ORTODÔNTICO RETANGULAR EM VARETA BETA III - TIMO - .016" X .022" TUBO COM 10 VARETAS	6	TUBO
270	FIO PARA AMARRIL N° F1-20 -0,25MM-010 - 50G.	10	UND
271	FIO REDONDO 0,12 - ORTODONTIA	50	UND
272	FIO REDONDO 0,14 - ORTODONTIA	50	UND
273	FIO REDONDO 0,16 - ORTODONTIA	50	UND
274	FIO REDONDO 0,18 - ORTODONTIA	50	UND
275	FIO REDONDO 0,20 - ORTODONTIA	50	UND
276	FIO RETANGULAR EM VARETA: 016X016	20	TUBOS
277	FIO RETANGULAR EM VARETA: 017X022	20	TUBOS
278	FIO RETANGULAR EM VARETA: 017X025	20	TUBOS
279	FIO RETANGULAR EM VARETA: 018X025	20	TUBOS
280	FIO RETANGULAR EM VARETA: 019X025	20	TUBOS
281	FIO RETANGULAR EM VARETA: 021X025	20	FRASCO
282	FIO TMA 016X022	10	TUBOS
283	FIO TMA 017X025	10	TUBOS
284	FIO TMA 019X025	10	TUBOS
285	FITA BANDA NÚMERO 42	6	UNIDADE
286	FITA BANDA NÚMERO 45	6	UNIDADE
287	GANCHO ORTODONTICO PARA TRAÇÃO DE DENTES INCLUSOS COM CORRENTE – PT COM 10 UM	10	PACOTE
288	GANCHO ORTODÔNTICO PONTA BOLA CURVO UNIVERSAL PARA ARCO - .022" COM 10 UNDS	10	PACOTE



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ



289	GANCHO ORTODÔNTICO PONTA BOLA RETO UNIVERSAL PARA ARCO - .022" COM 10 UNDS	10	PACOTE
290	GANCHO ORTODONTICO PONTA BOLA UNIVERSAL PARA ARCO .022" - 0,56 MM – PT COM 10 U	10	PACOTE
291	GANCHO ORTODÔNTICO TAMANHO 4MM - LINGUAL - P/COLAGEM COM 25 UNDS	20	PACOTE
292	GANCHO ORTODÔNTICO TAMANHO 4MM - LINGUAL - P/SOLDAGEM COM 100 UNDS	15	UNIDADE
293	GANCHO PONTA BOLA UNIVERSAL PARA ARCO, PACOTE COM 10 UNIDADES	10	PACOTE
294	KIT DE BRÁQUETES PRESC ROTH LIGHT CAN SUP 13° ANG GAN. CAN E PRÉS SLOT .022"	50	KIT
295	MÁSCARA FACIAL DE PETIT MEDIA - MEDIA PARA CORREÇÃO DE CLASSE III, AJUSTÁVEEL M TODOS OS PONTOS PARA SE ADAPTAR PERFEITAMENTE AO PACIENTE, COM ALMOFADAS PORTETORAS QUE PROPORCIONAM MAIOR CONFORTO, KIT COM 1 MÁSCARA E 1 JOGO DE ALMOAFASD.	6	UNIDADE
296	MÁSCARA FACIAL TIPO PETIT PEQUENA - PARA CORREÇÃO DE CLASSE III, AJUSTÁVEEL M TODOS OS PONTOS PARA SE ADAPTAR PERFEITAMENTE AO PACIENTE, COM ALMOFADAS PORTETORAS QUE PROPORCIONAM MAIOR CONFORTO, KIT COM 1 MÁSCARA E 1 JOGO DE ALMOAFASD.	6	UNIDADE
297	MINI ESPORÃO EDUCADOR LINGUAL – PT COM 10 UM	10	PACOTE
298	MINIPARAFUSO ORTODÔNTICO PARA ANCORAGEM ABSOLUTA 10 MM (2MM - 1,5MM)	10	UNIDADE
299	MINIPARAFUSO ORTODÔNTICO PARA ANCORAGEM ABSOLUTA 6 MM (2MM - 1,5MM)	10	UNIDADE
300	MINIPARAFUSO ORTODÔNTICO PARA ANCORAGEM ABSOLUTA 8 MM (2MM - 1,5MM)	10	UNIDADE
301	MOLA ABERTA	10	UNIDADE
302	MOLA DE NITI . EMBALAGEM COM 4 UNDS	10	PACOTE
303	MOLA DE NITI FECHADA. EMBALAGEM COM 4 UNDS	10	PACOTE
304	MOLA FECHADA PARA RETRAÇÃO	10	PACOTE
305	MOLA ORTODÔNTICA HEL. COMPRESSÃO ØFIO.010" X ØEXT.MOLA.053" COM 1 M	10	ROLO
306	MOLA ORTODÔNTICA HEL. TRAÇÃO ØFIO.008" X ØEXT.MOLA.049" COM 1 M	10	ROLO
307	MOLDEIRA EM AÇO INOX PERFURADA PARA MOLDAGEM DE DENTADOS N. 04	10	UNIDADE
308	MOLDEIRA EM AÇO INOX PERFURADA PARA MOLDAGEM DE DENTADOS N. 05	10	UNIDADE
309	MOLDEIRA EM AÇO INOX PERFURADA PARA MOLDAGEM DE DENTADOS N. 06	10	UNIDADE
310	CONJUNTO DE MOLDEIRA INFANTIL DE PLÁSTICO DE CORES VARIADAS (01 - 02 - 03 - 04 - 05 - 06 - 07 - 08) SUPERIOR E INFERIOR	5	CONJUNTO
311	PARAFUSO EXPANSOR UNIVERSAL HYRAX 7 MM	6	UNIDADE
312	PARAFUSO EXPANSOR UNIVERSAL HYRAX 13 MM	6	UNIDADE
313	PARAFUSO EXPANSOR UNIVERSAL HYRAX 09MM	6	UNIDADE
314	PARAFUSO EXPANSOR UNILATERAL HYRAX 11MM	6	UNIDADE
315	PASTA PARA SOLDA PRATA – MATERIAL UTILIZADO COMO FLUXO INDISPENSÁVEL PARA UNIR METAIS ATRAVÉS DE BRASAGEM, PERMITINDO SOLDAS UNIFORMES E SEM BOLHAS. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 20 ML.	15	FRASCO
316	PLACA LABIOATIVA PLA	10	UNIDADE
317	POSICIONADOR DE BRÁQUETES	10	UNIDADE
318	ADESIVO ORTODÔNTICO FOTOPOLIMERIZÁVEL TIPO ORTHOCEM - INDICADO PARA COLAGEM DE BRÁQUETES DE POLICARBONATO, METAL E CERÂMICA NO ESMALTE DENTAL. MAIOR PRATICIDADE: PRIMER E BOND NA MESMA SERINGA; REDUÇÃO DE PASSO CLÍNICO; FOTOPOLIMERIZÁVEL: PERMITE INSTALAÇÃO DOS ARCOS LOGO APÓS FOTOPOLIMERIZAÇÃO DO CIMENTO/ADESIVO. ALTA QUALIDADE ESTÉTICA: RESISTENTE À VARIAÇÃO DE COR AO LONGO DO TEMPO. MECANISMO DE CURA FOTOATIVADA: PERMITE CONTROLE DO TEMPO DE PRESA DO MATERIAL; CONSISTÊNCIA ADEQUADA: MAIS FÁCIL POSICIONAMENTO DO BRÁQUETE NO ESMALTE; AMPLO ESPECTRO DE APLICAÇÃO: CIMENTA DIVERSOS TIPOS DE BRÁQUETES (EM POLICARBONATO, METAL OU CERÂMICA). KIT COM 1 ORTHOCEM DE 4G + 1 CONDAC 37% DE 2,5G . GRÁTIS 1 TOP COMFORT DE 2G.	150	SERINGA
319	SOLDA DE PRATA Ø0,5MM ROLO DE FIO COM 5 METROS DE COMPRIMENTO, COM 15 GRAMAS DE FIO DE SOLDA.	20	ROLO
320	STOP E GUIA DE MORDIDA; DISPOSITIVO UTILIZADO PARA ABRIR MORDIDA;A PRINCIPAL FUNÇÃO DO STOP GUIA É DIMINUIR O IMPACTO DOS DENTES SUPERIORES COM OS BRÁQUETES INFERIORES. ELE TRABALHA ABRINDO A MORDIDA E, AO MESMO TEMPO, PROPORCIONANDO A REEDUCAÇÃO E O DESCANSO MUSCULARES. - COM 10 UND	6	PACOTE



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ



321	STOP ORTODONTICO PARA ARCOS - .022" - 0,56MM - PT COM 10 UM	6	PACOTE
322	STOP PARA ARCOS RETANGULARES PCT COM 10 UM	6	PACOTE
323	TUBO BRAQUETE 1030210	10	TUBO
324	TUBO DE PROTEÇÃO PARA FIOS ORTODÔNTICOS DIÂMETRO 0,75MM ROLO COM 3 METROS	10	ROLO
325	TUBO DE PROTEÇÃO PARA FIOS ORTODÔNTICOS DIÂMETRO 0,95MM ROLO COM 3 METROS	10	ROLO
326	TUBO DUPLO INFERIOR DIREITO REFERENCIA 20.10.413.	30	TUBO
327	TUBO DUPLO INFERIOR ESQUERDO REFERENCIA 20.10.414.	30	TUBO
328	TUBO LINGUAL 2060100	15	TUBO
329	TUBO LINGUAL VERTICAL 2061202	15	TUBO
330	TUBO ORTODONTICO CRUSADO - .022" - 0,56MM - PT COM 10 UM	10	PACOTE
331	TUBO ORTODONTICO LINGUAL - SOLDAGEM 1º MOLAR UNIVERSAL COM GANCHO CENTRAL 2 X .036" - 3,5MM - PT COM 10	10	PACOTE
332	TUBO ORTODÔNTICO PRESCRIÇÃO ROTH SIMPLES - COL. 1º E 2º MOLAR I/D GAN. DIST. SLOT . 022" REF: 20.11.221 (46/47) - 416749	150	PACOTE
333	TUBO ORTODÔNTICO PRESCRIÇÃO ROTH SIMPLES - COL. 1º E 2º MOLAR S/D GAN. DIST. SLOT . 022" REF: 20.11.211 (16/17) - 416725	150	PACOTE
334	TUBO ORTODÔNTICO PRESCRIÇÃO ROTH SIMPLES - COL. 1º E 2º MOLAR I/E GAN. DIST. SLOT . 022" REF: 20.11.222 (36/37) - 416756	150	PACOTE
335	TUBO ORTODÔNTICO PRESCRIÇÃO ROTH SIMPLES - COL. 1º E 2º MOLAR S/E GAN. DIST. SLOT . 022" REF: 20.11.212 (26/27) - 416732	150	PACOTE
336	TUBO ORTODÔNTICO PRESCRIÇÃO ROTH SIMPLES - COL. 1º E 2º MOLAR S/D GAN. DIST. SLOT . 022" REF: 20.11.111	100	PACOTE
337	TUBO ORTODÔNTICO PRESCRIÇÃO ROTH SIMPLES - COL. 1º E 2º MOLAR S/E GAN. DIST. SLOT . 022" REF: 20.11.112	100	PACOTE
338	TUBO ORTODÔNTICO PRESCRIÇÃO ROTH SIMPLES - COL. 1º E 2º MOLAR I/D GAN. DIST. SLOT . 022" REF: 20.11.121	100	PACOTE
339	TUBO ORTODÔNTICO PRESCRIÇÃO ROTH SIMPLES - COL. 1º E 2º MOLAR I/E GAN. DIST. SLOT . 022" REF: 20.11.122	100	PACOTE
340	TUBO ORTODÔNTICO MORELLI PRESCRIÇÃO ROTH SIMPLES - SOLD. 1º E 2º MOLAR I/E GAN. DIST. SLOT . 022" REF. 2010222	100	PACOTE
341	TUBO ORTODÔNTICO MORELLI PRESCRIÇÃO ROTH SIMPLES - SOLD. 1º E 2º MOLAR I/D GAN. DIST. SLOT . 022" REF. 2010221	100	PACOTE
342	TUBO ORTODÔNTICO MORELLI PRESCRIÇÃO ROTH SIMPLES - SOLD. 1º E 2º MOLAR S/D GAN. DIST. SLOT . 022" REF. 2010211	100	PACOTE
343	TUBO ORTODÔNTICO MORELLI PRESCRIÇÃO ROTH SIMPLES - SOLD. 1º E 2º MOLAR S/E GAN. DIST. SLOT . 022" REF. 2010212	100	PACOTE
344	TUBO PARA ATIVADORES COM BARRA REFERENCIA 30.05.151.	20	TUBO
345	TUBO SIMPLES 2030200	20	TUBO
346	TUBO TELESCOPICO ORTODONTICO - 0,90MM - COMP. 330MM - PT COM 5 UM	10	PACOTE
347	TUBO TELESCOPICO ORTODONTICO - 1,00MM - COMP. 330MM - PT COM 5 UM	10	PACOTE
348	TUBO TELESCOPICO ORTODONTICO - 1,50MM - COMP. 330MM - PT COM 5 UM	10	PACOTE
349	TUBO TRIPLO SUPERIOR DIREITO REFERENCIA 20.10.611.	10	TUBO
350	TUBO TRIPLO SUPERIOR ESQUERDO REFERENCIA 20.10.612.	10	TUBO
351	TUBOS ORTODÔNTICOS - DUPLO C/GAN.COLAGEM UNIVERSAL PRESC. EDGEWISE/RICKETTS DUPLO COM GANCHO CENTRAL .018" 0° TORQUE E 0° OFFSET DISTAL CX COM 10 UNDS	10	CAIXA
352	TUBOS ORTODÔNTICOS - DUPLO C/GAN.SOLD.UNIVERSAL PRESC. EDGEWISE/RICKETTS DUPLO COM GANCHO CENTRAL .018" 0° TORQUE E 0° OFFSET DISTAL CX COM 10 UNDS	10	CAIXA
353	TUBOS ORTODÔNTICOS - TRIPLO C/GAN.SOLD.UNIVERSAL PRESC. EDGEWISE/RICKETTS DUPLO COM GANCHO .018" 0° TORQUE E 0° OFFSET DISTAL CX COM 10 UNDS	10	CAIXA
354	EXPANSOR HYRAX 7MM * É O DISJUNTOR MAIS UTILIZADO EM DISJUNÇÕES RÁPIDAS DA MAXILA. * O SISTEMA DE CONSTRUÇÃO EVITA A DESMONTAGEM INVOLUNTÁRIA DO DISJUNTOR NO CASO DE ATIVAÇÃO EXCESSIVA, PROPORCIONANDO CONFIABILIDADE AO ORTODONTISTA E A CERTEZA DE UMA DISJUNÇÃO BEM SUCEDIDA. * COM ELE O ORTODONTISTA TEM MAIS PRATICIDADE DE CONSTRUÇÃO E PROPORCIONA AO	25	UNIDADE



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ



	PACIENTE MUITO MAIS CONFORTO E HIGIENE. EMBALAGEM COM 1 UND + CHAVE DE ATIVAÇÃO.		
355	EXPANSOR HYRAX 9MM * É O DISJUNTOR MAIS UTILIZADO EM DISJUNÇÕES RÁPIDAS DA MAXILA. O SISTEMA DE CONSTRUÇÃO EVITA A DESMONTAGEM INVOLUNTÁRIA DO DISJUNTOR NO CASO DE ATIVAÇÃO EXCESSIVA, PROPORCIONANDO CONFIABILIDADE AO ORTODONTISTA E A CERTEZA DE UMA DISJUNÇÃO BEM SUCEDIDA.	25	UNIDADE
356	EXPANSOR HYRAX 11MM * É O DISJUNTOR MAIS UTILIZADO EM DISJUNÇÕES RÁPIDAS DA MAXILA. O SISTEMA DE CONSTRUÇÃO EVITA A DESMONTAGEM INVOLUNTÁRIA DO DISJUNTOR NO CASO DE ATIVAÇÃO EXCESSIVA, PROPORCIONANDO CONFIABILIDADE AO ORTODONTISTA E A CERTEZA DE UMA DISJUNÇÃO BEM SUCEDIDA. COM ELE O ORTODONTISTA TEM MAIS PRATICIDADE DE CONSTRUÇÃO E PROPORCIONA AO PACIENTE MUITO MAIS CONFORTO E HIGIENE. EMBALAGEM COM 1 UND + CHAVE DE ATIVAÇÃO.	25	UNIDADE
357	EXPANSOR HYRAX 13MM * É O DISJUNTOR MAIS UTILIZADO EM DISJUNÇÕES RÁPIDAS DA MAXILA. O SISTEMA DE CONSTRUÇÃO EVITA A DESMONTAGEM INVOLUNTÁRIA DO DISJUNTOR NO CASO DE ATIVAÇÃO EXCESSIVA, PROPORCIONANDO CONFIABILIDADE AO ORTODONTISTA E A CERTEZA DE UMA DISJUNÇÃO BEM SUCEDIDA. COM ELE O ORTODONTISTA TEM MAIS PRATICIDADE DE CONSTRUÇÃO E PROPORCIONA AO PACIENTE MUITO MAIS CONFORTO E HIGIENE. EMBALAGEM COM 1 UND + CHAVE DE ATIVAÇÃO.	25	UNIDADE
358	PORTA ELASTIQUE APLICADOR: INDICADO PARA COLOCAÇÃO E RETIRADA DE ELÁSTICOS ORTODÔTICOS. (7501003) 413328. A PONTA APLICADORA É AFILADA PARA RETIRAR OS ELÁSTICOS DA HASTE SEM ALONGÁ-LOS DEMASIADAMENTE E APLICÁ-LOS COM SEGURANÇA NOS BRÁQUETES. A PONTA EXTRATORA É DIMENSIONADA PARA A RETIRADA DOS ELÁSTICOS, PROPORCIONANDO UM PROCEDIMENTO RÁPIDO AO ORTODONTISTA. AUTOCLAVÁVEIS (134°C)	15	UNIDADE
359	PORTA ELASTIQUE COLOCADORA/EXTRATORA: INDICADO PARA COLOCAÇÃO E RETIRADA DE ELÁSTICOS ORTODÔTICOS. (7501001) 413304 A PONTA APLICADORA É AFILADA PARA RETIRAR OS ELÁSTICOS DA HASTE SEM ALONGÁ-LOS DEMASIADAMENTE E APLICÁ-LOS COM SEGURANÇA NOS BRÁQUETES. A PONTA EXTRATORA É DIMENSIONADA PARA A RETIRADA DOS ELÁSTICOS, PROPORCIONANDO UM PROCEDIMENTO RÁPIDO AO ORTODONTISTA. AUTOCLAVÁVEIS (134°C)	15	UNIDADE

### LOTE VII – ESTERILIZAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND
1	DESINFETANTE / ESTERILIZANTE - USO HOSPITALAR, COMPOSIÇÃO GLUTARALDEÍDO E ÁGUA DESMINERALIZADA, ACESSÓRIOS FRASCO PÓ ATIVADOR, USO HOSPITALAR PARA ARTIGOS CRÍTICOS E SEMI-CRÍTICOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VALIDADE APÓS ATIVAÇÃO: 28 DIAS. FRASCO COM 5 LITROS	12	GALÃO
2	FITA TESTE PARA CONTROLE DE TEMPERATURA EM AUTOCLAVE, MEDINDO 19 MM LARGURA X 30 M DE COMPRIMENTO, BOA ADERÊNCIA E COLORAÇÃO APÓS EXPOSIÇÃO A TEMPERATURAS ELEVADAS.	50	UNIDADE
3	INDICADOR BIOLÓGICO PARA VAPOR, DO TIPO AUTO-CONTIDO, COM TEMPO DE RESPOSTA FINAL NEGATIVA EM 3 (TRÊS) HORAS, POR MÉTODO DE FLUORESCÊNCIA, PARA O MONITORAMENTO BIOLÓGICO DE CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO À VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO. COMPOSTO POR UMA TIRA DE PAPEL CONTENDO UMA POPULAÇÃO MICROBIANA MÍNIMA DE 100.000 (CEM MIL) ESPOROS SECOS E PADRONIZADOS DE GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS (ATCC 7953 COM CERTIFICADO DE QUALIDADE ASSEGURADA). A TIRA CONTENDO ESPOROS ESTÁ ACONDICIONADA EM UMA AMPOLA PLÁSTICA TERMORRESISTENTE, CONTENDO UMA AMPOLA DE VIDRO LACRADA, COM CALDO NUTRIENTE PRÓPRIO PARA CRESCIMENTO DOS MICROORGANISMOS. A AMPOLA PLÁSTICA É FECHADA POR UMA TAMPÁ MARROM COM ABERTURAS LATERAIS E PROTEGIDA POR PAPEL DE FILTRO HIDROFÓBICO. CADA AMPOLA POSSUI UM RÓTULO EXTERNO QUE INFORMA O NOME DO PRODUTO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE, CONTENDO CAMPOS PARA IDENTIFICAÇÃO DA AMPOLA E UM INDICADOR QUÍMICO DE EXPOSIÇÃO, QUE DIFERENCIA AS AMPOLAS PROCESSADAS DAS NÃO- PROCESSADAS. CAIXA COM 10 AMPOLAS.	10	CAIXA
4	INTEGRADOR QUÍMICO, CLASSE 5, QUE PERMITE EFETUAR O MONITORAMENTO DE TODOS OS PARÂMETROS CRÍTICOS DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, INTEGRADOR DE MUDANÇA DE LIMITE/MOVIMENTO FRONTAL (NÃO EXIGE INTERPRETAÇÃO DE COR), ONDE DURANTE A ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, A SUBSTÂNCIA QUÍMICA FUNDE E MIGRA COMO UM LÍQUIDO DE COLORAÇÃO ESCURA ATRAVÉS DA MECHA DE PAPEL. A MIGRAÇÃO É VISÍVEL ATRAVÉS DA JANELA IDENTIFICADA POR "REJECT" (REJEITADO), E DEVERÁ ATINGIR A ÁREA DENOMINADA "ACCEPT" (ACEITO) SE TODAS AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA A ELIMINAÇÃO DE MICROORGANISMOS NO INTERIOR DA EMBALAGEM FOREM ALCANÇADAS. CAIXA COM 50 UNDS.	10	CAIXA
5	PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA TUBULAR 100 MM X 100MTS - COMPOSIÇÃO CONSISTIDA EM POLPA DE CELULOSE QUÍMICAMENTE BRANQUEADA, ISENTO DE FUIROS, RASGOS, RUGAS, MANCHAS, SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, CORANTES, ODORES DESAGRADÁVEIS QUANDO ÚMIDO OU SECO, QUE NÃO SOLTE FIBRAS OU FELPAS DURANTE O USO NORMAL, GRAMATURA DE 60 A 80 G/M2 E POROSIDADE CONTROLADA, CONF. NORMA NBR SERIE 14990-9 COM INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO IMPRESSO NO FILME, POSSUINDO LAUDO QUE COMPROVE EFICIÊNCIA DE BARREIRA BACTERIANA DE FILTRAÇÃO ACIMA DE 95%(BFE), EMITIDO POR LABORATÓRIO COMPETENTE, DEVENDO O FABRICANTE APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO CONF. RDC Nº 59 E REGISTRO NO MS.	60	ROLO
6	PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA TUBULAR 05 MM X 100MTS - COMPOSIÇÃO CONSISTIDA EM POLPA DE CELULOSE QUÍMICAMENTE BRANQUEADA, ISENTO DE FUIROS, RASGOS, RUGAS, MANCHAS, SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, CORANTES, ODORES DESAGRADÁVEIS QUANDO ÚMIDO OU SECO, QUE NÃO SOLTE FIBRAS OU FELPAS DURANTE O USO NORMAL, GRAMATURA DE 60 A 80 G/M2 E POROSIDADE CONTROLADA, CONF. NORMA NBR SERIE 14990-9 COM INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO IMPRESSO NO FILME, POSSUINDO LAUDO QUE COMPROVE EFICIÊNCIA DE BARREIRA BACTERIANA DE FILTRAÇÃO ACIMA DE 95%(BFE), EMITIDO POR LABORATÓRIO COMPETENTE, DEVENDO O FABRICANTE APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO CONF. RDC Nº 59 E REGISTRO NO MS.	60	ROLO



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ



7	PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA TUBULAR 150 MM X 100MTS - COMPOSIÇÃO CONSISTIDA EM POLPA DE CELULOSE QUIMICAMENTE BRANQUEADA,ISENTO DE FUROS,RASGOS,RUGAS,MANCHAS,SUBSTÂNCIAS TÓXICAS,CORANTES,ODORES DESAGRADÁVEIS QUANDO ÚMIDO OU SECO,QUE NÃO SOLTE FIBRAS OU FELPAS DURANTE O USO NORMAL,GRAMATURA DE 60 A 80 G/M2 E POROSIDADE CONTROLADA,CONF.NORMA NBR SERIE 14990-9 COM INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO IMPRESSO NO FILME,POSSUINDO LAUDO QUE COMPROVE EFICIÊNCIA DE BARREIRA BACTERIANA DE FILTRAÇÃO ACIMA DE 95%(BFE),EMITIDO POR LABORATÓRIO COMPETENTE,DEVENDO O FABRICANTE APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO CONF.RDC Nº 59 E REGISTRO NO MS.	30	ROLO
8	PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA TUBULAR 170 MM X 100MTS - COMPOSIÇÃO CONSISTIDA EM POLPA DE CELULOSE QUIMICAMENTE BRANQUEADA,ISENTO DE FUROS,RASGOS,RUGAS,MANCHAS,SUBSTÂNCIAS TÓXICAS,CORANTES,ODORES DESAGRADÁVEIS QUANDO ÚMIDO OU SECO,QUE NÃO SOLTE FIBRAS OU FELPAS DURANTE O USO NORMAL,GRAMATURA DE 60 A 80 G/M2 E POROSIDADE CONTROLADA,CONF.NORMA NBR SERIE 14990-9 COM INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO IMPRESSO NO FILME,POSSUINDO LAUDO QUE COMPROVE EFICIÊNCIA DE BARREIRA BACTERIANA DE FILTRAÇÃO ACIMA DE 95%(BFE),EMITIDO POR LABORATÓRIO COMPETENTE,DEVENDO O FABRICANTE APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO CONF.RDC Nº 59 E REGISTRO NO MS.	30	ROLO
9	PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA TUBULAR 300 MM X 100MTS - COMPOSIÇÃO CONSISTIDA EM POLPA DE CELULOSE QUIMICAMENTE BRANQUEADA,ISENTO DE FUROS,RASGOS,RUGAS,MANCHAS,SUBSTÂNCIAS TÓXICAS,CORANTES,ODORES DESAGRADÁVEIS QUANDO ÚMIDO OU SECO,QUE NÃO SOLTE FIBRAS OU FELPAS DURANTE O USO NORMAL,GRAMATURA DE 60 A 80 G/M2 E POROSIDADE CONTROLADA,CONF.NORMA NBR SERIE 14990-9 COM INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO IMPRESSO NO FILME,POSSUINDO LAUDO QUE COMPROVE EFICIÊNCIA DE BARREIRA BACTERIANA DE FILTRAÇÃO ACIMA DE 95%(BFE),EMITIDO POR LABORATÓRIO COMPETENTE,DEVENDO O FABRICANTE APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO CONF.RDC Nº 59 E REGISTRO NO MS.	30	ROLO
10	POLVIDINE DEGERMANTE 10% (POVIDONE)	20	LITRO
11	POVIDINE DEGERMANTE INDICADO PARA DESCONTAMINAÇÃO DE MÃOS E BRAÇOS E CAMPO OPERATÓRIO. COMPOSIÇÃO POLIVINILPIRROLIDONA-ÍODO, LAURIL-ÉSTER SULFATO DE SÓDIO. FRASCO COM 1L.	20	LITRO
12	SOLUÇÃO MULTENZIMÁTICA COM 4 ENZIMAS (AMILASE, PROTEASE, CARBOHIDRASE E LIPASE), SUPERCONCENTRADA, CONTENDO TENSOATIVO NÃO IÔNICO, PH NEUTRO, NÃO ESPUMANTE E NÃO DEIXA RESÍDUOS. PRÓPRIO PARA LIMPEZA MANUAL E MECÂNICA NA MESMA APRESENTAÇÃO. DEGRADA OS CONTAMINANTES DE FORMA RÁPIDA, POR CONTATO, EM ATÉ 2 MINUTOS. COMPATÍVEL COM TODOS OS MATERIAIS E ARTIGOS MÉDICOS. NÃO DANIFICA FIBRAS ÓTICAS E MATERIAL VÍDEO-ENDOSCÓPICO. DEVE APRESENTAR LAUDO DE NÃO IRRITABILIDADE DÉRMICA E OCULAR NA FORMA PURA E LAUDO DE NÃO CORROSIVIDADE, EMITIDOS POR LABORATÓRIOS PERTENCENTES A REDE REBLAS - ANVISA, HABILITADOS PARA ESTES TESTES. LAUDO DE RINSABILIDADE E CERTIFICADO DE BIODEGRADABILIDADE EMITIDOS POR LABORATÓRIOS COM RECONHECIMENTO INTERNACIONAL. INFORMAR DILUIÇÃO E VALOR DO LITRO DILUÍDO.APRESENTAÇÃO GL C/ 4LTS	6	GALÃO
13	TESTE DE BOWIE & DICK DESCARTAVEL,PARA VERIFICAÇÃO DA EFICIENCIA DE AUTOCLAVES PRÉ- VACUO ESTERILIZADOR,CONSTITUIDO POR UMA FOLHA DE TESTE IMPRESSA COM INDICADOR QUIMICO SENSIVEL AO VAPOR DISPOSTA ENTRE CAMADAS DE FOLHAS DE MATERIAL POROSO ACONDICIONADAS EM UMA EMBALAGEM QUE FORMA UM PACOTE. O PACOTE E EMBALADO EM NÃO TECIDO DESCARTAVEL E FECHADO POR UM ROTULO QUE INDICA A EXPOSIÇÃO AO VAPOR ATRAVES DE UM INDICADOR QUIMICO.APRESENTA LOCAL PARA INDICAÇÃO DE DATA NUMERO DO ESTERILIZADOR E IDENTIFICAÇÃO DO OPERADOR. .	80	UNIDADE
14	ÁGUA PARA AUTOCLAVE DESTILADA - INDICADO PARA USO EM AUTOCLAVE CONFEÇÃO DE PRÓTESES E ARTESANATO SE INSTRUMENTOS E OUTROS QUE NECESSITEM DE ÁGUA PURA INSENTA DE CQOUSI MMI INERAIS E SAIS SOLUVÉIS. NÃO INJ. ÁGUA OBTIDA ATRAVÉS DE PROCESSO DE COANÇDÆON SDO VAPOR DE ÁGUA OBTIDO PELA EBULIÇÃO OU PELA EVAPORAÇÃO. GALÃO COM 05 LITROS.	5000	GALÃO

**LOTE VIII – MATERIAL PERMANENTE**

1	PRENSA HIDRÁULICA MAXX PARA USO COM DUAS MUFLAS DETALHES: UTILIZADA PARA Prensagem de MUFLAS METÁLICAS OU EM FIBRAS PARA MICRO-ONDAS, ELIMINANDO AS BOLHAS DE AR E PROPORCIONANDO UMA CÓPIA FIEL DO MODELO EM GESSO. - PESO LÍQUIDO: 15,050 KG. - PESO BRUTO: 16,650 KG - DIMENSÕES: 310MM (COMPRIMENTO), 340MM (ALTURA) E 190MM (LARGURA). - PRENSA PARA USO DE 2 (DUAS) MUFLAS. - POSSUI MANÔMETRO DE AFERIÇÃO DE PRESSÃO. - CONTROLE NAS DIVERSAS FASES Prensagem. - INDISPENSÁVEL O USO EM LABORATÓRIO POIS O OPERADO PODE CONTROLAR MENSAGEM SOBRE AS MUFLAS, NECESSITANDO POUCO ESFORÇO. * O OPERADOR NÃO CORRE O RISCO DE SE MACHUCAR- ESTABILIDADE DIMENSIONAL DA PRÓTESE - GARENTIA DE 12 MESES (DO FABRICANTE)	5	UNIDADE
2	MOTOR DE BANCADA PARA POLIMENTO EM PRÓTESE DENTÁRIA 1 VELOCIDADE - UTILIZADO PARA DAR POLIMENTO EM ACRÍLICOS, LIGAS DE METAIS, OURO SP, RATAS E RESINAS. CARACTERÍSTICAS: VELOCIDADE ALTA DE 3400 RPM, MOTOR 1/2 CV, BIVO.L TUM ANO DE GARANTIA BENEFÍCIOS: ACOMPANHA DUAS PONTAS: ESQUERDA E DIREITA (ES COVAS) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PESO: 6 KG DIMENSÃO: LARGURA: 17CM / ALTUAR: 26CM / COMPRIMENTO: 40CM	2	UNIDADE
3	MICRO MOTOR ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE A 135°C SUPORTANDO MAIS DE 1000 CICLOS, COM SISTEMA DE CONEXÃO 2 FUROS, SISTEMA INTRA DE ENCAIXE RÁPIDO DAS PONTAS COM GIRO DE 360° DAS PEÇAS ACOPLADAS, SPRAY EXTERNO, COM RECURSO DE INVERSÃO DE ROTAÇÃO E REGULAGEM DE 3.000 À 18.000 RPM, CONSUMO DE AR MÁXIMO DE 65 LITROS/MIN. E PESO MÁXIMO DE 92 G. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, DEVIDAMENTE TESTADOS E COMPROVADO O PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO DOS MESMOS, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	10	UNIDADE



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ



4	MOTOR ELÉTRICO DE BANCADA, COM REGULADOR DE VELOCIDADE, CONTROLADO PELO PRÓPRIO BOTÃO DE CONTROLE OU PELO PEDAL DE ATIVAÇÃO; COM PEÇA DE MÃO QUE PERMITE ENCAIXE DE MANDRIL E POSSUI ADPTADOR OPCIONAL PARA CONTRA-ÂNGULO E SUPORTES. BIVOLT; CAIXA COM 01 MOTOR ELÉTRICO, 01 PEÇA DE MÃO COM QUATRO ROLAMENTOS BLINDADOS; 01 PEDAL, 01 SUPORTE DE BANCADA PARA PEÇA DE MÃO; 01 SUPORTE DE COMANDO PARA PEÇA DE MÃO; 01 CHAVE PARA PINÇA.	5	UNIDADE
5	LOCALIZADOR APICAL COM ALTA PRECISÃO, TECNOLOGIA AVANÇADA PARA TRATAMENTO ENDODÔNTICO ATRAVÉS DE MEDIDA DO COMPRIMENTO DE TRABALHO DO DENTE, MESMO EM CANAIS ÚMIDOS OU SECOS. INDICA COM PRECISÃO A JUNÇÃO CEMENTODENTÁRIA. A MEDIÇÃO NÃO É INFLUENCIADA PELA ESPESSURA DA LIMA. OPERA DE FORMA AUTOMÁTICA, NÃO SÃO NECESSÁRIOS AJUSTES MANUAIS. DISPENSA A UTILIZAÇÃO DE MÉTODOS CONVENCIONAIS RADIOGRÁFICO. MENOR TEMPO PARA A OBTENÇÃO DO COMPRIMENTO DE TRABALHO. POSSUI TELA FRONTAL LCD BRILHANTE E COLORIDA. CORPO INJETADO EM ABS. INDICADOR QUANDO A LIMA É COLOCADA NO CANAL DA RAIZ DENTÁRIA. INDICADOR SONORO COM INTENSIDADE AJUSTÁVEL. INDICADOR DE NÍVEL DE BATERIA NO PAINEL. EQUIPAMENTO ENERGIZADO POR UMA BATERIA RECARREGÁVEL. DISPLAY DE LCD – CRISTAL LÍQUIDO: TELA DE 4,5, COLORIDA E ALTO CONTRASTE. CALIBRAGEM AUTOMÁTICA E ALTA TECNOLOGIA EM SEU CIRCUITO ELETRÔNICO. NÃO SOFRE INTERFERÊNCIA DAS ESTRUTURAS ANATÔMICAS ADJACENTES AO DENTE. DESSA FORMA, O FATO DO CANAL ESTAR SECO, OU CHEIO COM ELETRÓLITOS, SANGUE OU COM UMA SALMOURA FISIOLÓGICA NÃO AFETA O RESULTADO DA MEDIÇÃO. BASE METÁLICA (ALUMÍNIO ANODIZADO) PROPORCIONANDO UMA EXCELENTE ESTABILIDADE DE APOIO. ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO 100 – 240 V. FREQUÊNCIA: 50/60 HZ. PESO LÍQUIDO: 0,336 KG. PESO BRUTO: 0,690 KG. BATERIA: 3,7V 750 MA TELA LCD: 4,5. GARANTIA: 3 MESES (LAMPADAS E LEDS); 6 MESES (MANOMETRO E PLACAS ELET.); 12 MESES (DEMAIS COMPONENTES).	2	UNIDADE



## EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP2021/004-PE

### ANEXO II - MODELO DE CARTA PROPOSTA

#### CARTA PROPOSTA

Número do Pregão:

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, MEDICAMENTOS E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO E DA POLICLÍNICA DR. FRANCISCO CARLOS CALVACANTE ROQUE, DE RESPONSABILIDADE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

Lote ....

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: (CONSTANDO TODA A ESPECIFICAÇÃO DO ANEXO I)	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						
2.						
3.						

Prazo de Entrega:

Prazo de validade da Carta Proposta (em dias, conforme estabelecido em edital):

Declaração de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o fornecimento referentes a tributos, encargos sociais e demais ônus atinentes à execução do objeto desta licitação.

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa Carta Proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Data:



**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP2021/004-PE**

ANEXO III  
MODELO DE DECLARAÇÃO

**1. - DOCUMENTO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO**

**DECLARAÇÃO**

**(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:**

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Consórcio de Quixadá, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) Declaração, sob as penalidades cabíveis, que a licitante não foi declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, e da inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93).

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

\_\_\_\_\_ (CE), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
DECLARANTE



**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP2021/004-PE**

**ANEXO IV MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2021/SRP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

Aos....., na sede do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata da Seção do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_** do respectivo resultado homologado, que vai assinada pelos titulares do órgão competente – Sr(a). .....Gestor(a) do Registro de Preços, e pelo(s) representante(s) legal(is) da(s) empresa(s) classificada(s) para o Registro de Preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

- 1.1 – O presente instrumento fundamenta-se:
- a) No Pregão Eletrônico Nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_,
  - b) No inciso II, do art. 15, da Lei nº 8.666/93,
  - c) E, nas demais normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores,
  - d) Na Lei. Nº 10.520 de 17 de julho de 2002,
  - e) No Decreto Federal nº 10.024 de 20.09.19,
  - f) No Decreto 7.892 de 23 de Janeiro de 2013
  - g) E demais legislações pertinentes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. Apresente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, MEDICAMENTOS E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO E DA POLICLÍNICA DR. FRANCISCO CARLOS CALVACANTE ROQUE, DE RESPONSABILIDADE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA**, e passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação, Mapa de Lances e Proposta(s) de Preço(s) apresentada(s) pelo(s) licitante(s) classificado(s) em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo.

**Subcláusula Única** – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os bens referidos na cláusula segunda, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às detentoras do Registro de Preços, sendo-lhe assegurada a preferência de fornecimento, em igualdade de condições:

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de **12 (DOZE) MESES**, contado a partir da data da sua assinatura. No caso de ocorrer a entrega total dos produtos antes do final da vigência, fica a referida ata automaticamente expirada.

**CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 – Caberá o Secretário Executivo do Consórcio Público de Saúde, o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais.

**CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1 – Em decorrência da publicação desta Ata, os participantes do SRP poderão firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo para tanto, adotar os seguintes procedimentos:



a) Emitir em 02 (duas) vias a Ordem de Compra, utilizando o SRP (Sistema de Registro de Preços), sendo a primeira enviada ao fornecedor e a segunda para arquivo do Órgão/Entidade contratante.

b) Comunicar ao Órgão Gestor a recusa para assinatura do Contrato ou o atraso do detentor de registro de preços, no prazo estabelecido na Ordem de Compra.

**5.2** Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da(s) empresa(s) beneficiária(s), desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013 e demais normas em vigor e respectivas atualizações.

**5.3** Os órgãos que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**5.4** Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

**5.5** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

**5.6** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**5.7** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

**5.8** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

## **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

6.1 – Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades descritas a seguir:

**Subcláusula Primeira**– Competirá ao Órgão Gestor do Registro de Preços o controle e administração do SRP em especial:

- I. Gerencia a Ata de Registro de Preços.
- II. Providenciar, sempre que solicitada, a indicação do fornecedor detentor de preço registrado para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e aos quantitativos definidos nesta Ata.
- III. Conduzir procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.
- IV. Aplicar as seguinte penalidade por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços:
  - a) Advertência,
  - b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou nesta Ata.
  - c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.
  - d) Cancelar o Registro de Preços do fornecedor detentor do preço registrado,
  - e) Comunicar aos Órgãos Participantes do SRP a aplicação de penalidades ao fornecedor detentor de preços registrados.

**Subcláusula Segunda** – Caberá aos órgãos participantes:

- I. Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive das alterações por ventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando do seu uso, o correto cumprimento de suas disposições.
- II. Indicar o gestor do contrato, quando da necessidade de utilização desse instrumento, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, compete:
  - a) Promover consulta prévia junto ao Órgão Gestor do Registro de Preços, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os preços a serem praticados, encaminhando tempestivamente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada.



- b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser precedida atende aos interesses da Administração Pública, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao Órgão Gestor do Registro de Preços eventual desvantagem quanto à sua utilização.
  - c) Zelar pelo cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor e, em coordenação com o Órgão Gestor do Registro de Preços, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento dos compromissos assumidos.
  - d) Informar ao Órgão Gestor do Registro de Preços a recusa do fornecedor em realizar as contratações para fornecimento, bem como o não atendimento às condições estabelecidas no Edital e firmadas na Ata de Registro de Preços, além das divergências relativas à entrega e às características do objeto licitado.
- III. Para cada contratação, abrir processo numerado e instruído contendo:
- a) Certidão de Consulta à Ata de Registro de Preços.
  - b) Comprovante de realização da Pesquisa de Mercado, caso decorrido mais de 180 (cento e oitenta) dias do último preço publicado para o item, nos termos do inciso anterior; e
  - c) Posteriormente, uma via da Nota de Empenho, cópia da Ordem de Compra.

**Subcláusula Terceira** – O detentor do Registro de Preços, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços fica obrigado a:

- a) Atender a todos os pedidos efetuados pelos Órgãos e Entidades participantes do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados na **Ata**, durante a sua vigência, mesmo que a execução do objeto esteja prevista para a data posterior a do seu vencimento.
- b) Fornecer os bens ofertados, por preços unitários registrados, nas quantidades indicadas pelos participantes do Sistema de Registro de Preços, mediante formalização de contrato, no prazo estabelecido na Ordem de Compra.
- c) Responder no prazo de até 10 (dez) dias a consulta do órgão Gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidades não participantes de utilizar a Ata na condição de Órgão/Entidade interessado.
- d) Estar ciente que os materiais adquiridos estarão sujeitos à aceitação pelo Órgão receptor, ao qual caberá o direito de recusar caso não esteja de acordo com o especificado no edital e seja um produto de qualidade inferior ao solicitado.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Os preços registrados são os preços unitários ofertados em cada grupo Conforme Proposta de Adequação signatárias desta Ata, os quais estão relacionados, segundo a classificação de cada fornecedor, nos Mapas de Preços dos itens/s, correspondentes aos anexos desta ata e servirão de base para as futuras aquisições observadas as condições de mercado.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

8.1. Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos nesta Ata, no Edital e obedecendo ao seguinte:

- a) sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado, o Órgão Gestor convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço corrente, procedendo a respectiva alteração na Ata, caso haja a concordância do detentor do Registro de Preços. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, respeitados os contratos já firmados.
- b) Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, o Órgão Gestor poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.
- c) Antes de firmar qualquer contratação, o fornecedor poderá solicitar a revisão dos preços registrados, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilhas detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos do objeto, decorrentes de fatos supervenientes. O Órgão Gestor providenciará a alteração na Ata de Registro de Preços, caso acate o pedido ou, se indeferido, o licitante poderá ser liberado do compromisso assumido.
- d) Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se, no mínimo a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constantes da proposta do licitante e aquele vigente no mercado à época do registro.
- e) Serão considerados preços de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores ao Orçamento Básico apurado pela Administração.



f) As alterações dos preços registrados oriundas da revisão dos mesmos serão comunicadas aos participantes e publicadas em jornal de grande circulação local.

#### **CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas seguintes situações, além de outras previstas no Edital do Pregão e em lei.

- a) Na hipótese de detentor de preços registrados descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços.
- b) Na hipótese de detentor de preços registrados recusar-se a firmar contrato com os participantes do SRP.
- c) Na hipótese de detentor de preços registrados não aceitar os preços registrados, quando estes se tornarem superiores aos de mercado.
- d) Nos casos em que o detentor do registro de preços ficar impedido ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração.
- e) E ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

**Subcláusula Primeira** – A comunicação do cancelamento do registro de preços, nos casos previstos nesta cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou por publicação, juntando-se comprovante nos autos do processo que deu origem ao cancelamento.

**Subcláusula Segunda** – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita mediante publicação em jornal de grande circulação local, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro de preços a partir de 10 (dez) dias úteis contados da última publicação.

**Subcláusula Terceira** – Fica assegurado o direito à defesa e ao contraditório nos casos de cancelamento de registro de preços de que trata esta Cláusula, sendo oferecido o prazo de 10 (dez) dias úteis contado da ciência do cancelamento, para interposição do recurso.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO**

10.1 As aquisições de bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de ORDEM DE COMPRA, emitida no Sistema de Registro de Preços.

**Subcláusula Primeira** – Caso o fornecedor não cumpra o prazo estabelecido na ORDEM DE COMPRA ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei, nesta ata e no edital do Pregão Eletrônico.

**Subcláusula Segunda** – Neste caso, o Participante poderá, com a prévia autorização do Órgão Gestor convidar sucessivamente, por ordem de classificação, os demais licitantes, os quais ficarão sujeitos às mesmas condições previstas para o primeiro classificado.

**Subcláusula Terceira** – O fornecedor obriga-se a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a execução desta ata.

**Subcláusula Quarta** – O fornecedor será obrigado a atender os pedidos efetuados pelos Órgãos e Entidades participantes do SRP durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mesmo que a entrega do objeto esteja prevista para data posterior à do vencimento da Ata.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO LICITADO**

11.1 Os prazos, as quantidades, a forma de entrega, de recebimento, de aceite e as demais condições de execução do objeto serão definidos na ORDEM DE COMPRA de cada participante do SRP.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO**

12.1. As despesas com os futuros fornecimentos da Ata de Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da fonte de recursos de transferência de convênio-Estados/Saúde, do Órgão/Entidade participante do **SRP (Sistema de Registro de Preços)**, a ser informada quando da formalização do contrato.

**Subcláusula Primeira** – Após a confirmação dos valores, efetivamente devidos pelo Órgão Participante, este efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento do objeto mediante apresentação das Notas Fiscais e de Empenhos, acompanhadas das Certidões Negativas Federal, Estadual e Municipal, todas atualizadas.



**Subcláusula Segunda** – Durante a vigência da ATA o licitante detentor do preço registrado deverá manter as condições de habilitação constantes do item HABILITAÇÃO do Edital parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

**Subcláusula Terceira** – Fica vedada a antecipação de pagamento do objeto prestado, por força do que dispõe o § 2º, item III do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Subcláusula Quarta** – Os pagamentos estarão condicionados à apresentação da Nota Fiscal discriminativa, acompanhada da correspondente ORDEM DE COMPRA com o respectivo comprovante, TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, devendo ser efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições, elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as normas vigentes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública, garantida o direito ao contraditório e à ampla defesa, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, além de ser descredenciado no cadastro de fornecedores do Consórcio Público de Saúde, sem prejuízo das sanções previstas no edital e das demais cominações legais, o licitante que:

- a) Deixar de entregar documentação exigida no edital.
- b) Apresentar documentação falsa.
- c) Ensejar o retardamento da execução do objeto.
- d) Cometer fraude.
- e) Comportar-se de modo inidôneo.
- f) Fizer declaração falsa.
- g) Cometer fraude fiscal.

**Subcláusula Primeira** – Será aplicado ao licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços, multas conforme estabelecido no contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os Princípios Gerais de Direito.

14.2 Esta ata de Registro de Preços deverá ser publicada na imprensa Oficial do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá ou por afixação em local de costume até o quinto dia útil do mês subsequente à data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

15.1 Fica eleito o foro da cidade de Quixadá, para conhecer das questões relacionadas com a presente ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta ata, os Signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições.

#### SIGNATÁRIOS:

<b>ORGÃO GESTOR – CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ</b> Secretário(a) Executivo(a) Gerenciador do Registro de Preços	
	CPF Nº.....
<b>EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS</b> EMPRESA: CNPJ:	
	CPF Nº.....



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ



ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2021

RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES COM PREÇOS REGISTRADOS

EMPRESA:

<p>RAZÃO SOCIAL: CNPJ: ENDEREÇO: TELEFONE: EMAIL: BANCO: AGÊNCIA: CONTA CORRENTE:</p>	<p>REPRESENTANTE:  CARGO CPF Nº</p>
---	---



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ



ANEXO II À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2021

REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS  
ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS, QUANTITATIVOS E EMPRESAS FORNECEDORAS.

DATA: \_\_/\_\_/\_\_

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº....., celebrada entre o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá- Ceará e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados por item, em face à realização do Pregão Eletrônico Nº . \_\_\_\_\_

FORNECEDOR:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$



## EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP2021/004-PE

### ANEXO V MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº: \_\_\_\_\_

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A  
CONSÓRCIO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, E DO OUTRO  
\_\_\_\_\_ PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

**O CONSÓRCIO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ-CPSMQ**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.530.768/0001-81, com sede a AV. JUSCELINO KUBITSCHKEK S/N ALTO SÃO FRANCISCO-QUIXADÁ - CE CEP: 63.908-230, neste ato representado pelo Secretário Executivo, o Sr. \_\_\_\_\_, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, apenas denominada de **CONTRATADA**, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1. Processo de Licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico** tombado sob o nº **SRP2021/004-PE**, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas, c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1. Constitui objeto deste contrato a AQUISIÇÃO DE \_\_\_\_\_, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

3.1. O valor global da presente avença é de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_), a ser pago na proporção da entrega dos produtos, segundo as ordens de compras expedidas pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais, Municipais, FGTS, CNDT do contratado, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e o Anexo I deste Contrato.

3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste, antes de decorridos 12 (doze) meses da contratação, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

3.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratada no subitem 3.1, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

3.4. O contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá-Ce.

3.5. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

4.1. O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até o dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ ou até a entrega da totalidade dos produtos/bens licitados, adstrito a vigência dos respectivos créditos orçamentários.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS**



5.1. As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado, correrão por conta da dotação orçamentária nº.: \_\_\_\_\_; elemento de despesa: \_\_\_\_\_, com recursos próprios do CPSMQ, consignado no orçamento de 2021.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES**

6.1- As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, termo de referência, contrato e proposta, da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Nº. 10.520/02.

6.2- A CONTRATADA obriga-se a:

6.2.1- Assinar e devolver a ordem de compra ao órgão solicitante no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.

6.2.2- Entregar os produtos licitados/contratados no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da ordem de compra, nos locais determinados pelo órgão solicitante, observando rigorosamente as especificações contidas no contrato, no termo de referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta de preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento do objeto, que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

c) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do art. 65 da Lei Nº. 8.666/93;

d) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelos órgãos solicitantes, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.

6.2.3- No caso de constatação da inadequação do objeto licitado às normas e exigências especificadas no termo de referência, no edital ou na proposta de preços da CONTRATADA, a CONTRATANTE os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições.

6.2.4- Executar as atividades em conformidade com o descrito no termo de referência, parte integrante do contrato com os mais elevados padrões de competência, integridade profissional e ética;

6.2.5- Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, cujas reclamações ou orientações se obrigam a atender prontamente;

6.2.6- Responsabilizar-se por quaisquer danos causados a terceiros em virtude do objeto do contrato a ser firmado;

6.2.7- Não caucionar ou utilizar o contrato celebrado para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da contratante;

6.2.8- Submeter-se às normas e condições baixadas pela contratante, quanto ao comportamento, discrição e urbanidade na relação interpessoal;

6.2.9- Exercer rigoroso controle de qualidade sobre as informações apresentadas e atuar sempre dentro dos prazos estabelecidos;

6.2.10- Aceitar, nas mesmas condições registradas, os acréscimos ou supressões que se fizerem na execução, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A CONTRATANTE obriga-se a:

a) Indicar o local e horário em que deverão ser entregues os produtos;

b) Exercer a fiscalização da execução do trabalho;

c) Permitir ao pessoal da CONTRATADA acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;

d) Fornecer o apoio técnico e institucional formal para facilitar o acesso da contratada a todas as informações, instituições e entidades necessárias à consecução dos objetivos de que trata o termo de referência, parte integrante do contrato;

e) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas no contrato.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES**



7.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do contratado, de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

7.1.1. Se o contratado ensejar o retardamento da execução do contrato, não mantiver a Carta Proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Consórcio de Quixadá e será descredenciado no Cadastro do Consórcio de Quixadá pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado no caso de:

- a) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- b) não mantiver a proposta ou lance;
- c) fraudar na execução do fornecimento/contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;

II - multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, contados do recebimento da Ordem de Compra no endereço constante do cadastro, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor da solicitação, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na entrega dos bens;

III - multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da solicitação, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos bens;

7.1.2- Na hipótese de ato ilícito ou outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

a) advertência;

b) multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global do contrato, conforme o caso;

7.2. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

7.2.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

7.2.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

7.3. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

7.4. A falta dos bens não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

7.5. Após o devido processo administrativo, conforme disposto no Edital, as multas pecuniárias previstas neste Instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Consórcio em favor da Contratada ou cobradas judicialmente, na inexistência deste.

7.6. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

8.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

8.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

8.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

#### **CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**



9.1 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Eduarda da Silva Rafael, CPF Nº 055.738.393-57, doravante denominado fiscal de contrato, o qual deverá exercer em toda a sua plenitude a ação de que trata o art. 67 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

#### CLÁUSULA DEZ - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

10.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

10.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

10.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

10.6. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

10.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens fornecidos em desacordo com os termos do edital, da proposta e deste contrato.

10.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

10.9. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

#### CLÁUSULA ONZE – DO FORO

11.1. O foro da Comarca de Quixadá é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado no Consórcio Público de Saúde Microrregião de Quixadá, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

QUIXADÁ-CE, \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Secretário(a) de \_\_\_\_\_

**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
CNPJ(MF): n.º \_\_\_\_\_  
Sr(a). \_\_\_\_\_ \* CPF: n.º \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ



ANEXO I  
CONTRATO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
01						
02						
03						